



TESOURO NACIONAL

BGU

Trimestral
3º 2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



BGU **Balanço Geral da União**
3º2025 Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



Ministério da Fazenda
Fernando Haddad

Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda
Dario Carnevalli Durigan

Secretaria do Tesouro Nacional
Rogério Ceron de Oliveira

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional
Viviane Aparecida da Silva Varga

Subsecretaria de Contabilidade Pública (SUCON)
Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Coordenador-Geral de Contabilidade da União
Luciano Moura Castro do Nascimento

Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais da União
Renato da Costa Usier

Equipe Técnica
Marilu Cardoso da Silva (Gerente)
Alexandre Fineas Lima e Sousa
Diego Egídio Moreira Andrade
Francielle da Silva Gomes
Gabriela Gonçalves Batista Stábile
Kleber Vieira Medeiros
Rafael da Silva Assunção
Rinaldo José Mendes Meneguim
Rubem Mateus de Arruda Ziegler

Arte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional
Gerência de Comunicação Organizacional

Informações
Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional
Correio eletrônico ascom@tesouro.gov.br
Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

**Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 29 de dezembro de 2025



Sumário

Lista de Siglas	5
Lista de Gráficos	9
Lista de Tabelas	10
Apresentação	14
Demonstrações Contábeis Consolidadas	16
Balanço Patrimonial.....	16
Demonstração das Variações Patrimoniais.....	17
Balanço Orçamentário.....	18
Execução de Restos a Pagar Não Processados	20
Execução de Restos a Pagar Processados	21
Balanço Financeiro	22
Demonstração dos Fluxos de Caixa	23
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	24
Notas Explicativas.....	26
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis	26
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis	30
3 - Caixa e Equivalentes de Caixa.....	31
4 - Créditos a Receber.....	38
5 - Investimentos	69
6 - Imobilizado	76
7 - Empréstimos e Financiamentos	87
8 - Provisões.....	94
9 - Demais Obrigações	111
10 - Resultado Patrimonial	116
11 - Resultado Orçamentário	126
12 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	131
13 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL	138
14 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social	139
15 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios	146
Glossário	155

BGU
3º2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



Lista de Siglas

AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.
AGU	Advocacia-Geral da União	CETAD	Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros
AH	Análise Horizontal	CF/1988	Constituição Federal de 1988
AID	Associação Internacional de Desenvolvimento	CFC	Conselho Federal de Contabilidade
Amazul	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.	CFI	Corporação Financeira Internacional
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres	CFT	Certificado Financeiro do Tesouro
AV	Análise Vertical	CG-Fies	Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil
BB	Banco do Brasil S.A.	CGU	Controladoria-Geral da União
BCB	Banco Central do Brasil	CII	Corporação Interamericana de Investimentos
BF	Balanço Financeiro	CJF	Conselho da Justiça Federal
BGU	Balanço Geral da União	CMG	Custo Médio Gerencial
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento	CMN	Conselho Monetário Nacional
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento	COAFI	Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	COAGED	Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa da União e do FGTS
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	CODAR	Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório
BO	Balanço Orçamentário	CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
BP	Balanço Patrimonial	Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
BPC	Benefício de Prestação Continuada	CODIV	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
CAF	Corporação Andina de Fomento	Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
Caixa	Caixa Econômica Federal	COGEF	Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais
Carf	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	COMAER	Comando da Aeronáutica
CASNAV	Centro de Análises de Sistemas Navais	COMPREV	Compensação Previdenciária
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	Conab	Companhia Nacional de Abastecimento
CDA	Coordenação da Dívida Ativa da PGFN		
CDB	Certificado de Depósito Bancário		
CDRJ	Companhia Docas do Rio de Janeiro		
CEF	Caixa Econômica Federal		



CORAT	Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário
Covid-19	Coronavírus SARS-CoV-2
CPP	Canadian Pension Plan
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN	Código Tributário Nacional
CUTN	Conta Única do Tesouro Nacional
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
CVS	Título Público Federal Emitido na Novação do FCVS
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAU	Dívida Ativa da União
DCON	Demonstrações Contábeis Consolidadas da União
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPF	Dívida Pública Federal
DPFe	Dívida Pública Federal Externa
DPMF	Dívida Pública Mobiliária Federal
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal interna
DPP	Diretoria de Planejamento e Pesquisa
DPU	Defensoria Pública da União
DRF	Delegacia da Receita Federal de Julgamento
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
EBC	Empresa Brasil de Comunicação
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPE	Empresa de Pesquisa Energética

FAR	Fundo de Arrendamento Residencial
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGE	Fundo de Garantia à Exportação
FGEduc	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil
FGI	Fundo Garantidor para Investimentos
FGO	Fundo de Garantia de Operações
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
Finep	Financiadora de Estudos e Projetos
FMM	Fundo da Marinha Mercante
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FNMC	Fundo Nacional Sobre Mudanças do Clima
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FONPLATA	Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata
FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
FS	Fundo Social
Funai	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
Funcafé	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
Funttel	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações
HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre

BGU
3º2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

HNSC	Hospital Nossa Senhora da Conceição
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IECP	Instrumento Elegível ao Capital Principal
IHCD	Instrumento Híbrido de Capital e Dívida
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Infra S.A.	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPSAS	International Public Sector Accounting Standards
IPSASB	International Public Sector Accounting Standards Board
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
IRPF	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas
IRPJ	Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas
JCP	Juros sobre Capital Próprio
KFW	Instituto de Crédito de Reconstrução – Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco de Desenvolvimento da Alemanha)
LC	Lei Complementar
LCDIA	Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Inteligência Artificial
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LFT	Letra Financeira do Tesouro
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MAPHEM	Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios

MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MCIDADES (MCid)	Ministério das Cidades
MEC	Ministério da Educação
MEP	Método da Equivalência Patrimonial
MF	Ministério da Fazenda
MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MP	Medida Provisória
MPU	Ministério Público da União
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público
NBD	Novo Banco de Desenvolvimento – New Development Bank (NDB)
NE	Nota Explicativa
NI	Número de Identificação
Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
PAE	Parcela Autônoma de Equivalência
PAR	Programa de Arrendamento Residencial
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PBS	Plano Brasil Soberano
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
Peac	Programa Emergencial de Acesso ao Crédito
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos
PESE	Programa Emergencial de Suporte ao Emprego
PGDAU	Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do FGTS
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos
PGU	Procuradoria-Geral da União
PIS	Programa de Integração Social
PL	Patrimônio Líquido
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
PPR	Planilha de Preços Referenciais
PRLCB	Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana
PROER	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional
Proex	Programa de Financiamento às Exportações
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Pronampe	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Prosurb	Programa de Desenvolvimento de Submarinos
RAD	Relatório Anual da Dívida Pública Federal
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RFB	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
FFSA	Rede Ferroviária Federal S.A.
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMD	Relatório Mensal da Dívida Pública Federal
RML	Reserva Mínima de Liquidez
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisição de Pequeno Valor
RRF	Regime de Recuperação Fiscal
S.A.	Sociedade Anônima
SCA	Saldo de Crédito Apurado
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia

Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPA	Sistema Integrado de Administração Patrimonial
SNCA	Submarino Nuclear Convencionalmente Armado
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPREV	Secretaria de Previdência
SPSMFA	Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
SRPRC	Secretaria de Regime Próprio e Complementar
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
Telebras	Telecomunicações Brasileiras S.A.
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP	Taxa de Longo Prazo
TR	Taxa Referencial
Trensurb	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora
VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva
VTN	Valor da Terra Nua



Listas de Gráficos

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta.....	32
Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional.....	42
Gráfico 3 – Acompanhamento da Arrecadação da Dívida Ativa da União – Por Classe de Contribuinte.....	61
Gráfico 4 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior.....	79
Gráfico 5 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior.....	85
Gráfico 6 – Variações Patrimoniais Aumentativas	117
Gráfico 7 – Variações Patrimoniais Diminutivas.....	117
Gráfico 8 – Receitas e Despesas – Previsão x Realizado e Dotação x Empenhado até 30/09/2025	127
Gráfico 9 – Receitas Realizadas e Despesas Empenhadas – Por Ano	127



Lista de Tabelas

Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON	29
Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa	31
Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	31
Tabela 4 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação	33
Tabela 5 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional	34
Tabela 6 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2025 – FAT	35
Tabela 7 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT	36
Tabela 8 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras	36
Tabela 9 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	36
Tabela 10 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira	37
Tabela 11 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo	38
Tabela 12 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo	38
Tabela 13 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo	39
Tabela 14 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo	40
Tabela 15 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo	40
Tabela 16 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo	41
Tabela 17 – Financiamentos Concedidos pelo Fies	43
Tabela 18 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia	44
Tabela 19 – Receitas do Fies	45
Tabela 20 – Fontes de Financiamento do Fies	45
Tabela 21 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies em 30/09/2025	46
Tabela 22 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo	48
Tabela 23 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo	48
Tabela 24 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP	49
Tabela 25 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)	50
Tabela 26 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)	50
Tabela 27 – Ajustes para Perdas – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais	51
Tabela 28 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Fundos	52
Tabela 29 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo	55
Tabela 30 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo	57
Tabela 31 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo	58
Tabela 32 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN	58
Tabela 33 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN	59
Tabela 34 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN	59
Tabela 35 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN	60
Tabela 36 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo	62
Tabela 37 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB	63

Tabela 38 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante	64
Tabela 39 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	64
Tabela 40 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB	65
Tabela 41 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT	67
Tabela 42 – Créditos Previdenciários – RPPS.....	67
Tabela 43 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo	68
Tabela 44 – Investimentos.....	69
Tabela 45 – Investimentos – Movimentação do Período	69
Tabela 46 – Participações Permanentes.....	70
Tabela 47 – Movimento do período das Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por entidade	70
Tabela 48 – Participações em Fundos – MEP	71
Tabela 49 – Movimento do período das Participações em Fundos – MEP	71
Tabela 50 – Participações – Método de Custo	74
Tabela 51 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais.....	75
Tabela 52 – Imobilizado.....	76
Tabela 53 – Movimentação do período - 2025	76
Tabela 54 – Movimentação do período - 2024 – Imobilizado	77
Tabela 55 – Bens Móveis	77
Tabela 56 – Bens Móveis - Ministério da Defesa.....	78
Tabela 57 – Bens Imóveis	79
Tabela 58 – Bens de Uso Especial	80
Tabela 59 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão	80
Tabela 60 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas – Por Órgão.....	81
Tabela 61 – Ativos de Concessão de Serviços	83
Tabela 62 – Ativos de Concessão de Serviços – DNIT.....	83
Tabela 63 – Bens Dominicais	84
Tabela 64 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo	87
Tabela 65 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN	88
Tabela 66 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 30/09/2025 – Gestão CODIV/STN	88
Tabela 67 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2024 – Gestão CODIV/STN	88
Tabela 68 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN.....	90
Tabela 69 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN	90
Tabela 70 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título	91
Tabela 71 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo.....	91
Tabela 72 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda	92
Tabela 73 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN	92
Tabela 74 – Provisões	94
Tabela 75 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento	94
Tabela 76 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União	95



Tabela 77 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios	95
Tabela 78 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar	97
Tabela 79 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior	98
Tabela 80 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	99
Tabela 81 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento	99
Tabela 82 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos	100
Tabela 83 – Provisões para Pensões Militares	101
Tabela 84 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental	101
Tabela 85 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação	102
Tabela 86 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep)	103
Tabela 87 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição	105
Tabela 88 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa	105
Tabela 89 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo	106
Tabela 90 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento	106
Tabela 91 – Provisões para Repartição de Créditos	109
Tabela 92 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior	110
Tabela 93 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo	111
Tabela 94 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo	112
Tabela 95 – Precatórios de Terceiros – movimento do período	113
Tabela 96 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo	114
Tabela 97 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas	116
Tabela 98 – Desempenho Financeiro	118
Tabela 99 – Atualização monetária positiva – VPA	119
Tabela 100 – Atualização monetária negativa – VPD	120
Tabela 101 – Variações Cambiais da DPF – VPA	120
Tabela 102 – Variações Cambiais da Dívida Externa	121
Tabela 103 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal	121
Tabela 104 – Desempenho Não Financeiro	122
Tabela 105 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	122
Tabela 106 – Contribuições	123
Tabela 107 – Transferências Intergovernamentais Concedidas	125
Tabela 108 – Despesa Empenhada	128
Tabela 109 – Despesa Empenhada - Pessoal e Encargos Sociais, por Órgão Superior	129
Tabela 110 – Despesas Empenhadas – Outras Despesas Correntes, por Elemento de Despesa	130
Tabela 111 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição	131
Tabela 112 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	131
Tabela 113 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária	132
Tabela 114 – Desembolsos com Previdência Social	133
Tabela 115 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	133



Tabela 116 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	134
Tabela 117 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão	135
Tabela 118 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	136
Tabela 119 – Ingressos de Operações de Crédito	136
Tabela 120 – Amortização e Refinanciamento da Dívida	137
Tabela 121 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL	138
Tabela 122 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social	141
Tabela 123 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS	143
Tabela 124 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário	145
Tabela 125 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas	147
Tabela 126 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Macrotemas	150
Tabela 127 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Macrotemas	150
Tabela 128 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Macrotemas	151
Tabela 129 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Macrotemas	152
Tabela 130 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Macrotemas	152
Tabela 131 – Precatórios e RPV a Pagar	153
Tabela 132 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos – movimento no período	154
Tabela 133 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável	154



Apresentação

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar (LC) nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual Siafi, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas e indica o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento. Além disso, evidencia também o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, demonstra a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido apresenta as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

No presente relatório, estão evidenciadas as DCON até 30 de setembro de 2025. Embora não seja exigida pela legislação brasileira vigente, a divulgação trimestral das DCON representa um instrumento de transparência do Governo Federal.



Até o terceiro trimestre de 2025, as receitas orçamentárias arrecadadas, correntes e de capital, exceto o refinanciamento da dívida, totalizaram R\$ 2,869 trilhões, representando um aumento nominal de 11,96% e um aumento real (IPCA) de 6,54% em relação ao mesmo período de 2024.

A relação entre arrecadação e previsão das receitas orçamentárias, descontado o refinanciamento da dívida, foi de 70,55%, ou seja, 4,45% abaixo da expectativa linear de receita para 3º trimestre de 2025.

Incluindo-se as receitas obtidas com o refinanciamento da dívida pública federal, as receitas orçamentárias arrecadadas perfizeram R\$ 4,356 trilhões, com aumento nominal de 16,51% e um acréscimo real (IPCA) de 10,82% em relação à receita obtida no mesmo período do ano anterior.

Quanto às despesas orçamentárias (correntes e de capital, incluído o refinanciamento da dívida), as despesas empenhadas tiveram um aumento nominal de 2,82%, enquanto as despesas pagas aumentaram nominalmente em 6,47% em relação ao mesmo período de 2024, totalizando R\$ 4,805 trilhões e R\$ 3,984 trilhões, respectivamente. Já a variação real (IPCA) das despesas empenhadas e pagas, em comparação com o mesmo período de 2024, foi negativa em 2,07% e positiva em 1,3%, respectivamente.

O resultado patrimonial apurado até 30 de setembro de 2025 foi negativo em R\$ 528,3 bilhões. No mesmo período de 2024, o resultado foi negativo em R\$ 503,35 bilhões, gerando uma variação de 4,95%.

O patrimônio líquido levantado no terceiro trimestre de 2025 restou negativo em R\$ 6,359 trilhões, enquanto o valor do patrimônio líquido no final do exercício de 2024 foi de R\$ 5,910 trilhões negativos.

Por sua vez, o passivo exigível da União alcançou R\$ 14,750 trilhões (85,02% de obrigações a longo prazo), o que representou 175,78% do total do ativo. Em 31 de dezembro de 2024, o passivo exigível foi de R\$ 13,975 trilhões, equivalendo a 173,28% do total do ativo.

A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, apurada na Demonstração dos Fluxos de Caixa, foi de R\$ 118,3 bilhões até 30 de setembro de 2025. No mesmo período do ano anterior, observou-se um consumo líquido de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 242,6 bilhões.

A seguir, são apresentadas as DCON, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Boa leitura.



Demonstrações Contábeis Consolidadas

Balanço Patrimonial

ATIVO	NE	30/09/2025	R\$ milhões 31/12/2024
Ativo Circulante		2.173.979	2.066.945
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>3</u>	1.886.986	1.768.702
Créditos a Curto Prazo	<u>4</u>	253.625	268.271
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		54	55
Estoques		32.955	29.539
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		52	31
VPD Pagas Antecipadamente		308	346
Ativo Não Circulante		6.217.604	5.998.384
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.546.883	2.413.473
Créditos a Longo Prazo	<u>4</u>	2.535.839	2.401.614
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		11.017	11.804
Estoques		2	2
VPD Pagas Antecipadamente		26	53
Investimentos	<u>5</u>	983.911	962.473
Imobilizado	<u>6</u>	2.672.126	2.608.287
Intangível		14.685	14.151
TOTAL DO ATIVO		8.391.583	8.065.328
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		2.480.292	2.516.540
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		128.035	118.172
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	<u>7</u>	2.057.749	1.805.743
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		9.769	5.103
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		50	49
Transferências Fiscais a Curto Prazo		12.847	13.214
Provisões a Curto Prazo	<u>8</u>	194.674	332.780
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>9</u>	77.170	241.479
Passivo Não Circulante		12.270.135	11.458.861
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		13.698	15.427
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	<u>7</u>	8.860.474	8.032.095
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		391	395
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		22	23
Transferências Fiscais a Longo Prazo		30.907	33.898
Provisões a Longo Prazo	<u>8</u>	3.241.614	3.261.344
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>9</u>	122.347	114.135
Resultado Diferido		683	1.544
TOTAL DO PASSIVO		14.750.428	13.975.401
Patrimônio Líquido		(6.358.845)	(5.910.073)
Patrimônio Social e Capital Social		4.060	4.060
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		28	28
Reservas de Capital		17	17
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(44.968)	(46.722)
Demais Reservas		905.470	879.918
Resultados Acumulados		(7.222.774)	(6.746.696)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		(677)	(677)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.391.583	8.065.328

BGU
3º2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



Demonstração das Variações Patrimoniais

R\$ milhões

	NE	30/09/2025	30/09/2024
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.885.755	2.931.176
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>		861.918	800.138
<i>Contribuições</i>		1.061.287	980.174
<i>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</i>		128.541	114.078
<i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</i>		401.619	441.611
<i>Transferências e Delegações Recebidas</i>		4.303	2.991
<i>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</i>		71.197	114.379
<i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i>		356.890	477.805
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		3.414.045	3.434.528
<i>Pessoal e Encargos</i>		175.385	159.208
<i>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i>		1.108.190	1.074.685
<i>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</i>		96.363	95.849
<i>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</i>		974.295	896.166
<i>Transferências e Delegações Concedidas</i>		606.078	572.171
<i>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</i>		152.323	178.347
<i>Tributárias</i>		689	652
<i>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</i>		5.174	3.829
<i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</i>		295.549	453.618
Resultado Patrimonial no Período (III = I - II)	<u>10</u>	(528.290)	(503.351)



Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

30/09/2025
 R\$ milhões

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d = c - b)
Receitas Correntes (I)		3.027.801	3.027.801	2.195.119	(832.682)
Receita Tributária		1.115.819	1.115.819	837.606	(278.212)
Receita de Contribuições		1.530.792	1.530.792	1.089.881	(440.911)
Receita Patrimonial		210.648	210.648	168.489	(42.159)
Receita Agropecuária		23	23	18	(5)
Receita Industrial		14.568	14.568	14.789	221
Receita de Serviços		56.822	56.822	51.377	(5.445)
Transferências Correntes		279	279	306	27
Outras Receitas Correntes		98.850	98.850	32.652	(66.198)
Receitas de Capital (II)		1.038.754	1.038.754	673.664	(365.090)
Operações de Crédito		872.594	872.594	490.528	(382.065)
Alienação de Bens		269	269	5.275	5.006
Amortizações de Empréstimos		36.644	36.644	26.124	(10.520)
Transferências de Capital		47	47	1.264	1.218
Outras Receitas de Capital		129.201	129.201	150.472	21.271
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)		4.066.554	4.066.554	2.868.783	(1.197.772)
Refinanciamento (IV)		1.655.841	1.655.841	1.486.943	(168.897)
Operações de Crédito Internas		1.622.299	1.622.299	1.463.387	(158.912)
Mobiliária		1.622.299	1.622.299	1.463.387	(158.912)
Operações de Crédito Externas		33.541	33.541	23.556	(9.985)
Mobiliária		33.541	33.541	23.556	(9.985)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III + IV)		5.722.395	5.722.395	4.355.726	(1.366.669)
Déficit (VI)		-	-	448.980	448.980
TOTAL (VII = V + VI)	<u>11</u>	5.722.395	5.722.395	4.804.706	(917.689)
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	79.728	-	-
Superávit Financeiro		-	68.113	-	-
Excesso de Arrecadação		-	15.794	-	-
Créditos Cancelados Líquidos		-	(4.179)	-	-

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

30/09/2025
R\$ milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j = f - g)
Despesas Correntes (I)		3.355.443	3.404.141	2.833.559	2.397.599	2.299.265	570.582
Pessoal e Encargos Sociais		443.095	441.000	384.205	309.120	282.395	56.795
Juros e Encargos da Dívida		480.013	480.191	349.850	320.661	320.661	130.341
Outras Despesas Correntes		2.432.334	2.482.950	2.099.504	1.767.819	1.696.209	383.446
Despesas de Capital (II)		641.662	686.955	546.759	451.264	449.495	140.196
Investimentos		80.284	75.366	38.910	20.774	19.520	36.456
Inversões Financeiras		167.666	217.714	163.617	100.354	99.838	54.097
Amortização da Dívida		393.712	393.876	344.233	330.136	330.136	49.643
Reserva de Contingência (III)		67.052	52.788	-	-	-	52.788
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV = I + II + III)		4.064.156	4.143.884	3.380.318	2.848.863	2.748.760	763.566
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (V)		1.655.232	1.655.232	1.424.388	1.235.078	1.235.078	230.843
Amortização da Dívida Interna		1.596.152	1.596.152	1.372.788	1.183.478	1.183.478	223.364
Dívida Mobiliária		1.559.519	1.559.519	1.363.519	1.177.986	1.177.986	196.000
Outras Dívidas		36.633	36.633	9.269	5.492	5.492	27.364
Amortização da Dívida Externa		59.080	59.080	51.600	51.600	51.600	7.479
Dívida Mobiliária		51.744	51.744	47.637	47.637	47.637	4.106
Outras Dívidas		7.336	7.336	3.963	3.963	3.963	3.373
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)		5.719.388	5.799.116	4.804.706	4.083.941	3.983.838	994.410
TOTAL (VIII = VI + VII)	<u>11</u>	5.719.388	5.799.116	4.804.706	4.083.941	3.983.838	994.410



Execução de Restos a Pagar Não Processados

 30/09/2025
 R\$ milhões

NE	Inscritos						Saldo (f = a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)		
Despesas Correntes	11.958	90.011	75.775	75.278	3.191	23.499	
Pessoal e Encargos Sociais	569	1.588	816	815	348	993	
Juros e Encargos da Dívida	87	28	1	1	0	114	
Outras Despesas Correntes	11.303	88.395	74.958	74.462	2.843	22.392	
Despesas de Capital	41.036	69.048	50.625	48.597	2.065	59.423	
Investimentos	35.546	34.615	22.992	20.975	759	48.426	
Inversões Financeiras	4.265	13.642	8.737	8.725	195	8.988	
Amortização da Dívida	1.225	20.792	18.897	18.897	1.111	2.009	
Total	52.994	159.059	126.400	123.875	5.256	82.922	

Execução de Restos a Pagar Processados

30/09/2025

R\$ milhões

	NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = a + b - c - d)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes		681	90.186	89.821	99	946
Pessoal e Encargos Sociais		116	23.708	23.585	59	180
Juros e Encargos da Dívida		1	-	-	(0)	1
Outras Despesas Correntes		564	66.478	66.236	40	765
Despesas de Capital		3.299	5.858	4.089	201	4.867
Investimentos		3.249	4.870	3.327	185	4.607
Inversões Financeiras		51	984	758	16	260
Amortização da Dívida		-	3	3	(0)	0
Total		3.980	96.043	93.910	300	5.814



Balanço Financeiro

R\$ milhões

INGRESSOS	NE	30/09/2025	30/09/2024
Receita Orçamentária (I)		4.355.726	3.738.564
Ordinárias		671.540	574.640
Vinculadas		3.793.327	3.251.728
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(109.141)	(87.804)
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0	0
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Independentes da Execução Orçamentária		0	0
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		864.140	962.795
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.768.702	1.759.221
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.768.702	1.759.221
Total (V = I + II + III + IV)		6.988.568	6.460.579

DISPÊNDIOS	NE	30/09/2025	30/09/2024
Despesa Orçamentária (VI)		4.804.706	4.672.819
Ordinária		652.012	642.971
Vinculadas		4.152.694	4.029.849
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	-
Resultantes da Execução Orçamentária		0	-
Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		296.876	271.131
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.886.986	1.516.629
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.886.986	1.516.629
Total (X = VI + VII + VIII + IX)		6.988.568	6.460.579

BGU
3º2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



Demonstração dos Fluxos de Caixa

R\$ milhões

	NE	30/09/2025	30/09/2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		(202.660)	(247.073)
Ingressos		2.361.340	2.144.482
Receita Tributária		837.606	752.983
Receita de Contribuições		1.089.881	1.016.245
Receita Patrimonial		142.994	138.895
Receita Agropecuária		18	15
Receita Industrial		14.789	6.621
Receita de Serviços		51.377	49.163
Remuneração das Disponibilidades		147.221	122.872
Outras Receitas Derivadas e Originárias		32.652	25.794
Transferências Recebidas		1.570	227
Outros Ingressos Operacionais		43.231	31.667
Desembolsos		(2.564.000)	(2.391.555)
Pessoal e Demais Despesas		(1.538.702)	(1.410.495)
Juros e Encargos da Dívida		(320.662)	(317.948)
Transferências Concedidas		(625.545)	(587.087)
Outros Desembolsos Operacionais		(79.091)	(76.025)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		(101.160)	(87.855)
Ingressos		31.399	26.822
Alienação de Bens		5.275	190
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		26.124	26.633
Desembolsos		(132.558)	(114.677)
Aquisição de Ativo Não Circulante		(16.312)	(14.749)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(80.390)	(62.141)
Outros Desembolsos de Investimentos		(35.856)	(37.787)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		422.104	92.336
Ingressos		2.006.218	1.598.927
Operações de Crédito		1.977.472	1.598.927
Outros Ingressos de Financiamentos		28.746	-
Desembolsos		(1.584.114)	(1.506.591)
Amortização / Refinanciamento da Dívida		(1.584.114)	(1.506.591)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	<u>12</u>	118.284	(242.592)
(IV = I + II + III)			
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		1.768.702	1.759.221
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.886.986	1.516.629



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

 Exercício 2024
 R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024		52.593	2.798	17	253	785.378	(6.359.060)	(60.417)	(677)	(5.579.115)
Variação Cambial	-	-	-	-	-	92	1.602	-	-	1.694
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	211	-	-	-	53.046	152.468	(2.360)	-	203.366
Aumento / Redução de Capital	2.696	(1.395)	-	-	1	-	2.371	-	-	3.673
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	41.460	39.975	-	-	81.435
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	3	16.116	-	16.119
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	(629.545)	-	-	(629.545)
Constituição / Reversão de Reservas	-	6	(0)	(8)	-	(5)	(19)	-	-	(26)
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	(3)	-	-	(3)
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	(1)	-	-	(1)
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2024		55.289	1.620	17	246	879.976	(6.792.194)	(46.680)	(677)	(5.902.404)
Total Consolidado	<u>13</u>	4.060	28	17	-	879.918	(6.746.696)	(46.722)	(677)	(5.910.073)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

30/09/2025
R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2025		55.289	1.620	17	246	879.976	(6.792.194)	(46.680)	(677)	(5.902.404)
Variação Cambial	-	-	-	-	-	(59)	(836)	-	-	(895)
Ajustes de Exercícios Anteriores		(3.475)	1	-	-	85	43.915	-	-	40.527
Aumento / Redução de Capital		1.525	(721)	-	1	0	(7)	-	-	797
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	25.506	9.204	-	-	34.710
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	21	(86)	1.903	-	1.839
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	(528.644)	-	-	(528.644)
Constituição / Reversão de Reservas	-	(26)	-	59	-	(58)	214	-	-	188
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	(12)	-	-	(0)	1.944	-	-	0	1.932
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-	-	-	-	(301)	-	-	-	(301)
Saldo Final – 30/09/2025		53.340	861	17	305	905.529	(7.267.063)	(44.563)	(677)	(6.352.251)
Total Consolidado	13	4.060	28	17	-	905.470	(7.222.774)	(44.968)	(677)	(6.358.845)



Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, respectivamente. São compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas explicativas (NE).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) da União.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.



As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

- I. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa ou de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986 e art. 56 da Lei nº 4.320/1964), o qual exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Dessa forma, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- II. Na DFC, são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, esses recursos transitam na conta única. Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, dos quais a União é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa; portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Os dispêndios extraorçamentários também são aqueles que não constam na citada lei. São exemplos de fluxos extraorçamentários: entradas de depósitos em caução ou fianças; saídas de numerários decorrentes de depósitos; pagamentos de restos a pagar;
- III. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes dos OFSS (por exemplo, a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep), pode implicar saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF, quanto na DFC. Caso não houvesse esse uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e
- IV. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das DCON, são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem os OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais (Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade, como o contrário também, como é o caso do reconhecimento de receitas de vendas de bens e serviços por



determinada entidade quando da emissão do documento fiscal pertinente e o de despesa pela entidade contratante somente após a entrega do bem adquirido ou da verificação do cumprimento adequado dos serviços prestados);

- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros (Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente no momento da apuração do resultado do período); e
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, inciso III).

As dezessete empresas estatais dependentes que estavam incluídas nos OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir.

BGU
3º2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

**Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON**

Dados em: %

Fonte: STN/MF

Empresas Estatais Dependentes	Participação (%)
	30/09/2025
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC)	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	100,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	99,91
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	100,00
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)	100,00
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)	100,00
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)	100,00
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	93,00

Por fim, em relação às tabelas e aos gráficos apresentados nas notas explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.



2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

Os critérios e políticas contábeis utilizados na preparação das informações trimestrais são os mesmos adotados na preparação das demonstrações contábeis anuais da União no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, podendo ser consultados no Balanço Geral da União de 2024 ([BGU 2024](#)).



3 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Em 30/09/2025, o valor mais representativo desse subgrupo foi observado em “Moeda Nacional”, representando 97,51% do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Moeda Nacional	1.840.090	1.715.553	7,26	97,51
Moeda Estrangeira	46.896	53.149	(11,77)	2,49
Total	1.886.986	1.768.702	6,69	100,00

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 1,746 trilhão na rubrica “Bancos”, em 30/09/2025, representando 94,86% do total.

Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bancos	1.745.555	1.633.469	6,86	94,86
Aplicações Financeiras	91.803	79.955	14,82	4,99
Garantias e Depósitos Judiciais	2.732	2.128	28,35	0,15
Total	1.840.090	1.715.553	7,26	100,00

(a.1) Bancos em Moeda Nacional

O item “Bancos”, em 30/09/2025, correspondeu, em quase sua totalidade (99,81%), à Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). Em relação ao saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a CUTN acolheu 94,69% do total.

Importante instrumento de controle das finanças públicas, a CUTN fica custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), o que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos. Enquanto assim centralizada, a CUTN é remunerada pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.



Para maior controle, a CUTN é subdividida em três subcontas:

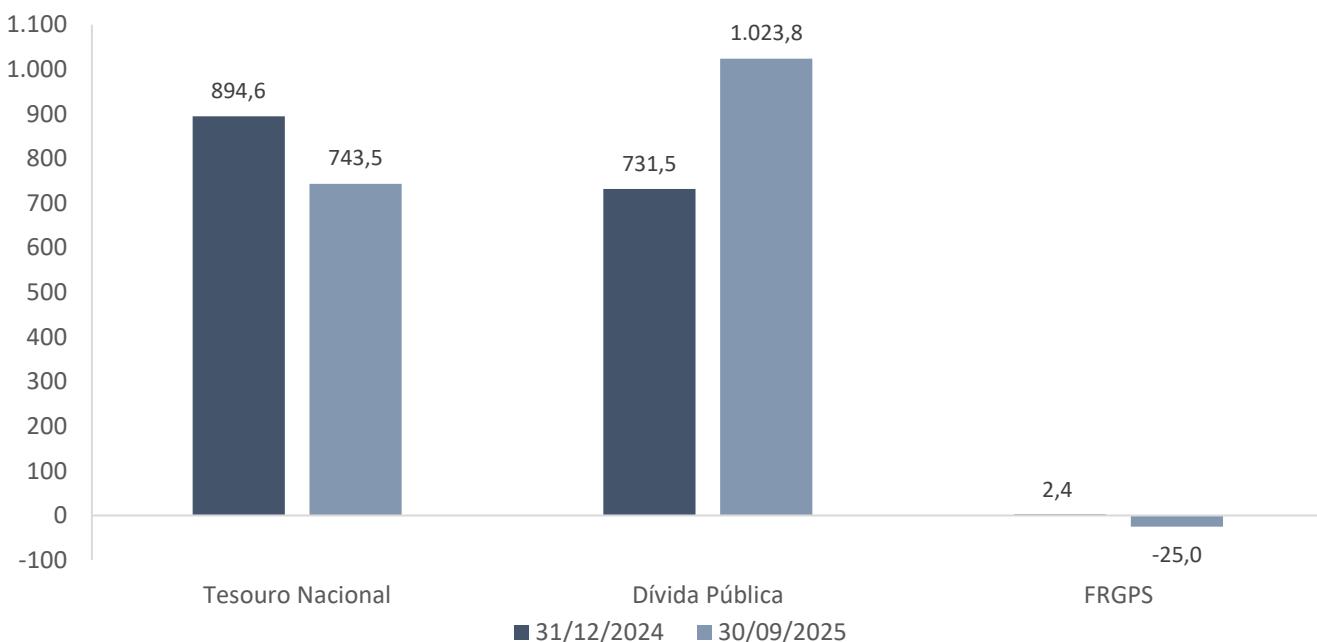
- I. **Tesouro Nacional**: subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- II. **Dívida Pública**: subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e ao recolhimento de receitas com os leilões de títulos públicos; e
- III. **FRGPs**: subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPs), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O gráfico a seguir apresenta o saldo das subcontas da CUTN em 30/09/2025 e 31/12/2024.

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



(a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao RGPS. Essa subconta apresentou, em 30/09/2025, saldo de R\$ 743,5 bilhões.



O saldo da subconta “Tesouro Nacional” é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 4 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Recursos Ordinários	241.693	213.466	13,22
Recursos Vinculados	501.841	681.118	(26,32)
Educação	45.377	37.068	22,42
Seguridade Social (Exceto Previdência)	(12.459)	53.861	(123,13)
Previdência Social (RPPS)	(849)	2.997	(128,33)
Previdência Social (RGPS)	10.494	5.254	99,72
Dívida Pública	10.050	131.522	(92,36)
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	43.484	39.399	10,37
Fundos, Órgãos e Programas	420.163	395.170	6,32
Recursos Extraorçamentários	18.934	19.258	(1,69)
Recursos Não Classificados	(33.353)	(3.413)	(877,21)
Total	743.534	894.583	(16,88)

A respeito do grupo “Recursos Não Classificados”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e que ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decendial (DARF) e diário (GRU).

Quando ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte “a classificar” para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (“a classificar”) fiquem negativos (classificação maior do que o saldo financeiro).

(a.1.2) Subconta “Dívida Pública”

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo [Plano Anual de Financiamento \(PAF\)](#) da Dívida Pública Federal, publicado no Portal “Tesouro Transparente”.



Entre 30/09/2025 e 31/12/2024, o saldo da subconta aumentou em R\$ 292,3 bilhões. Essa variação decorreu de ingressos, em especial os decorrentes da emissão de títulos públicos, em montante superior aos resgates de títulos públicos.

(a.1.3) Subconta “FRGPS”

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais arrecadadas de empregadores e trabalhadores para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS) e, em 30/09/2025, teve saldo negativo de R\$ 25,0 bilhões.

As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” pelas fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

(a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destacam-se aquelas realizadas em Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 69,8 bilhões, representando 76,00% do total em 30/09/2025.

Tabela 5 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Aplicação Extramercado	69.767	60.400	15,51	76,00
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	7.800	5.400	44,44	8,50
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	5.527	5.490	0,67	6,02
Depósitos Especiais do FAT	3.784	4.331	(12,63)	4,12
Liquidez Imediata – Recursos CUTN	3.199	2.722	17,52	3,49
Poupança	1.724	1.612	7,01	1,88
Total	91.803	79.955	14,82	100,00

Entre as aplicações em Fundo de Aplicação Extramercado, em 30/09/2025, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$ 66,5 bilhões, ou seja, 95,30% do total (R\$ 55,7 bilhões, em 31/12/2024).



Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da Lei Complementar nº 7/1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8/1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019/1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em fundo de aplicação extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990.

Em 30/09/2025, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a reserva mínima de liquidez do FAT, determinada em lei, foi calculada no montante de R\$ 21,9 bilhões.

A variação de R\$ 10,8 bilhões nas aplicações financeiras do extramercado do FAT, no período de nove meses, é resultante das aplicações, resgates e remuneração auferida (rendimentos), conforme tabela a seguir.

Tabela 6 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2025 – FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	30/09/2025	30/09/2024
Saldo Inicial	55.692	50.788
(+) Aplicação financeira	64.582	51.383
(-) Resgate	(69.940)	(43.331)
(+) Remuneração	16.152	3.451
Saldo Final	66.486	62.291

Já os Depósitos Especiais do FAT consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a



pessoas físicas e jurídicas. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), e, enquanto disponíveis nas instituições financeiras, são remunerados pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou pela Taxa de Longo Prazo (TLP).

Tabela 7 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	30/09/2025	30/09/2024
Saldo Inicial	4.331	5.072
(+) Aplicação financeira	-	-
(-) Resgate	(815)	(871)
(+) Remuneração	268	293
Saldo Final	3.784	4.494

Os depósitos especiais são aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos menores de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES.

Tabela 8 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	30/09/2025	31/12/2024
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	3.549	4.056
Banco do Brasil S.A. (BB)	236	275
Total	3.784	4.331

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 44,5 bilhões (94,96% do total), como demonstrado na tabela seguinte.

Tabela 9 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Aplicações Financeiras	44.531	50.417	(11,68)	94,96
Bancos	2.353	2.725	(13,62)	5,02
Caixa	11	7	57,06	0,02
Total	46.896	53.149	(11,77)	100,00



Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), as operações cambiais representaram 98,88% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira em 30/09/2025, como pode ser observado na tabela abaixo. O saldo dessa conta é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso o Banco do Brasil S.A.

Tabela 10 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fechamento de Câmbio	44.033	49.439	(10,93)	98,88
Liquidez Imediata	497	978	(49,15)	1,12
Total	44.531	50.417	(11,68)	100,00

Dentre outros movimentos, destaca-se, no terceiro trimestre de 2025, a variação negativa de R\$ 5,4 bilhões das aplicações em contratos de câmbio do tipo “Fechamento de Câmbio”, resultante dos vencimentos da dívida externa ocorridos no período. As celebrações de contratos de câmbio totalizaram R\$ 48,7 bilhões, enquanto os vencimentos da dívida externa somaram R\$ 54,1 bilhões.



4 - Créditos a Receber

Os Créditos a Receber, líquidos do Ajuste para Perdas, totalizaram R\$ 2,789 trilhões em 30/09/2025, dos quais 9,09% são de Curto Prazo e 90,91%, de Longo Prazo. A composição detalhada é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 11 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.697.212	1.592.015	6,61
Dívida Ativa	1.412.475	1.320.706	6,95
Créditos Tributários a Receber	510.680	500.544	2,03
Créditos Previdenciários do RPPS	38.167	42.431	(10,05)
Clientes	1.170	1.539	(23,96)
Créditos de Transferências a Receber	-	6	(100,00)
Demais Créditos e Valores	141.139	172.755	(18,30)
Total Bruto (I)	3.800.844	3.629.996	4,71
Ajuste para Perdas (II)	1.011.380	960.111	5,34
Total Líquido (III = I - II)	2.789.463	2.669.885	4,48
Circulante (Curto Prazo)	253.625	268.271	(5,46)
Não Circulante (Longo Prazo)	2.535.839	2.401.614	5,59

Nos tópicos abaixo, são detalhados os itens com saldos mais representativos.

(a) Empréstimos e Financiamentos Concedidos

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazo, os quais serão detalhados logo a seguir.

Tabela 12 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios	857.510	811.541	5,66
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	465.350	443.893	4,83
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	113.137	108.077	4,68
Haveres Financeiros da União – Operações Fiscais	89.788	94.606	(5,09)
Outros	171.426	133.897	28,03
Total Bruto	1.697.212	1.592.015	6,61
Ajuste para Perdas (II)	160.856	146.024	10,16
Total Líquido (III = I - II)	1.536.357	1.445.991	6,25
Circulante (Curto Prazo)	74.957	66.814	12,19
Não Circulante (Longo Prazo)	1.461.399	1.379.177	5,96



(a.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios

Os haveres (créditos) financeiros da União perante estados e municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Fazenda, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

A tabela a seguir apresenta a composição do saldo por programa.

Tabela 13 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Lei nº 9.496/1997 – Estados	636.127	613.780	3,64
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º A) – RRF	207.105	186.390	11,11
Medida Provisória nº 2.185/2001 – Municípios	4.368	4.266	2,39
Outros	9.909	7.105	39,46
Total Bruto (I)	857.510	811.541	5,66
Ajuste para Perdas (II)	90.080	84.509	6,59
Total Líquido (III = I - II)	767.430	727.032	5,56
Circulante (Curto Prazo)	16.160	14.827	8,99
Não Circulante (Longo Prazo)	751.270	712.205	5,48

Cerca de 98,84% do total bruto dos Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios está concentrado nos contratos da Lei nº 9.496/1997, decorrentes da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos estados; dos valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por estados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) de que trata a LC nº 159/2017; e dos valores da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos municípios de que trata a Medida Provisória nº 2.185/2001.

As descrições das especificidades de cada programa que compõe a totalidade da tabela acima podem ser consultadas no Balanço Geral da União de 2024 ([BGU 2024](#)).

Os saldos consolidados dos programas geridos pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/MF) estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa, da variação cambial, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo e, ainda,



das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (estados) e da MP nº 2.185/2001 (municípios).

Em 30/09/2025, os haveres financeiros juntos a Estados e Municípios obtiveram um crescimento bruto de 5,66% em relação ao exercício anterior, alcançado especialmente por variações positivas líquidas da Lei nº 9.496/97, com R\$ 22,3 bilhões e nos programas RRF, com R\$ 20,7 bilhões. Na tabela a seguir, é possível observar o movimento no período por programa.

Tabela 14 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COAFI/STN/MF

	31/12/2024	Juros Apropriados	(+) Var. Cambial	Transferências para/de Outros Programas	Amortizações Principal	Juros Pagos	30/09/2025
Lei nº 9.496/1997 – Estados	613.780	17.051	32.006	(8.722)	7.247	10.740	636.127
LC nº 159/2017 (art. 9ºA) – RRF	186.390	4.799	9.723	11.163	1.900	3.069	207.105
MP nº 2.185/2001 – Municípios	4.266	64	93	224	226	53	4.368
Lei nº 8.727/1993	3.944	169	103	(287)	88	83	3.758
LC nº 178/2021 (art. 17 e 23)	1.480	54	1.184	-	38	47	2.634
LC nº 159/2017 (art. 9ºA) – LC nº 206/2024	732	-	42	834	-	-	1.608
Lei nº 9.496/1997 – LC nº 206/2024	476	-	26	563	-	-	1.064
Avais Honrados – LC nº 206/2024	249	-	13	382	-	-	644
MP nº 2.196/2001 – Carteira de Saneamento	224	13	3	(1)	25	12	201
Total Bruto (I)	811.541	22.151	43.191	4.156	9.525	14.005	857.510

(a.1.1) Ajustes para Perdas

Os ajustes para perdas referentes aos haveres junto a estados e municípios, tanto a curto, quanto a longo prazo, estão em conformidade com a metodologia MAPHEM (Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios), os saldos estão apresentados na tabela abaixo.

Tabela 15 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COAFI/STN/MF

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Estados	88.734	82.163	8,00
Municípios	1.277	2.207	(42,11)
Estatais vinculadas a estados ou municípios	69	140	(50,76)
Total	90.080	84.509	6,59
Circulante (Curto Prazo)	1.609	1.627	(1,12)
Não Circulante (Longo Prazo)	88.471	82.882	6,74



O MAPHEM classifica os contratos em três categorias distintas:

- I. Contratos adimplentes;
- II. Contratos integrantes do RRF – LC nº 159/2017 (art. 9º- A) e/ou celebrados ao amparo da LC nº 178/2021 (art. 23); e
- III. Contratos vinculados a pendências jurídicas.

Mais informações sobre a metodologia MAPHEM e como são tratadas as três categorias acima podem ser consultadas no [BGU 2024](#).

(a.2) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Outro item relevante é o montante de créditos referentes ao FAT, que perfizeram R\$ 465,4 bilhões em 30/09/2025 (aumento de 9,93% em relação ao mesmo período de 2024), sendo 98,70% foram classificados no ativo não circulante. O montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros, que podem ser pós fixados, seja pelas variações cambiais ocorridas, como demonstra a tabela a seguir.

Tabela 16 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)
Saldo no Início do Exercício	443.893	397.404	11,70
Amortização do BNDES	(25.523)	(21.086)	(21,04)
Juros Provisionados	19.888	16.094	23,57
Repasso ao BNDES	22.417	21.121	6,14
Variação cambial líquida	4.674	9.800	(52,30)
Saldo Final	465.350	423.332	9,93
Circulante	6.050	3.636	66,40
Não Circulante	459.300	419.696	9,44

A CF/1988, em seu art. 239, § 1º, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.019/1990, e por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

Os financiamentos concedidos com recursos do FAT Constitucional são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para contratos firmados até 2017, e pela Taxa Referencial do Sistema Especial de



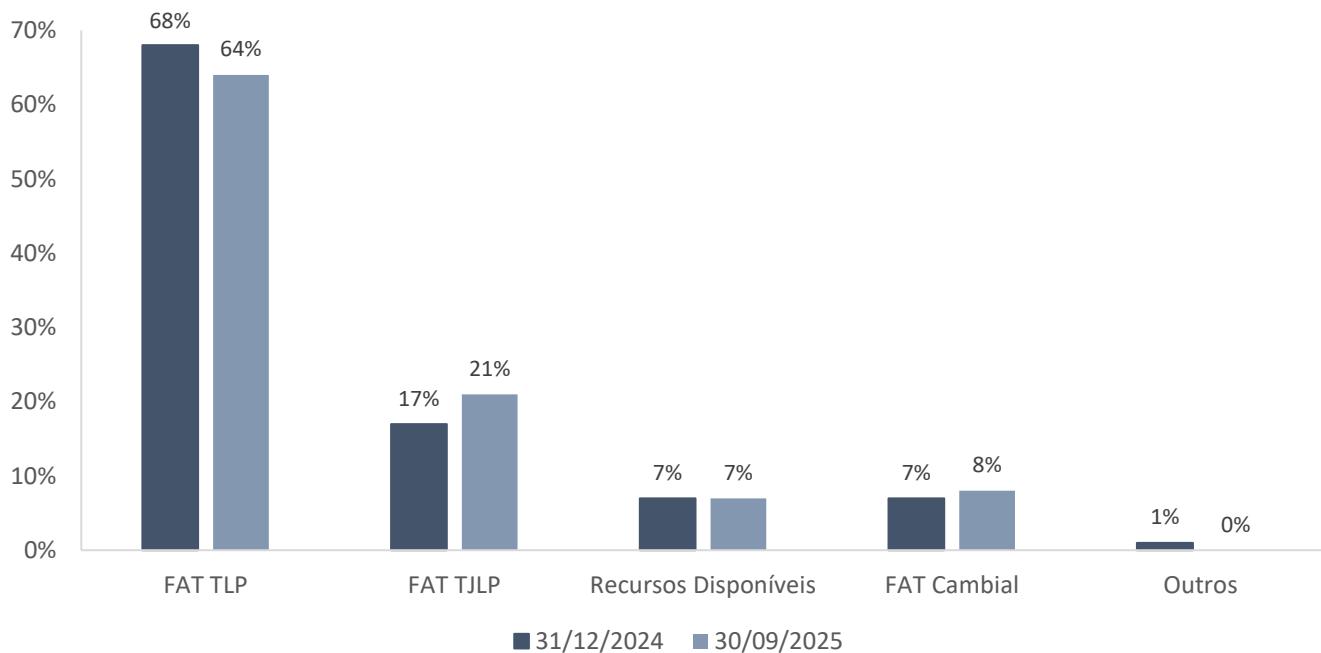
Liquidation and Custody (Selic), by Long-term Interest Rate (TLP) or Reference Interest Rate (TR) for other contracts. The portion of the FAT Constitutional remunerated by market interest rates is called "FAT Cambial". Resources not applied in financing operations are remunerated by Selic with a discount of 0.09% a.a., and the remuneration is collected monthly to the FAT.

The graph below shows the distribution of this portfolio under custody at BNDES.

Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional

Dados em: %

Fonte: FAT/MTE



It is worth noting that, until the issuance of MP nº 889/2019, converted into Law nº 13.932/2019, the deadline for the return of these resources was indeterminate, once it was, according to the old formulation of art. 7º of Law nº 8.019/1990, the FAT had the prerogative to request from BNDES the return of the resources only when necessary.

However, the current formulation of art. 7º of Law nº 8.019/1990 determines to the Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) to establish the criteria and conditions for the return to the FAT of these resources, demonstrating that, in the future, there will be clarity regarding the expectation of receiving these resources by the National Treasury, with consequent segregation of values, in the Patrimonial Balance, in circulate and non-circulate.

The existing balances in the short term correspond to the monthly registration of interest to be received together with BNDES, resulting from the remuneration of long-term financing granted. The interest to be received have monthly and semi-annual exigibility, depending on the interest rate used to remunerate the resource repassed, according to the caput of art. 5º, and its § 1º, of Law nº 13.483/2017. In this way, such



encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do semestre anterior, a depender da taxa de juros utilizada.

(a.3) Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260/2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a., com carência de dezoito meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc), de que trata a Lei nº 12.087/2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530/2017, visando à sustentabilidade do programa, à transparência e à melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado, e foi criado o Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras. Em 30/09/2025, o saldo bruto dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R\$ 113,1 bilhões, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 17 – Financiamentos Concedidos pelo Fies

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Financiamentos a Receber (Principal)	99.861	96.490	3,49
Juros e Encargos	13.276	11.587	14,58
Total Bruto (I)	113.137	108.077	4,68
Ajuste para Perdas (II)	60.574	54.816	10,50
Total Líquido (III = I - II)	52.563	53.261	(1,31)
Circulante (Curto Prazo)	15.066	13.604	10,75
Não Circulante (Longo Prazo)	37.497	39.657	(5,45)



Desde a sua criação, o Fies já atendeu cerca de 3,5 milhões de estudantes, sendo que 2,2 milhões ainda possuem contratos ativos (fases de utilização, carência e amortização), assim considerados aqueles financiamentos que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 216,1 mil estudantes ainda estavam cursando o ensino superior em 30/09/2025, portanto com contratos em fase de utilização.

(a.3.1) Tipo de Garantia

Em 30/09/2025, os financiamentos concedidos pelo Fies totalizaram 2,2 milhões de contratos, como detalha a tabela abaixo.

Tabela 18 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia
 Dados em: unidades (quantidade de contratos), R\$ milhões (saldo devedor) e percentuais
 Fonte: FNDE/MEC

Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos		Saldo Devedor	
	(unidades)	AV (%)	(R\$ milhões)	AV (%)
Contratos com garantia do FGEduc	1.316.109	59,15	69.864	61,79
Contratos sem garantia do FGEduc	394.669	17,74	15.021	13,29
Contratos com garantia do FG-Fies	427.150	19,20	26.292	23,26
Contratos firmados antes de 2010	87.259	3,92	1.880	1,66
Total	2.225.187	100,00	113.058	100,00

Dos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017, os financiamentos com a cobertura do FGEduc representavam 59,15% dos contratos ativos, com 1,3 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia, a qual garante até 80% ou 90% do saldo devedor. Os demais estudantes são garantidos por meio de fiança convencional ou fiança solidária, sendo que 87,3 mil desses contratos foram firmados anteriormente a 2010. Por sua vez, os 427 mil contratos de financiamento firmados a partir da criação do Novo Fies, primeiro semestre de 2018, possuem a cobertura do FG-Fies, cujo saldo devedor totalizou R\$ 26,3 bilhões.

Segundo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os valores do saldo devedor foram extraídos dos dados enviados diretamente pelos agentes financeiros do Fies. Cabe registrar que os registros contábeis no Siafi divergem da tabela acima em, aproximadamente, R\$ 80 milhões, devido à intempestividade na conciliação entre a contabilidade e as informações geradas pelas instituições financeiras.

(a.3.2) Receitas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)

A receita do Fies arrecadada em 30/09/2025 totalizou R\$ 3,9 bilhões, apresentando uma diminuição de 25,38% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

**Tabela 19 – Receitas do Fies**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FNDE/MEC

Natureza da Receita	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Amortização de financiamento	2.359	2.508	(5,92)	60,61
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	949	1.726	(45,03)	24,37
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos	317	355	(10,78)	8,14
Remuneração de depósitos bancários	153	272	(43,80)	3,93
Amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor	100	322	(68,84)	2,58
Outros	15	34	(56,73)	0,38
Total	3.892	5.216	(25,38)	100,00

(a.3.3) Fontes de Financiamento

Os gastos com contratações e aditamentos de renovação semestral, as despesas com taxa de administração devidas aos agentes financeiros e a integralização de contas nos fundos garantidores contam com dotação em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA). A tabela a seguir detalha as fontes de financiamento para o pagamento dessas despesas.

Tabela 20 – Fontes de Financiamento do Fies

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FNDE/MEC

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	3.318	2.953	12,36	45,09
Recursos Próprios Financeiros	1.700	2.664	(36,20)	23,11
Recursos Ordinários	1.467	1.269	15,63	19,94
Recursos Vinculados a Aplicação em Políticas Públicas Específicas	500	417	19,90	6,80
Recursos livres da Unidade Orçamentária (UO)	373	74	401,31	5,07
Total	7.358	7.377	(0,27)	100,00

(a.3.4) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas foi calculado em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato, independentemente do tipo de garantia do financiamento, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27/2018. Subsidiariamente, foram utilizadas as diretrizes padronizadas pelo BCB para os créditos de instituições financeiras (Resolução nº 2.682/1999).

Assim, os financiamentos são classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H), e o ajuste para perdas estimadas atende aos percentuais incidentes sobre o saldo devedor dos contratos, conforme detalhado na tabela a seguir.



Tabela 21 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies em 30/09/2025

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FNDE/MEC

Classificação	Quantidade de Contratos	Saldo Devedor* (R\$)	Percentual do Ajuste (%)	Valor do Ajuste (R\$)
A (adimplentes e atrasos até 14 dias)	673.426	30.300	0,5	151
B (atrasos entre 15 e 30 dias)	30.484	1.074	1,0	11
C (atrasos entre 31 e 60 dias)	25.104	1.174	3,0	35
D (atrasos entre 61 e 90 dias)	14.923	756	10,0	76
E (atrasos entre 91 e 120 dias)	23.705	1.404	30,0	421
F (atrasos entre 121 e 150 dias)	16.329	899	50,0	449
G (atrasos entre 151 e 180 dias)	18.753	820	70,0	574
H (atrasos superiores a 180 dias)	1.204.483	59.105	100,0	59.105
Total	2.007.207	95.531		60.822

O valor do ajuste para perdas continua sendo impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização. Em 30/09/2025, cerca de 2 milhões de contratos estavam na fase de amortização, com saldo devedor total de R\$ 95,53 bilhões, ante R\$ 92,8 bilhões observados ao final do exercício de 2024.

Cerca de 68% dos financiamentos do Fies na fase de amortização (contratos celebrados entre 2010 e 2017) estavam inadimplentes em 30/09/2025, a contar a partir de um dia de atraso. No caso do Novo Fies, o percentual da inadimplência a partir de um dia de atraso é de 77,5%. O valor acumulado até 30/09/2025 das prestações vencidas e não pagas a partir de um dia de atraso, relativamente aos contratos na fase de amortização, alcançou, somados os dois programas, R\$ 67,4 bilhões.

Destaca-se ainda que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260/2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na proporção de 15% ou 30% do saldo devedor não garantido pelo Fundo Garantidor. Para financiamentos anteriores a novembro de 2007, esse risco é de 5% do saldo devedor.

(a.3.5) Honras do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc)

De acordo com o disposto no art. 21 de seu Estatuto, o FGEduc deve efetuar, em favor do Fies, a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida há mais de 360 dias consecutivos na fase de amortização, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual máximo do valor garantido.

Conforme o Acórdão nº 1.331/2019-TCU-Plenário, foi estabelecido que o Fies deveria registrar contabilmente esse direito à garantia como um ativo do Fundo. Nesses termos, em 30/09/2025,



encontrava-se reconhecido o valor de R\$ 33 milhões em honras de garantias estimadas a receber dos contratos celebrados até 2017, relativo ao mês de junho, correspondente ao percentual do saldo devedor dos financiamentos que já atingiram os requisitos para a realização da honra pelo administrador do FG Educ. No caso do Novo Fies, o saldo registrado de honras a receber foi de R\$ 3,9 bilhões.

O saldo devedor dos contratos de financiamento formalizados com garantia do FG Educ alcançou R\$ 113 bilhões em 30/09/2025, já considerando o Novo Fies.

(a.4) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais

Os haveres financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento são exercidos pelo Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

São classificados em cinco agrupamentos:

- I. **Empréstimos a Instituições Financeiras:** haveres originários de empréstimos concedidos a instituições financeiras, tais como o BNDES, a Caixa e o BB, inclusive os oriundos da Medida Provisória nº 944/2020, convertida na Lei nº 14.043/2020, tendo como objetivo amenizar os efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19 no tocante ao emprego, mediante o Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE);
- II. **Operações de Crédito à Exportação:** haveres decorrentes do crédito à exportação, por meio do Programa de Financiamento às Exportações (Proex);
- III. **Operações de Cessão de Crédito:** haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas, envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF). Nesse grupo, estão incluídos os haveres originados de operações estruturadas, tais como o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA);
- IV. **Operações de Crédito Rural:** haveres oriundos de programas de crédito rural, tais como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB);
- V. **Empréstimos a Entidades Não Financeiras:** haveres decorrentes de empréstimos não enquadrados nos casos anteriores.



A tabela a seguir apresenta os créditos de curto e longo prazo dos haveres financeiros oriundos de operações fiscais, por agrupamento.

Tabela 22 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF e Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	77.820	81.375	(4,37)
Operações de Crédito à Exportação	5.834	6.208	(6,02)
Operações de Cessão de Crédito	4.034	4.848	(16,79)
Operações de Crédito Rural	2.100	2.175	(3,45)
Total Bruto (I)	89.788	94.606	(5,09)
Ajuste para Perdas (II)	4.723	5.160	(8,48)
Total Líquido (III = I - II)	85.066	89.446	(4,90)
Circulante (Curto Prazo)	8.166	9.638	(15,27)
Não Circulante (Longo Prazo)	76.900	79.809	(3,65)

(a.4.1) Empréstimos a Instituições Financeiras

Em 30/09/2025, o BNDES e a Caixa foram responsáveis por 94,15% do total bruto de “Empréstimos a Instituições Financeiras”, sendo que o primeiro apresentou um saldo de R\$ 38,1 bilhões, enquanto a segunda perfez um saldo de R\$ 35,2 bilhões, conforme tabela abaixo.

Tabela 23 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
BNDES	38.118	40.017	(4,75)
Caixa	35.152	35.357	(0,58)
BB	4.100	5.261	(22,07)
PESE – Covid-19	450	739	(39,16)
Total Bruto (I)	77.820	81.375	(4,37)
Ajuste para Perdas (II)	450	735	(0,39)
Total Líquido (III = I - II)	77.370	80.640	(0,04)
Circulante (Curto Prazo)	4.929	5.938	(0,17)
Não Circulante (Longo Prazo)	72.442	74.702	(0,03)

Além de contratos de financiamentos e cessão de créditos com o BNDES, a União possui contratos de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD) e de Instrumento Elegível ao Capital Principal (IECP) com todas as instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo BCB de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCD) e de Basileia III (no caso dos IECP), sendo



largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCD por IECP, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do BCB, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, consequentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros.

Desde 2024, a União passou a registrar os valores já publicados e registrados nas instituições financeiras referentes a esses contratos com base nas demonstrações contábeis. Adicionalmente, com relação aos valores definitivos, conforme previsto nesses instrumentos, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o primeiro trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF/STN/MF.

Tabela 24 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Data do Contrato	Fim do Contrato	30/09/2025	31/12/2024
Empréstimos			29.387	31.286
BNDES - Renegociação de Dívida - CT 034/PGFN/CAF	01/01/2018	31/12/2040	24.909	25.637
BNDES - Financiamento - CT 544/PGFN/CAF	21/06/2010	15/02/2039	2.361	2.997
BNDES - Financiamento - CT 590/PGFN/CAF	15/12/2010	15/02/2039	1.475	1.873
BNDES - Financiamento - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	09/05/2013	15/05/2037	641	777
IECP			47.984	49.351
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	13/06/2007	S/Venc.	17.441	17.339
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	24/06/2014	S/Venc.	8.732	8.732
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.800	6.916
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.311	6.418
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	28/06/2013	S/Venc.	4.600	4.685
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	28/08/2014	S/Venc.	4.100	5.261
Total			77.370	80.636



A tabela a seguir detalha as amortizações de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras em 30/09/2025.

Tabela 25 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Principal	Juros	Total
Empréstimos	1.534	1.347	2.881
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	182	141	323
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	114	88	202
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	44	4	47
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	1.194	1.115	2.309
IECP	1.000	1.535	2.535
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	-	365	365
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	-	481	481
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	-	180	180
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	-	167	167
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	-	122	122
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	1.000	220	1.220
Total	2.534	2.882	5.416

Sobre parte dos haveres desse grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021- TCU- Plenário, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que são irregulares os contratos de concessão de créditos firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio de emissão direta de título da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, a Corte de Contas determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias (Acórdão nº 3.162/2021-TCU-Plenário). Em cumprimento a essa determinação, a União receberá conforme disposto na tabela abaixo.

Tabela 26 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

Contrato	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
Caixa (IECP)	400	600	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	-
BNB (IECP)	167	-	-	-	-	-	-
Total	4.467	4.500	4.900	6.900	8.050	8.360	7.500



(a.4.2) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição resarcir a União independentemente do pagamento pelo mutuário.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento dos ajustes para perdas por tipo de haver.

Tabela 27 – Ajustes para Perdas – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COGEF/STN/MF

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Operações de Crédito à Exportação	3.440	3.713	(7,34)
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	3.440	3.713	(7,34)
Operações de Crédito Rural	833	712	16,92
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	790	667	18,44
Securitização BB	43	45	(5,11)
Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)	-	0	(100,00)
Ações de Enfrentamento à Covid-19	450	735	(38,85)
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE)	450	735	(38,85)
Total	4.723	5.160	(8,48)

Nas operações referentes a Proex, Pronaf, Securitização BB e PESA, os ajustes para perdas são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do ajuste para perdas em créditos e as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos) são realizadas após circularização com as instituições financeiras que informam os valores e a metodologia utilizada.

Quanto ao ajuste para perdas do PESE, conforme previsto na Lei nº 14.043/2020 (art. 5º, parágrafo único), o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% com recursos da União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa).

(a.5) Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos

O item “Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos” alcançou, em 30/09/2025, o montante líquido de R\$ 165,9 bilhões, 25,38% superior em relação a 31/12/2024. Grande parte desse item abriga empréstimos e financiamentos concedidos por Fundos que possuem objetivos de fomentar políticas públicas específicas determinadas por suas leis de criação.



Na tabela abaixo, estão apresentados os principais Fundos gestores desses empréstimos e financiamentos concedidos.

Tabela 28 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Fundos

Dados em: R\$ milhões

Fontes: STN/MF

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	28.501	22.326	27,66
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	27.587	14.046	96,41
Fundo da Marinha Mercante	25.096	29.297	(14,34)
Fundo Social – Calamidade Pública	18.234	20.144	(9,48)
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	14.440	13.471	7,19
Fundo de Garantia a Exportação	12.000	-	-
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé/SPA	9.392	6.711	39,95
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	5.800	4.588	26,41
Crédito Fundiário	5.621	5.271	6,64
CEF – Fundo Social/MCid	5.485	-	-
Outros	19.271	18.044	6,80
Total Bruto	171.426	133.897	28,03
Ajuste para Perdas (II)	5.479	1.537	256,33
Total Líquido (III = I - II)	165.948	132.359	25,38
Circulante (Curto Prazo)	29.515	17.871	65,15
Não Circulante (Longo Prazo)	136.433	114.488	19,17

(a.5.1) *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), criado em 1969, é um Fundo de natureza contábil e financeira, com o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico no país. A estrutura funcional é obtida através da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), que tem a função de Secretaria Executiva do Fundo, responsabilizando-se por todos os atos de natureza técnica, orçamentária, financeira, contábil e administrativa necessários à gestão do FNDCT.

(a.5.2) *Fundo Nacional sobre Mudança do Clima*

Instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) foi criado pela Lei nº 12.114/2009 com a finalidade financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima.

Posteriormente, o FNMC foi regulamentado pelo Decreto nº 9.578/2018, alterado pelo Decreto nº 11.549/2023. Cumpre registrar que a conta de “Empréstimos e Financiamentos” apresenta os lançamentos contábeis referentes ao contrato nº 01/2021-FNMC, firmado entre a União, por intermédio



do FNMC e o BNDES, que tem como objetivo o estabelecimento de regras aplicáveis à transferência de recursos provenientes do FNMC, pelo MMA (Administração Direta) ao BNDES.

As disponibilidades do FNMC, após serem transferidas, permanecem junto às reservas do BNDES, no Banco Central, e, enquanto não utilizadas para os fins a que se destinam, são remuneradas à taxa média Selic. Todos os meses é conciliado o saldo e ajustes realizados conforme regime de competência, tendo como base os demonstrativos encaminhados pelo banco. Cumpre destacar que, de acordo com o art. 3º da Lei nº 12.114/2009, tais rendimentos auferidos com a transferência dos recursos ao BNDES no âmbito deste contrato constituem receitas do FNMC.

Em 2024, foi firmado um novo Contrato nº 01/2024-FNMC (publicado no DOU nº 64, seção 3, de 3 de abril de 2024), por intermédio do FNMC e o BNDES, com o objetivo de estabelecer as regras aplicáveis à gestão de financiamentos reembolsáveis de projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos. Em 30/09/2025, o Fundo apresentou um crescimento de R\$ 13,5 bilhões (96,41%) se comparado ao encerramento de 2024. Essa variação ocorreu, principalmente, devido aos repasses de recursos ao BNDES.

(a.5.3) Fundo da Marinha Mercante

O Fundo da Marinha Mercante (FMM) é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional, bem como, complementarmente, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos para a Marinha do Brasil, objetivando o atendimento das reais necessidades e segurança do transporte hidroviário.

(a.5.4) Fundo Social – Calamidade Pública

A Lei nº 14.981/2024 alterou a Lei nº 12.351/2010, incluindo o art. 47-A para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, vinculado à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

A referida base legal atribuiu a responsabilidade pela definição das medidas a serem implementadas a ato do Ministro de Estado da Fazenda. Por sua vez, o Programa foi normatizado por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.140, de 5 de junho de 2024, e da Portaria MF nº 916, de 4 de junho de 2024.



O limite estipulado pela Lei nº 14.981/2024 para utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 20 bilhões.

Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas.

Em 2024, foram transferidos, ao total, R\$ 20 bilhões nos meses de junho, julho e dezembro, em parcelas de R\$ 8 bilhões, R\$ 7 bilhões e R\$ 5 bilhões, respectivamente, para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no Estado.

O BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira. Nessa ação, as instituições financeiras assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas na União.

O saldo registrado em 30/09/2025, acrescido dos encargos devidos à União no Programa, para concessão de financiamentos para a presente ação, foi de R\$ 18,2 bilhões, sendo R\$ 8,6 bilhões registrados no circulante e R\$ 9,6 bilhões no não circulante.

(a.5.5) Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) foi criado pela Medida Provisória nº 2.156-5/2001 e tem por finalidade assegurar recursos para a implantação, ampliação, modernização e diversificação de investimentos em infraestrutura e serviços públicos, e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas. Os financiamentos concedidos pelo Fundo deverão ser em capital fixo em consonância com as diretrizes e prioridades definidas para o FDNE.

(a.5.6) Fundo de Garantia a Exportação

A partir de agosto de 2025, o Fundo de Garantia a Exportação (FGE), passou a financiar também o Plano Brasil Soberano (PBS), criado pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, que introduziu o art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

Em razão disso foi autorizada a utilização do superávit financeiro do FGE apurado em 31 de dezembro de 2024, limitado ao montante de R\$ 30,0 bilhões, para disponibilizar linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.



A resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.242, de 22 de agosto de 2025, previu que as instituições financeiras participantes poderão conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/12/2025, em prazos de reembolso de até cinco anos, com doze meses de carência de principal, ou de até dez anos, com vinte e quatro meses de carência de principal, a depender dos enquadramentos da operação.

Até 30/09/2025, foram disponibilizados R\$ 12,0 bilhões de recursos, dos quais, o BNDES, na qualidade de agente financeiro da União e operador do Programa, pode realizar os repasses destinados às instituições financeiras participantes e, posteriormente, os reembolsos à União dos recursos resarcidos. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, portanto, não há ajustes para perdas.

Por mais, ressalte-se que a Medida Provisória nº 1.309, de 2025, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 10 de dezembro de 2025, conforme declarado pela Presidência da Mesa do Congresso Nacional em seu Ato nº 82, de 2025.

(b) Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária os créditos provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

As tabelas a seguir mostram a composição da dívida ativa a curto e a longo prazo, reconhecidas no balanço patrimonial da União.

Tabela 29 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	1.274.369	1.200.284	6,17
Dívida Ativa Não Tributária	138.106	120.422	14,68
Total Bruto (I)	1.412.475	1.320.706	6,95
Ajuste para Perdas (II)	667.224	627.996	6,25
Total Líquido (III = I - II)	745.251	692.710	7,58
Circulante (Curto Prazo)	12.749	11.529	10,59
Não Circulante (Longo Prazo)	732.501	681.181	7,53



A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) foi responsável pela gestão de 91,31% de toda a Dívida Ativa da União (DAU) bruta em 30/09/2025, como detalha a tabela a seguir.

**Tabela 30 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Dívida Ativa Bruta (I)	1.412.475	1.320.706	6,95
PGFN	1.289.789	1.216.445	6,03
Outros Órgãos	122.686	104.261	17,67
Ajuste para Perdas (II)	667.224	627.996	6,25
PGFN	590.979	557.992	5,91
Outros Órgãos	76.245	70.004	8,91
Dívida Ativa Líquida (III = I - II)	745.251	692.710	7,58
PGFN	698.810	658.453	6,13
Outros Órgãos	46.441	34.257	35,57

Ressalta-se que, embora administrados pela PGFN, parte desses créditos é repartida com o FAT e o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), conforme detalhado no item “d” desta Nota.

A seguir, são apresentadas mais informações sobre a gestão desses créditos pela PGFN.

(b.1) Dívida Ativa sob Gestão da PGFN

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (*rating*), a depender do grau de recuperabilidade:

- I. **Classe “A”**: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- II. **Classe “B”**: créditos com média perspectiva de recuperação;
- III. **Classe “C”**: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- IV. **Classe “D”**: créditos irrecuperáveis.

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia os valores da dívida ativa gerida pela PGFN, sendo que 98,18% da dívida ativa líquida está classificada no ativo não circulante (créditos de classe “A” e “B”).



Tabela 31 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	1.266.300	1.195.509	5,92
Não Previdenciária	950.939	892.648	6,53
Previdenciária	315.361	302.861	4,13
Dívida Ativa Não Tributária	23.489	20.936	12,20
Total Bruto (I)	1.289.789	1.216.445	6,03
Ajuste para Perdas (II)	590.979	557.992	5,91
Total Líquido (III = I - II)	698.810	658.453	6,13
Circulante (Curto Prazo)	12.708	11.517	10,34
Não Circulante (Longo Prazo)	686.102	646.936	6,05

A metodologia utilizada pela PGFN para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2022 até 2025.

O ajuste para perdas perfez R\$ 591,0 bilhões em 30/09/2025, representando 45,82% da dívida ativa bruta gerida pela PGFN.

A tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

Tabela 32 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Classe "A"	269.575	251.153	7,33	8,62
Crédito Tributário Não Previdenciário	210.108	196.684	6,83	6,72
Crédito Tributário Previdenciário	53.577	48.487	10,50	1,71
Crédito Não Tributário	5.890	5.983	(1,55)	0,19
Classe "B"	1.020.214	965.291	5,69	32,64
Crédito Tributário Não Previdenciário	740.831	695.964	6,45	23,70
Crédito Tributário Previdenciário	261.783	254.374	2,91	8,37
Crédito Não Tributário	17.600	14.953	17,70	0,56
Classe "C"	506.192	443.789	14,06	16,19
Crédito Tributário Não Previdenciário	320.492	278.531	15,07	10,25
Crédito Tributário Previdenciário	176.578	156.964	12,50	5,65
Crédito Não Tributário	9.121	8.294	9,98	0,29
Classe "D"	1.330.106	1.326.653	0,26	42,55
Crédito Tributário Não Previdenciário	980.612	964.200	1,70	31,37
Crédito Tributário Previdenciário	272.426	287.114	(5,12)	8,71
Crédito Não Tributário	77.068	75.338	2,30	2,47
Total	3.126.088	2.986.886	4,66	100,00



Do montante de R\$ 3,126 trilhões em créditos inscritos em dívida ativa da União, quase metade (42,55%) foi classificado como irrecuperável pela PGFN, sendo que 73,72% (R\$ 980,6 bilhões) corresponderam a Crédito Tributário Não Previdenciário.

A tabela a seguir apresenta o resumo das movimentações ocorridas nos períodos de 30/09/2025 e 30/09/2024.

Tabela 33 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)
Saldo Inicial*	2.986.886	2.967.142	0,67
Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	181.630	165.337	9,85
Atualização da Dívida Ativa	72.786	30.603	137,84
Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	(12.996)	(11.145)	(16,60)
Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	(88.850)	(124.466)	28,62
Outros Registros	(13.370)	(16.209)	17,51
Saldo Final	3.126.088	3.011.261	3,81

Nota: *O saldo inicial em cada período corresponde aos valores de 31 de dezembro do ano anterior.

(b.1.1) Ajustes para Perdas – PGFN

De acordo com a Portaria MF nº 293/2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos classificados com classe “A” e “B” no prazo de dez anos. Dessa forma, conforme histórico de adimplemento por classe nos últimos dez anos, a estimativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” para os próximos dez anos é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 34 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: %

Fonte: PGFN/MF

Classe	% Recuperável	% Ajuste para Perdas
A	70	30
B	50	50

A tabela a seguir apresenta o detalhamento do ajuste para perdas desses créditos com base nos percentuais da estimativa de recuperação.



Tabela 35 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: PGFN/MF e Siafi

	Estoque	Índice	Ajuste para Perdas
Crédito Tributário Não Previdenciário	950.939	45,58%	433.448
Classe "A"	210.108	30,00%	63.032
Classe "B"	740.831	50,00%	370.415
Crédito Tributário Previdenciário	315.361	46,60%	146.965
Classe "A"	53.577	30,00%	16.073
Classe "B"	261.783	50,00%	130.892
Crédito Não Tributário	23.489	44,99%	10.567
Classe "A"	5.890	30,00%	1.767
Classe "B"	17.600	50,00%	8.800
Total	1.289.789	45,82%	590.979
Circulante (Curto Prazo)	23.351	45,58%	10.644
Não Circulante (Longo Prazo)	1.266.438	45,82%	580.336

No que tange aos créditos objeto de acordos de transação celebrados sob o amparo da Lei nº 13.988/2020, bem como aos créditos em geral, a PGFN observa os critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017 para a sua classificação, os quais se mostram variáveis de acordo com aspectos dos créditos inscritos, como a suficiência e a liquidez de garantias e a existência de parcelamentos ativos, e também com aspectos relativos aos devedores, como a capacidade de pagamento, o endividamento total e o histórico de adimplemento.

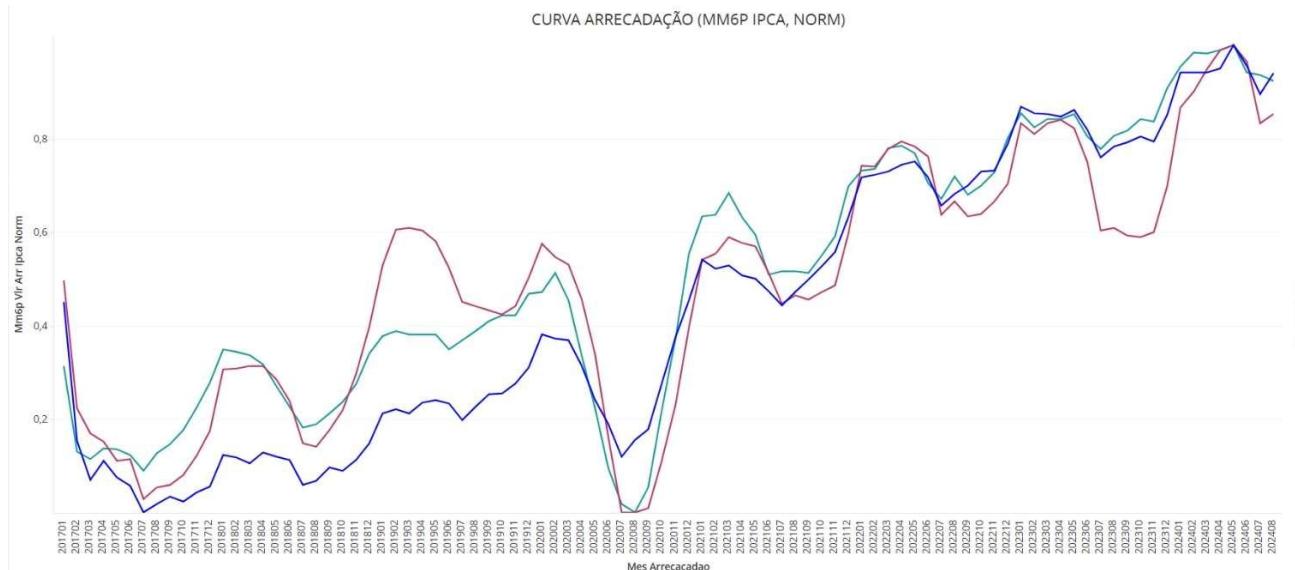
Nesta linha, quanto aos créditos objeto de transação tributária, a Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Inteligência Artificial (LCDIA), vinculada à PGFN, realiza o monitoramento de toda a arrecadação federal, segmentando-a em três classes:

- I. Contribuintes não inscritos em dívida ativa (NDEV);
- II. Contribuintes inscritos em dívida ativa com alguma modalidade de transação ativa (DEVNEG); e
- III. Contribuintes inscritos em dívida ativa sem modalidade de transação ativa (DEVNNNEG).

Para tanto, a PGFN criou um painel a fim de acompanhar a questão e poder avaliar o instituto da transação praticamente em tempo real, tendo as informações relativas ao exercício de 2024 sido sintetizadas no seguinte gráfico.

Gráfico 3 – Acompanhamento da Arrecadação da Dívida Ativa da União – Por Classe de Contribuinte

Fonte: PGFN – Nota SEI nº 48/2024/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF, de 27/11/2024



Observando os valores absolutos (corrigidos pelo IPCA e suavizados com a média móvel de seis meses), percebe-se, em primeiro lugar, que os montantes recuperados com a transação, quando comparados aos demais valores recuperados, apresentam-se em patamar proporcionalmente inferior. Isso significa que, apesar da representatividade desses valores, sua materialidade para impactar a arrecadação como um todo é reduzida.

Por outro lado, observa-se que as curvas de arrecadação seguem a mesma tendência de alta, não havendo impacto de uma em relação a outra, ou seja, a recuperação dos devedores com transação ativa não está afetando a tendência de crescimento da curva em relação aos devedores sem débitos inscritos, de forma que é possível inferir que não há estímulo ao não pagamento de dívidas para posterior inclusão em acordos de transação, com a concessão de descontos.

No mais, para mais informações sobre os acordos de transações celebrados no âmbito da Dívida Ativa da União sob o amparo da Lei nº 13.988/2020, como a quantidade de parcelas acordadas, atrasadas e aos valores envolvidos nessas operações, recomenda-se o acesso ao Demonstrativo Mensal das Negociações Concedidas, disponibilizado no [Painel das negociações — Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional](#).

Quanto aos termos de transação individual celebrados e aqueles acordados por meio de adesão, é possível a obtenção de mais informações sobre os respectivos devedores, valores e descontos pactuados nos seguintes endereços eletrônicos também mantidos pela PGFN: [Termos de Transação Individual](#) e [Transação por Adesão](#).



(c) Créditos Tributários a Receber

Em 30/09/2025, os valores mais expressivos de Créditos Tributários a Receber (curto e longo prazos) decorreram de Contribuições Previdenciárias (RGPS), do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), correspondendo a 72,95% do total bruto, conforme tabela a seguir.

Tabela 36 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Contribuições Previdenciárias (RGPS)	198.320	183.457	8,10
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	112.813	138.583	(18,60)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	61.392	53.643	14,45
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	30.815	32.929	(6,42)
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	26.855	23.137	16,07
Contribuição Social Recebida das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicação	21.630	20.854	3,72
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	18.014	16.436	9,60
Outros	40.841	31.503	29,64
Total Bruto (I)	510.680	500.544	2,03
Ajuste para Perdas (II)	151.038	146.337	3,21
Total Líquido (III = I - II)	359.643	354.207	1,53
Circulante (Curto Prazo)	120.286	117.590	2,29
Não Circulante (Longo Prazo)	239.357	236.617	1,16

(c.1) Créditos Tributários a Receber – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Em 30/09/2025, a RFB administrou 90,03% do total bruto dos Créditos Tributários da União, desconsiderando os créditos decorrentes de infrações.

**Tabela 37 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB/MF

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Não Previdenciário Não Parcelado	138.355	147.008	(5,89)	30,09
Não Previdenciário Parcelado	123.171	121.147	1,67	26,79
Previdenciário Não Parcelado	67.481	56.223	20,02	14,68
Previdenciário Parcelado	130.750	127.130	2,85	28,44
Subtotal	459.756	451.509	1,83	100,00
Infrações - Não Parcelado*	3.535	12.183	(70,98)	
Infrações – Parcelado*	2.098	2.260	(7,19)	
Total Bruto	465.389	465.952	(0,12)	
Ajuste para Perdas	153.007	154.488	(0,96)	
Total Líquido	312.382	311.464	0,29	
Circulante	121.586	121.494	0,08	38,92
Não Circulante	190.796	189.970	0,43	61,08

*Nota: *Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, portanto não compõem a tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.*

Os créditos tributários da RFB são segregados em quatro situações:

- I. **Devedor:** são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa da União, conforme prescreve o art. 12, inciso I, da LC nº 73/1993;
- II. **Exigibilidade suspensa por processo administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- III. **Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial:** são créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- IV. **Parcelamento:** abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Embora administrados pela RFB, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “d” desta Nota.



Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB avalia a conversibilidade e a exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante), como mostra a tabela a seguir.

Tabela 38 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante

Dados em: %

Fonte: RFB/MF

Tipo de Crédito	Ativo Circulante (%)	Ativo Não Circulante (%)
Devedor	100,00	0,00
Parcelado	24,70	75,30

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de um ano, justificando o critério de classificação do montante dos créditos devedores no ativo circulante.

(c.1.1) Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos tributários com exigibilidade suspensa, seja por processo administrativo, seja por decisão judicial, conforme prevê o art. 151, incisos III a V, do CTN, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de geração de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 39 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições	1.069.868	1.047.199	2,16	47,76
Impostos	1.057.649	1.025.342	3,15	47,22
Infrações	112.442	110.412	1,84	5,02
Total	2.239.960	2.182.954	2,61	100,00



(c.1.2) Ajuste para Perdas

A tabela a seguir detalha o ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB.

Tabela 40 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB/MF

	Estoque 30/09/2025	Índice**	Ajuste para Perdas 30/09/2025	Ajuste para Perdas 31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Não Previdenciário – Não Parcelado	138.355	71,82%	99.366	103.788	(4,26)	64,94
Não Previdenciário – Parcelado	123.171	1,03%	1.269	1.163	9,08	0,83
Previdenciário – Não Parcelado	67.481	71,82%	48.465	39.694	22,10	31,67
Previdenciário – Parcelado	130.750	1,03%	1.347	1.220	10,39	0,88
Subtotal Previdenciário	459.756	32,72%	150.447	145.865	3,14	98,33
Infrações – Não Parcelado*	3.535	71,82%	2.539	8.601	(70,48)	1,66
Infrações – Parcelado*	2.098	1,03%	22	22	(1,78)	0,01
Subtotal Infrações	5.633	45,46%	2.561	8.623	(70,31)	1,67
Total	465.389	32,88%	153.007	154.488	(0,96)	100,00

Notas: *Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, por isso o valor total apresentado nessa tabela é maior que o apresentado na tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.

** Para 2024, os índices foram 70,60% para Créditos Não Parcelados e 0,96% para Créditos Parcelados, conforme pode ser verificado no BGU anual 2024.

(c.1.3) Índice de Ajuste para Perdas dos Créditos do Tipo Devedor (Não Parcelado)

A metodologia para cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários geridos pela RFB é baseada em faixas que traduzem a provável solvência, resultando em um *rating*. O *rating* é apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (CORAT/RFB/MF) para todos os contribuintes devedores.

O *rating* atua em dois momentos, por meio de aplicação de percentuais. No primeiro, é aplicado somente em débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a destacar o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa; e, no segundo momento, aplica-se outro percentual para definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

(c.1.4) Índice de Ajuste de Ajuste para Perdas dos Créditos do Tipo Parcelado

A partir do exercício de 2024, a CORAT/RFB/MF desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível no ambiente do Receita Data. A nova metodologia foi publicada na Nota Técnica CORAT/RFB nº 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.



Estão registrados na tabela disponível na área da CORAT/RFB, no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que, nos sistemas de parcelamento, pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos valores rescindidos em comparação com o saldo devedor dos últimos doze meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste.

Nos registros realizados em julho e agosto (referentes aos créditos de junho e julho) o valor utilizado como Índice de Ajuste para Perdas foi de 72,26% e 72,09%, respectivamente.

Mais informações sobre a metodologia do cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários geridos pela RFB podem ser obtidas no [BGU 2024](#).

(d) Créditos Tributários e de Dívida Ativa pertencentes ao FAT e ao FRGPS

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária, tanto de curto quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados quando da arrecadação, conforme preconizam o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, e o art. 11, inciso I, da Lei nº 7.998/1990.

Os recursos do FRGPS referem-se às contribuições sociais devidas por empresas e que incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como aquelas devidas por empregadores domésticos e pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, conforme disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II da CF/1988, e no art. 11, parágrafo único, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 8.212/1991.

Esses recursos devem ser destinados exclusivamente ao pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS como, por exemplo, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão, conforme preconiza o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.213/1991,

BGU
3º2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



sendo vedada sua aplicação para a realização de despesas distintas daquelas, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, da CF/1988.

Já os recursos devidos ao FAT se referem à arrecadação de contribuições para o PIS e para o Pasep, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 7.998/1990, os quais devem ser destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, e de desenvolvimento econômico, conforme dispõe o art. 10 da referida Lei, com redação dada pelo art. 14 da Lei nº 12.513/2011.

Do total de créditos tributários pertencentes ao FRGPS e ao FAT em 30/09/2025, R\$ 160,8 bilhões se referiram a créditos administrados pela RFB e outros órgãos, o restante, R\$ 186,8 bilhões, são créditos inscritos na Dívida Ativa. A tabela abaixo detalha esses valores.

Tabela 41 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Créditos Tributários Administrados pela RFB e Pertencentes a Outros Órgãos	160.757	154.336	4,16
FRGPS	148.419	142.439	4,20
FAT	12.338	11.897	3,70
Dívida Ativa Tributária Administrada pela PGFN e Pertencentes a Outros Órgãos	186.803	179.273	4,20
FRGPS	158.927	152.761	4,04
FAT	27.876	26.512	5,14
Total	347.560	333.609	4,18
Circulante (Curto Prazo)	56.445	50.977	10,73
Não Circulante (Longo Prazo)	291.115	282.632	3,00

(e) Créditos Previdenciários – RPPS

Os Créditos Previdenciários, sob gestão do FRGPS, são referentes à estimativa do valor de estoque que o Fundo, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS de Estados e Municípios, como regime de origem, conforme tabela abaixo.

Tabela 42 – Créditos Previdenciários – RPPS

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Estados	21.669	24.426	(11,29)	56,77
Municípios	16.498	18.005	(8,37)	43,23
Total	38.167	42.431	(10,05)	100,00



(f) Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta composição dos “Demais Créditos e Valores”.

Tabela 43 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Créditos a Receber – Infrações	28.347	36.876	(23,13)
Créditos por Dano ao Patrimônio	27.720	27.022	2,58
Adiantamentos Concedidos	25.669	9.315	175,56
Créditos a Receber - Concessões	13.081	13.082	(0,00)
Créditos a Receber – Regularização Fundiária	6.966	7.322	(4,86)
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros	6.764	7.866	(14,00)
Remuneração da Conta Única	5.230	3.568	46,59
Honras de Garantias a Receber	3.911	1.092	258,25
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	2.790	19.095	(85,39)
Créditos a Receber – Instituições Financeiras	2.116	2.207	(4,16)
Créditos Sub-rogados – Estados	1.092	1.846	(40,86)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.081	1.018	6,21
Resultado Positivo do BCB	-	28.163	(100,00)
Outros	16.371	14.285	14,60
Total Bruto (I)	141.139	172.755	(18,30)
Ajuste para Perdas	32.069	39.563	(18,94)
Total Líquido (III = I - II)	109.070	133.192	(18,11)
Circulante (Curto Prazo)	44.929	71.245	(36,94)
Não Circulante (Longo Prazo)	64.132	61.947	3,53

No exercício de 2024, o BCB apurou o resultado patrimonial positivo no total de R\$ 270,9 bilhões, dos quais R\$ 242,8 bilhões foram destinados à Constituição da Reserva de Resultado, perfazendo o montante de R\$ 28,2 bilhões como obrigação do BCB junto ao Tesouro Nacional, que corresponde ao saldo registrado no ativo da União em 31 de dezembro de 2024. O pagamento ao Tesouro foi efetivado em março de 2025 no montante de R\$ 28,7 bilhões, sendo R\$ 28,2 bilhões do resultado positivo e R\$ 583 milhões de remuneração do resultado.

Demais variações significativas, em “Adiantamentos Concedidos” decorreram de movimentos sazonais relativos ao pagamento do 13º salário do funcionalismo público. Já a variação em “Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)”, referem-se a redução dos valores de Dividendos e JCP a receber, que ocorreram no período anterior, mas não no atual.

Mais informações sobre a natureza dos saldos que compõem o grupo Demais Créditos e Valores a Receber podem ser obtidas no [BGU 2024](#).



5 - Investimentos

Os investimentos da União totalizaram R\$ 983,9 bilhões em 30/09/2025, representando um aumento de 2,23% (R\$ 21,4 bilhões) em relação ao exercício de 2024. Esses investimentos estão classificados em três grupos, conforme tabela a seguir.

Tabela 44 – Investimentos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Participações Permanentes	982.474	961.030	2,23	99,85
Propriedades para Investimento	1.437	1.443	(0,41)	0,15
Demais Investimentos Permanentes	0	0	-	0,00
Total	983.911	962.473	2,23	100,00

A seguir, apresenta-se a movimentação ocorrida até o terceiro trimestre de 2025.

Tabela 45 – Investimentos – Movimentação do Período

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Participações Permanentes	Propriedades para Investimento	Total
Saldo Inicial (31/12/2024)	961.030	1.443	962.473
Ganho de Equivalência Patrimonial	32.961	-	32.961
Aumento/Redução de Capital	24.498	-	24.498
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Investimentos	3.043	-	3.043
AFAC	1.644	-	1.644
Reclassificações	-	26	26
Outras Adições	0	18	18
Perda Equivalência Patrimonial	(22.589)	-	(22.589)
Dividendos e JCP a Receber	(17.648)	-	(17.648)
Outras Baixas	(466)	(50)	(516)
Saldo Final em 30/09/2025	982.474	1.437	983.911

As principais movimentações ocorridas no subgrupo “Investimentos” decorreram de aumentos de capital, ganhos e perdas por equivalência patrimonial, ajustes de avaliação patrimonial e do reconhecimento de distribuição de dividendos e JCP.

O montante registrado em aumento de capital totalizou R\$ 24,5 bilhões. Esse valor inclui a integralização de R\$ 21,4 bilhões (87,31%) referentes à participação nos Fundos Constitucionais e R\$ 5,1 bilhões referente a aportes no Fundo FAR. No entanto, esse total foi negativamente impactado pela devolução de cotas do FGO, no valor de R\$ 4,9 bilhões.

Destaca-se também o montante acumulado de perdas por equivalência patrimonial, estando concentrado, principalmente, em fundos.



(a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes dos OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, discriminando-os conforme o método de contabilização por equivalência patrimonial ou de custo.

Tabela 46 – Participações Permanentes

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Participações em Empresas	565.317	551.597	2,49	57,54
Participações em Empresas – MEP	563.393	550.489	2,34	57,34
Participações em Empresas – Método de Custo	1.924	1.107	73,76	0,20
Participações em Fundos	390.796	383.833	1,81	39,78
Participações em Fundos – MEP	390.786	383.830	1,81	39,78
Participações em Fundos – Método de Custo	10	3	248,71	0,00
Participações em Organismos Internacionais	19.901	19.431	2,42	2,03
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	6.455	6.170	4,62	0,66
Outras	5	0	37.022,42	0,00
Total	982.474	961.030	2,23	100,00

(a.1) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela de movimentação a seguir:

Tabela 47 – Movimento do período das Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por entidade

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Petrobras	BB	BNDES	Caixa	Outros	Total
Saldo Inicial (31/12/2024)	106.657	90.439	158.441	103.968	90.984	550.489
Ganho de Equivalência Patrimonial	15.377	2.505	5.411	1.298	5.970	30.562
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Investimentos	(2.337)	(637)	4.348	562	1.107	3.043
AFAC	-	-	-	-	1.359	1.359
Dividendos e JCP a Receber	(5.914)	(1.645)	(6.267)	-	(3.822)	(17.648)
Perda Equivalência Patrimonial	-	(3.295)	-	-	(648)	(3.943)
Outras Baixas	(438)	-	-	-	(28)	(466)
Reclassificações	-	-	-	-	(4)	(4)
Saldo Final em 30/09/2025	113.346	87.367	161.933	105.828	94.919	563.393

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

**Tabela 48 – Participações em Fundos – MEP**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	171.792	158.343	8,49	43,96
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO)	59.186	56.247	5,22	15,15
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	57.935	52.838	9,65	14,83
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	30.430	42.624	(28,61)	7,79
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	29.568	26.285	12,49	7,57
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	20.510	21.204	(3,27)	5,25
Outras	21.366	26.289	(18,73)	5,47
Total	390.786	383.830	1,81	100,00

Tabela 49 – Movimento do período das Participações em Fundos – MEP

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	FNE	FCO	FNO	FGO	FAR	FGI	Outros	Total
Saldo inicial	158.343	56.247	52.838	42.624	26.285	21.204	26.289	383.830
Aumento/Redução de Capital	12.662	4.221	4.506	(4.929)			1.615	18.075
Ganho de Equivalência Patrimonial	787	74	592	-	-	-	947	2.399
AFAC	-	-	-	-	5.128	-	-	5.128
Perda Equivalência Patrimonial	-	(1.356)	-	(7.265)	(1.845)	(694)	(7.485)	(18.646)
Saldo Final em 30/09/25	171.792	59.186	57.935	30.430	29.568	20.510	21.366	390.786

(a.1.1) Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO)

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO) foram criados por meio da Lei nº 7.827/1989, com o intuito de consignar e aplicar os recursos oriundos de parte da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), entregues pela União por força do art. 159, inciso I, alínea “c”, da CF/1988, além de outras fontes previstas no art. 6º da referida Lei. A transferência desses recursos da União efetuada aos Fundos impacta diretamente o subgrupo “Investimentos” do “Ativo Não Circulante” da União, semelhante a um aporte de capital.

Esses fundos constitucionais, sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.



(a.1.2) *Fundo de Garantia de Operações (FGO)*

O FGO foi instituído pela Lei nº 12.087/2009 e possui a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco em operações de crédito para empresas, produtores rurais e suas cooperativas, bem como em operações em crédito educativo, chegando a até 100% do valor de operações concedidas no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

O Pronampe é um programa do Governo Federal, instituído pela Lei nº 13.999/2020, destinado ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte. Sob administração do Banco do Brasil, as operações de crédito contratadas poderão ser utilizadas para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento, com prazo de pagamento de até 36 meses.

A Lei nº 13.999/2020 também estabeleceu que a União aumentará sua participação no FGO exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito do Pronampe. No caso de valores não utilizados e valores recuperados nas operações contratadas, inclusive inadimplências, esses deverão ser devolvidos à União e serão integralmente utilizados para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Até o terceiro trimestre de 2025, o saldo de participação no fundo apresentou uma redução de R\$ 12,2 bilhões, passando de R\$ 42,6 bilhões em 31/12/2024 para R\$ 30,4 bilhões em 30/09/2025. Essa variação decorreu tanto do resgate de cotas, no montante de R\$ 4,9 bilhões, quanto do registro de perdas de equivalência patrimonial (R\$ 7,3 bilhões).

(a.1.3) *Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)*

O FAR teve sua autorização de criação pela Lei nº 10.188/2001, que criou o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e instituiu o arrendamento residencial com opção de compra. Referida Lei determinou que, para a operacionalização do PAR, a Caixa estaria autorizada a criar o FAR, um fundo financeiro privado com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa.

O PAR foi criado para atendimento à necessidade de moradia à população de baixa renda concentrada nas capitais e regiões metropolitanas, e nos municípios com população urbana superior a 100 mil habitantes, por meio de operação de arrendamento de unidades habitacionais com opção de compra.

A partir de 2009, com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), por meio da Lei nº 11.977/2009, não foram selecionadas novas operações para contratação de empreendimentos vinculados ao PAR. No âmbito do PMCMV, o benefício se inicia após a alienação das unidades



habitacionais, nas prestações dos financiamentos. No PMCMV, os atos deliberativos para aprovação de empreendimentos são de competência do MIDR, gestor do Programa.

A manutenção dos programas habitacionais PAR e PMCMV possui despesas que podem ser divididas em:

- I. Despesas obrigatórias, tais como as remunerações dos agentes financeiros na execução dos PAR/PMCMV, a remuneração do agente operador do FAR e o empréstimo junto ao FGTS; e
- II. Despesas de custeio: vigilância, taxas condominiais, judiciais, registros de contratos do PMCMV, entre outras.

Consoante o art. 2º, inciso II, da Lei nº 11.977/2009, com redação dada pela Lei nº 12.693/2012, a União aporta recursos no FAR por meio da integralização de cotas (aumento de capital), ou seja, a União é investidora do Fundo.

Nesse contexto, os aportes de recursos por meio de integralização de cotas são reconhecidos no balanço patrimonial da União como investimento permanente, classificado como fundos avaliados pelo MEP.

No terceiro trimestre de 2025, houve a liberação de recursos para operacionalização do PMCMV no montante de R\$ 5,1 bilhões, bem como registro de perdas da participação da União no FAR, no montante de R\$ 1,8 bilhão, o que explica a variação positiva de 12,49% (R\$ 3,3 bilhões) em relação à 31/12/2024.

(a.1.4) Fundo Garantidor de Investimentos (FGI)

O FGI foi constituído nos termos da Lei nº 12.087/2009, com a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamento e empréstimos concedidos a micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais, autônomos, estes últimos na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade, entre outros beneficiários.

A Lei nº 14.042/2020 instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) com o objetivo inicial de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda. Dessa forma, foi criado o Peac-FGI, aumentando a participação da União no FGI exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito desse novo Programa.

A integralização de cotas no FGI em razão do Peac foi autorizada pela Lei nº 14.042/2020 no montante de R\$ 20,6 bilhões, devendo tal integralização ocorrer por meio de subscrição de cotas na forma de seu regulamento, a qual deverá ser concluída até a data de 31/12/2024.



A partir do exercício de 2022, os valores não comprometidos com garantias concedidas teriam que ser devolvidos anualmente à União, utilizando-se também a mesma sistemática infligida em 2020 quanto aos valores não utilizados até 31 de dezembro daquele ano.

Contudo, com a edição da Lei nº 14.462/2022, tal devolução anual passou a ser exigida somente a partir de 2024. Todavia, a edição da Lei nº 14.554/2023 revogou o dispositivo que previa tal devolução (§ 4º do art. 5º da Lei nº 14.042/2020), de maneira que os recursos não utilizados na concessão de garantias permanecessem no referido Fundo para a cobertura de novas operações.

Ainda, de acordo com os § 3º do art. 1º-B da Lei nº 14.042/2020, incluído pela Lei nº 15.038/2024, somente os saldos integralizados adicionalmente para atender à situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, e não utilizados até 31 de dezembro de 2027, deverão ser restituídos à União por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGI referente ao ano de 2027. Ainda, em razão de alterações legislativas ocorridas em 2024 à Lei nº 14.042/2020, há a possibilidade de devolução de recursos não utilizados em outros programas financiados pelo FGI, que deverá ocorrer ao longo dos próximos exercícios.

(a.2) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da União avaliadas pelo método de custo estão apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 50 – Participações – Método de Custo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Participações em Organismos Internacionais	19.901	19.431	2,42	91,14
Participações em Empresas	1.924	1.107	73,76	8,81
Participações em Fundos	10	3	248,71	0,05
Total	21.835	20.541	6,30	100,00

(a.2.1) Participações Permanentes em Organismos Internacionais

Em 30/09/2025, do total de R\$ 19,9 bilhões em participações da União em organismos internacionais, 39,23% estiveram concentrados no Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), conforme detalhado na tabela a seguir.

**Tabela 51 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)	7.807	7.807	-	39,23
Corporação Andina de Fomento (CAF)	3.342	3.182	5,02	16,79
Associação Internacional de Desenvolvimento (AID)	2.071	2.071	-	10,41
Fundo Financeiro p/ Desenv. da Bacia do Prata (FONPLATA)	1.450	1.450	-	7,28
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	1.419	1.419	-	7,13
Corporação Interamericana de Investimentos (CII)	1.003	1.003	-	5,04
Banco Internacional p/ Reconstrução e Desenv. (BIRD)	911	911	-	4,58
Outras	1.898	1.587	19,56	9,54
Total	19.901	19.431	2,42	100,00

A variação de 2,42% registrada em relação a 31/12/2024 foi influenciada pela integralização de R\$ 160 milhões referentes à participação na CAF, bem como pelo acréscimo de R\$ 310 milhões na Corporação Financeira Internacional (CFI).

(b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com o objetivo de geração de renda e/ou ganho de capital, que não sejam utilizados nas operações e nem destinados à venda no curto prazo. O Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) concentra 99,84% desses ativos (R\$ 1,4 bilhão).



6 - Imobilizado

O imobilizado da União alcançou o montante líquido de R\$ 2,672 trilhões em 30/09/2025, representando um aumento de 2,45% em relação ao exercício de 2024. Conforme demonstrado na tabela a seguir, o imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Tabela 52 – Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bens Móveis (VII = I - II - III)	127.565	128.472	(0,71)	4,77
Valor Bruto Contábil (I)	166.597	166.610	(0,01)	6,23
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	38.839	37.944	2,36	1,45
Redução ao Valor Recuperável (III)	193	194	(0,42)	0,01
Bens Imóveis (VIII = IV - V - VI)	2.544.560	2.479.815	2,61	95,23
Valor Bruto Contábil (IV)	2.563.892	2.498.991	2,60	95,95
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	4.493	4.328	3,80	0,17
Redução ao Valor Recuperável (VI)	14.838	14.848	(0,07)	0,56
Total Líquido (IX = VII + VIII)	2.672.126	2.608.287	2,45	100,00

Na tabela abaixo, é evidenciada a movimentação ocorrida até o terceiro trimestre de 2025.

Tabela 53 – Movimentação do período - 2025

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total Imobilizado
Saldo Inicial (31/12/2024)	128.472	2.479.815	2.608.287
Aquisições	7.382	14.258	21.639
Vendas	(106)	(6)	(112)
Reavaliações	447	24.422	24.869
Incorporações/Desincorporações	119	27.927	28.046
Transferências e Reclassificações	(4.080)	1.222	(2.858)
Depreciação, Amortização e Red. ao Valor Recuperável	(4.373)	(263)	(4.636)
Doações	(164)	(722)	(886)
Outros	(131)	(2.093)	(2.224)
Saldo Final (30/09/2025)	127.565	2.544.560	2.672.126

A tabela a seguir, apresenta a movimentação do mesmo período do exercício de 2024.

**Tabela 54 – Movimentação do período - 2024 – Imobilizado**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total Imobilizado
Saldo Inicial (31/12/2023)	122.364	2.203.288	2.325.652
Aquisições	7.708	14.761	22.469
Vendas	(72)	(304)	(375)
Reavaliações	(447)	21.254	20.807
Incorporações/Desincorporações	1.181	10.804	11.985
Transferências e Reclassificações	(627)	994	367
Depreciação, Amortização e Red. ao Valor Recuperável	(3.928)	(162)	(4.089)
Doações	(653)	(256)	(909)
Outros	103	(493)	(390)
Saldo Final (30/09/2024)	125.631	2.249.887	2.375.518

*Nota: *Incorporações referem-se, em sua maior parte, aos registros de imóveis já existentes no patrimônio da União, porém que ainda não eram reconhecidos como ativo no balanço patrimonial. Em menor proporção, também se referem a apreensões, descobertas, nascimentos e produção. As desincorporações foram baixas para correções de duplicidade de registros e, em montante pouco expressivo, baixas de obras em andamento.*

(a) Bens Móveis

Em 30/09/2025, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R\$ 127,6 bilhões, representando uma variação negativa de 0,71% em relação a 31/12/2024, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 55 – Bens Móveis

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Veículos	44.134	44.615	(1,08)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	34.466	33.277	3,57
Bens Móveis em Andamento	30.916	31.566	(2,06)
Bens de Informática	21.466	24.573	(12,64)
Bens Móveis em Almoxarifado	12.873	11.225	14,68
Móveis e Utensílios	9.499	9.317	1,95
Outros	13.243	12.037	10,01
Total Bruto (I)	166.597	166.610	(0,01)
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	38.839	37.944	2,36
Redução ao Valor Recuperável (III)	193	194	(0,42)
Total Líquido (IV = I - II - III)	127.565	128.472	(0,71)

Os “Veículos” representam o maior saldo entre os bens móveis da União, totalizando R\$ 44,1 bilhões em 30/09/2025, o que corresponde a 26,49% do valor bruto contábil desse grupo.



Inicialmente, ressalta-se que a maior parte do saldo bruto dos Bens Móveis da União (59,67%) estão alocados no Ministério da Defesa, com o montante de R\$ 99,4 bilhões. Esses bens estão detalhados na tabela a seguir.

Tabela 56 – Bens Móveis - Ministério da Defesa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Veículos	35.182	36.047	(2,40)
Bens Móveis em Andamento	29.736	30.582	(2,77)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	12.833	12.288	4,44
Bens Móveis em Almoxarifado	11.281	10.045	12,30
Demais Bens Móveis	4.234	3.126	35,45
Bens de Informática	1.939	1.915	1,26
Outros	4.199	4.117	1,99
Total Bruto (I)	99.404	98.121	1,31
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	11.937	10.953	8,98
Redução ao Valor Recuperável (III)	119	120	(0,72)
Total Líquido (IV = I - II - III)	87.348	87.047	0,35
Total Líquido Demais Órgãos	40.217	41.425	(2,92)
Total Líquido - Bens Móveis	127.565	128.472	(0,71)

Do total de R\$ 35,2 bilhões do subgrupo “Veículos” do MD, R\$ 14,9 bilhões referem-se a embarcações, R\$ 9,8 bilhões a aeronaves, R\$ 5,2 bilhões a veículos de tração mecânica e R\$ 4,9 bilhões a carros de combate. Desse montante, 53,24% estavam concentrados no Comando da Marinha, totalizando R\$ 18,7 bilhões.

Em relação aos Bens Móveis em Andamento, foram registrados R\$ 29,7 bilhões em 30/09/2025 no Ministério da Defesa, o Comando da Aeronáutica detém 56,10% dos valores, notadamente representados, principalmente, pelo Projeto F-X2 (aquisição de vinte e oito aeronaves de caça multiemprego monoposto e oito aeronaves de caça multiemprego biposto). No Comando da Marinha foram registrados 40,55% dos valores, relativos, principalmente, a construção de dois Submarinos convencionais e do Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA) do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), com o fornecimento dos materiais utilizados na referida construção e com a aquisição de torpedos.

(b) Bens Imóveis

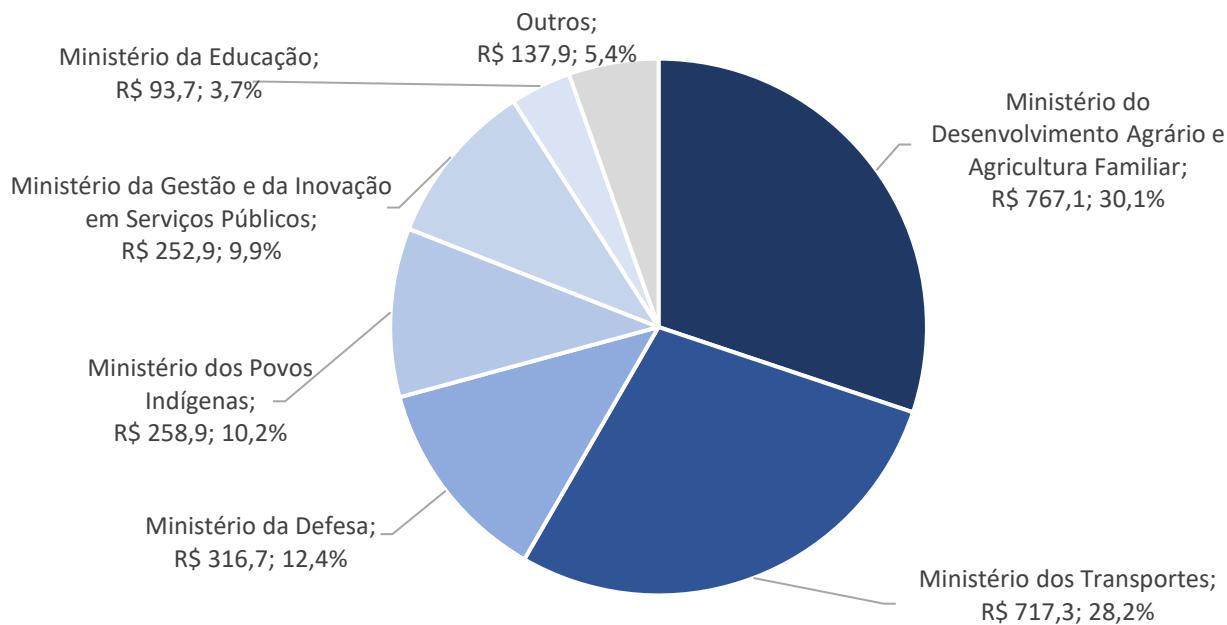
Em 30/09/2025, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 2,545 trilhões. Desse montante, 94,58% estavam concentrados em seis Ministérios, como mostra o gráfico abaixo.



Gráfico 4 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



A composição desses imóveis é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 57 – Bens Imóveis

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Bens de Uso Especial	1.653.916	1.633.025	1,28
Bens de Uso Comum do Povo	355.330	355.316	0,00
Ativos de Concessão de Serviços	355.164	328.684	8,06
Bens Dominicais	124.835	120.515	3,58
Bens Imóveis em Andamento	65.869	52.994	24,30
Instalações	5.902	5.639	4,68
Outros	2.875	2.817	2,04
Total Bruto (I)	2.563.892	2.498.991	2,60
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	4.493	4.328	3,80
Redução ao Valor Recuperável (III)	14.838	14.848	(0,07)
Total Líquido (IV = I - II - III)	2.544.560	2.479.815	2,61

(b.1) Bens de Uso Especial

Os “Bens de Uso Especial” representaram 64,51% do valor bruto contábil dos bens imóveis em 30/09/2025, totalizando R\$ 1,654 trilhão e apresentaram um aumento de 1,28% (R\$ 20,9 bilhões) em comparação a 31/12/2024. Sua composição é apresentada na tabela abaixo.



Tabela 58 – Bens de Uso Especial

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)
Fazendas, Parques e Reservas	669.718	669.015	0,11
Terrenos e Glebas	560.187	556.147	0,73
Aquartelamentos	150.427	146.082	2,97
Imóveis de Uso Educacional	67.773	66.737	1,55
Aeroportos, Estações e Aeródromos	60.856	64.703	(5,95)
Edifícios	48.975	46.286	5,81
Imóveis Residenciais e Comerciais	34.697	30.033	15,53
Complexos, Fábricas e Usinas	12.589	12.915	(2,52)
Hospitais	10.057	8.182	22,92
Outros	38.637	32.927	17,34
Total Bruto (I)	1.653.916	1.633.025	1,28
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	2.243	2.128	5,42
Redução ao Valor Recuperável (III)	8	8	(0,30)
Total Líquido (IV = I - II - III)	1.651.665	1.630.890	1,27

(b.1.1) Fazendas, Parques e Reservas

Entre os “Bens de Uso Especial”, os bens de maior saldo foram classificados como “Fazendas, Parques e Reservas”, perfazendo R\$ 669,7 bilhões, o que representou 40,49% do total bruto. Esse montante esteve significativamente distribuído entre os órgãos listados abaixo.

Tabela 59 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	332.355	332.309	0,01	49,63
Fundação Nacional do Índio (Funai)	257.391	257.391	-	38,43
Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	49.056	46.696	5,05	7,32
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	12.629	9.251	36,52	1,89
Outros	18.287	23.367	(21,74)	2,73
Total	669.718	669.015	0,11	100,00

Do total de “Fazendas, Parques e Reserva” em 30/09/2025, 49,63% foram registrados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, totalizando R\$ 332,4 bilhões. Os bens imóveis sob gestão do Incra são bens dominicais destinados à reforma agrária, mas estão classificados como bens de uso especial devido à utilização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet). Esse sistema, usado para a gestão dos bens imóveis da União, das autarquias e fundações públicas federais, faz o



controle patrimonial e os registros contábeis no Siafi, mas somente movimenta contas contábeis de bens imóveis de uso especial.

Tais imóveis destinados à reforma agrária, inseridos no SPIUnet, são valorados com base na Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do Valor da Terra Nua (VTN).

Em relação à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, responsável por 38,43% do total de "Fazendas, Parques e Reservas". O valor do imobilizado da Funai provém principalmente dos valores por m² das terras indígenas e adotou-se, como alternativa disponível para mensuração, a produção de pesquisas de preços referenciais de terras de competência do Incra e a utilização do Valor da Terra Nua (VTN).

(b.1.2) Terrenos e Glebas

Ainda no grupo “Bens de Uso Especial”, o segundo item de maior relevância foi “Terrenos e Glebas”, cujo valor totalizou R\$ 560,2 bilhões em 30/09/2025, representando um acréscimo de R\$ 4,0 bilhões (0,73%) em relação ao exercício anterior. A tabela a seguir apresenta os órgãos com maior representatividade nesse total.

Tabela 60 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	431.288	431.170	0,03	76,99
Comando da Aeronáutica	45.668	42.965	6,29	8,15
Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	33.391	31.109	7,34	5,96
Comando do Exército	11.427	9.792	16,71	2,04
Outros	38.412	41.111	(6,56)	6,86
Total	560.187	556.147	0,73	100,00

(b.1.3) Aquartelamentos

O item “Aquartelamentos” abrange, entre outros bens, quartéis, bases e fortões militares, totalizando R\$ 150,4 bilhões em 30/09/2025. O Ministério da Defesa é responsável por 99,53% desse montante. No âmbito das Forças Armadas, o Comando do Exército registrou R\$ 76,7 bilhões (equivalente a 51,25% do total do MD), seguido pelo Comando da Aeronáutica (41,43%) e pelo Comando da Marinha (7,31%).

(b.1.4) Imóveis de Uso Educacional

O item “Imóveis de Uso Educacional” compreende os prédios utilizados por universidades, hospitais, institutos e respectivos *campi*, incluindo salas de aula, laboratórios, fazendas experimentais, escolas de



governo, entre outros. Em 30/09/2025, esses imóveis totalizaram R\$ 67,8 bilhões, dos quais 93,31% foram registrados no Ministério da Educação.

(b.1.5) Aeroportos, Estações e Aeródromos

O item “Aeroportos, Estações e Aeródromos” registrou um montante de R\$ 60,9 bilhões em 30/09/2025, o que representa uma redução de R\$ 3,8 bilhões (5,95%) em relação a 31/12/2024. A maior parte do saldo esteve concentrada no Ministério da Defesa, que totalizou R\$ 45,2 bilhões (74,23%). Em comparação a 31/12/2024, verificou-se uma redução de R\$ 6,7 bilhões, especificamente no Comando da Aeronáutica. Essa redução reflete reclassificações patrimoniais em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano para Regularização do Cadastro de Imóveis do COMAER no SPIUnet (PCA 11-414), aprovado pela Portaria DIRINFRA nº 108/PPDI, de 09 de outubro de 2023.

(b.2) Bens de Uso Comum do Povo

Entre os “Bens de Uso Comum do Povo”, os mais significativos são “Rodovias e Estradas” com R\$ 347,8 bilhões, representando 97,87% do total, registrados integralmente pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Esse valor permaneceu inalterado em relação a 31/12/2024. O restante é composto por eclusas, portos e estaleiros, pontes, ferrovias, entre outros.

Para fins de definição, considera-se rodovias federais as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/1997. Assim, o patrimônio rodoviário abrange toda a malha federal, composta por rodovias e estradas, tanto concedidas quanto conveniadas, sendo regulamentada pelas Leis nº 8.987/1995 e nº 9.277/1996.

Os valores evidenciados em “Rodovias e Estradas” é definido com base em metodologia da Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP/DNIT), que emprega como referência o Custo Médio Gerencial (CMG) estimado com base no Custo de Reposição e o Índice de Condição de Superfície (ICS), como o índice de depreciação desse Ativo. ICS classifica a superfície em boa, regular e ruim, sendo o índice atualmente utilizado para definir a depreciação do patrimônio, conforme metodologia aprovada pela Diretoria Colegiada do DNIT. No valor patrimonial das rodovias está incluso os custos decorrentes de implantação e pavimentação, projetos de implantação e pavimentação das estradas, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estudos ambientais, gastos com compensação ambiental e de supervisão de obras ao CMG.



(b.3) Ativos de Concessão de Serviços

Em 30/09/2025, o saldo da conta “Ativos de Concessão de Serviços” atingiu, aproximadamente, R\$ 355,2 bilhões, representando um aumento de R\$ 26,5 bilhões (8,06%) em relação ao encerramento do exercício anterior, conforme a tabela a seguir.

Tabela 61 – Ativos de Concessão de Serviços

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
DNIT	339.387	312.897	8,47	95,56
VALEC	15.777	15.787	(0,06)	4,44
Total	355.164	328.684	8,06	100,00

Do total de R\$ 339,4 bilhões em ativos de concessão e serviços do DNIT, R\$ 224,9 bilhões referem-se exclusivamente às concessões ferroviárias. O valor restante, de R\$ 114,5 bilhões diz respeito às rodovias e estradas de propriedade da autarquia que estão sob contratos de concessão.

Tabela 62 – Ativos de Concessão de Serviços – DNIT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ferroviás Concedidas	224.879	198.389	13,35	66,26%
Rodovias e Estradas Concedidas	114.508	114.508	-	33,74%
Total	339.387	312.897	8,47	100%

A variação das Ferrovias Concedidas decorreu exclusivamente do registro das seguintes ferrovias: EF-364 (Rumo Malha Norte S.A.) – MT-MS e SP, com extensão de 735,3 km (R\$ 7,4 bilhões); EF- 315 Carajás (VALE) – PA e MA, com extensão de 996,7 km (R\$ 10,1 bilhões); e EF-262 Vitória - Minas (VALE) – ES e MG, com extensão de 894,2 km (R\$ 9,0 bilhões).

Em que pese o reconhecimento das ferrovias mencionadas, não foi possível realizar uma estimativa alicerçada na metodologia de valoração de ferrovias, conforme disposto na Nota Técnica nº 77/2024/COMAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE, aprovada pelo Relato nº 27/2024/DIF/DNIT SEDE. Dessa forma, foram contabilizados os valores estimados pela CGU, conforme definidos em Relatório Preliminar de Auditoria nº 1685712.

Tais concessões foram reconhecidas como ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido da União.



(b.4) Bens Dominicais

Os bens dominicais também possuem relevância patrimonial significativa e são formados principalmente por glebas. Até o terceiro trimestre de 2025 esses bens totalizaram R\$ 124,8 bilhões, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 63 – Bens Dominicais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bens Dominicais Registrados no SIAPA	122.598	118.512	3,45	98,21
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	2.088	1.874	11,43	1,67
Outros	149	129	15,31	0,12
Total	124.835	120.515	3,58	100,00

(b.4.1) Bens Dominicais Registrados no SIAPA

Em 30/09/2025, os “Bens Dominicais Registrados no SIAPA” representaram 98,21% do valor total dos bens dominicais, totalizando R\$ 122,6 bilhões. Esses bens correspondem a ativos de direito público como objeto de direito pessoal ou real pertencentes à União. São bens que não possuem uma destinação específica, a exemplo de um prédio público que não esteja ocupado a serviço da Administração Federal ou terrenos que não tenham um uso determinado.

As variações dos valores dos imóveis, além de novas incorporações, podem ocorrer devido a:

- I. Correção anual pelo IPCA de 4,62% (Portaria SPU/MGI nº 1.008/2024);
- II. Atualização de valores venais pelos municípios ou reavaliações regionais.

Os bens dominicais registrados no SIAPA estão sob a gestão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

(b.5) Bens Imóveis em Andamento

Estes ativos representam os bens imóveis ainda não concluídos, como as “Obras em Andamento”, que totalizaram R\$ 62,3 bilhões, e os “Estudos e Projetos”, com R\$ 3,2 bilhões, entre outros. Ressalta-se que o total desses bens aumentou em R\$ 12,9 bilhões (24,30%) em relação a 31/12/2024.

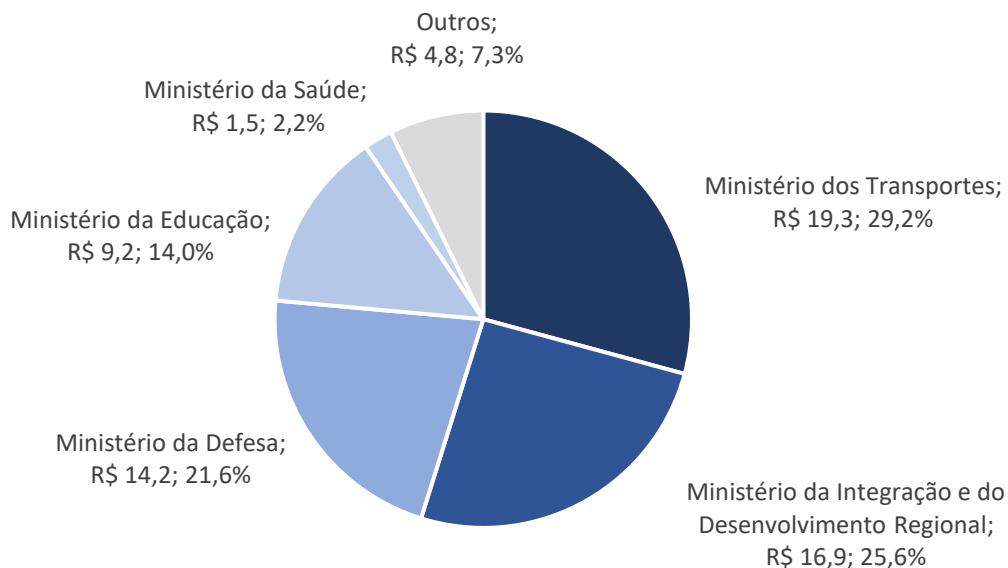
Na perspectiva de registro por Órgão Superior, os saldos em 30/09/2025 estão distribuídos conforme gráfico abaixo.



Gráfico 5 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



No âmbito do Ministério dos Transportes, houve um acréscimo de R\$ 10,9 bilhões no saldo de obras em andamento, especialmente em função de registros realizados pelo DNIT, que, comparados a 31/12/2024, apresentaram um aumento de R\$ 9,0 bilhões. Esse crescimento decorreu, principalmente, devido ao pagamento de serviços de construção, manutenção e conservação de rodovias federais, além de intervenções nos modais aquaviário e ferroviário.

(c) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas e Redução ao Valor Recuperável

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/MF elaborou dois procedimentos¹ com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

- Macrofunção 020330: trata-se do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão;
- Macrofunção 020335: trata-se do reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um cronograma para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a

¹Os procedimentos citados podem ser consultados em: <https://manuais.tesouro.gov.br/siafi>



adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item “Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet”.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404/1976 e demais legislações e normativos próprios.

O atual sistema, o SPIUnet, não possui módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- I. Depreciação;
- II. Amortização;
- III. Reavaliação; e
- IV. Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.



7 - Empréstimos e Financiamentos

Em 30/09/2025, o montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União alcançou o patamar de R\$ 10,918 trilhões, diante do aumento de R\$ 1,080 trilhão em comparação ao exercício anterior, representando uma variação positiva de 10,98%. Quanto à exigibilidade da dívida, 81,15% do total foi registrado em longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 64 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	10.613.140	9.484.392	11,90	97,21
Em mercado	7.820.483	6.966.879	12,25	71,63
Em carteira do BCB	2.792.658	2.517.513	10,93	25,58
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	304.919	353.242	(13,68)	2,79
Em títulos	251.363	293.626	(14,39)	2,30
Em contratos	53.556	59.615	(10,16)	0,49
Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)	10.918.059	9.837.634	10,98	100,00
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	163	204	(20,10)	0,00
Total	10.918.222	9.837.837	10,98	100,00
Circulante (Curto Prazo)	2.057.749	1.805.743	13,96	18,85%
Não Circulante (Longo Prazo)	8.860.474	8.032.095	10,31	81,15%

Os empréstimos e financiamentos da União são representados praticamente em sua totalidade pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

I. Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

II. Quanto à moeda:

- Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do País – Real); ou
- Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

A tabela a seguir apresenta os valores que se referem apenas à parcela registrada na Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), representando 99,81% do total da DPF apresentado na tabela anterior.



Tabela 65 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
DPMFi – Mercado	7.820.205	6.966.582	12,25	71,76
DPMFi – BCB	2.792.658	2.517.513	10,93	25,63
DPMFe	251.363	293.626	(14,39)	2,31
Contratual Externa	32.553	37.579	(13,37)	0,30
DPMFi – Títulos da Dívida Agrária	278	298	(6,65)	0,00
Empréstimos Antecipados	1	2	(57)	0,00
Total	10.897.057	9.815.599	11,02	100,00
Circulante (Curto Prazo)	2.055.298	1.802.439	14,03	18,86
Não Circulante (Longo Prazo)	8.841.759	8.013.160	10,34	81,14

As tabelas a seguir apresentam o estoque da Dívida Pública Federal, gestão CODIV/STN, segregando o principal dos juros, nas datas bases 30/09/2025 e 30/09/2024.

Tabela 66 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 30/09/2025 – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado	6.604.253	1.216.230	7.820.483
DPMFi – BCB	2.353.855	438.803	2.792.658
DPMFe	144.377	106.986	251.363
Contratual Externa	32.358	195	32.553
Total	9.134.843	1.762.213	10.897.056

Nota: O total de “Estoque DPF” nesta tabela difere do total “Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN” da tabela anterior por não considerar “Empréstimos Antecipados” no conceito de Dívida Pública Federal.

Tabela 67 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2024 – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado	5.996.261	970.619	6.966.879
DPMFi – BCB	2.150.830	366.682	2.517.513
DPMFe	181.495	112.131	293.626
Contratual Externa	37.043	535	37.579
Total	8.365.630	1.449.967	9.815.597

Nota: O total de “Estoque DPF” nesta tabela difere do total “Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN” da tabela anterior por não considerar “Empréstimos Antecipados” no conceito de Dívida Pública Federal.



(a) Dívida Mobiliária Federal

Composto pela Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), em mercado, em carteira do BCB e em Títulos da Dívida Agrária (TDA), e pela Dívida Pública Federal externa (DPFe) em títulos, o estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 30/09/2025, R\$ 10,864 trilhões, correspondendo a 99,51% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício encerrado de 2024, quando seu valor foi de R\$ 9,778 trilhões, houve um aumento nominal de 11,11%.

(a.1) Dívida Mobiliária Federal Interna – Mercado e BCB

Os títulos públicos federais em mercado são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar o déficit orçamentário, nele incluído o refinanciamento da própria dívida, e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei.

Já os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária. Por força da LRF e da Lei nº 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado. Ambos integram a Dívida Mobiliária Federal.

Os principais títulos públicos são:

- I. **Certificados Financeiros do Tesouro (CFT):** títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); e o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies);
- II. **Nota do Tesouro Nacional (NTN), Letra do Tesouro Nacional (LTN), Letra Financeira do Tesouro (LFT):** a Nota e as Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas pública, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei; e
- III. **Títulos Certificados de Variação Salarial (CVS):** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais (FCVS). Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

A DPMFi em mercado alcançou, em 30/09/2025, R\$ 7,820 trilhões, representando 71,63% do grupo empréstimos e financiamentos da União, distribuídos por títulos conforme tabela abaixo.



Tabela 68 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: CODIV/STN/MF

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Letras Financeiras do Tesouro	3.852.751	3.378.736	14,03	49,27
Notas do Tesouro Nacional	2.690.600	2.476.093	8,66	34,41
Letras do Tesouro Nacional	1.264.204	1.093.939	15,56	16,17
Certificados Financeiros do Tesouro	10.287	10.692	(3,79)	0,13
Fundo de Compensações de Variações Salariais	2.355	7.113	(66,89)	0,03
Outros	8	8	(0,88)	0,00
Total	7.820.205	6.966.582	12,25	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.482.385	1.246.388	18,93	18,96
Não Circulante (Longo Prazo)	6.337.820	5.720.194	10,80	81,04

Nota: Não estão considerados na tabela acima os valores dos Títulos da Dívida Agrária (TDA), que totalizaram R\$ 278 milhões em 30/09/2025 (R\$ 298 milhões em 31/12/2024).

Observa-se, pela tabela acima, um aumento de 12,25% em relação a 31/12/2024, sendo que as variações mais relevantes dizem respeito às Letras Financeiras do Tesouro (LFT), com aumento de 14,03% (R\$ 474,0 bilhões), e às Letras do Tesouro Nacional (LTN), com a aumento de 15,56% (R\$ 170,3 bilhões).

Abaixo, segue a composição por agrupamento de indexadores da DPMFi em mercado.

Tabela 69 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Pré-fixado	1.783.924	1.603.719	11,24	22,81
Taxa Flutuante	3.855.693	3.386.446	13,86	49,30
Selic	3.852.751	3.378.736	14,03	49,26
Taxa Referencial (TR)	2.942	7.709	(61,84)	0,04
Índice de Preços	2.177.164	1.972.400	10,38	27,84
IPCA	2.090.317	1.882.044	11,07	26,73
IGP-M	84.916	88.488	(4,04)	1,09
IGP-DI	1.931	1.869	3,34	0,02
Câmbio	3.703	4.314	(14,17)	0,05
Dólar	3.703	4.314	(14,17)	0,05
Total sem Consolidação (I)	7.820.483	6.966.879	12,25	100,00
Saldo Compensado de Transações Intraorçamentárias (II)	-	-	-	-
Total com Consolidação (III = I - II)	7.820.483	6.966.879	12,25	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.482.471	1.246.475	18,93	18,96
Não Circulante (Longo Prazo)	6.338.011	5.720.404	10,80	81,04

BGU
3º2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



Em relação ao estoque de títulos em carteira do BCB, o volume alcançado em 30/09/2025 foi de R\$ 2,793 trilhões, apresentando uma oscilação positiva de 10,93%, tal como é percebido na composição por títulos abaixo.

Tabela 70 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
NTN	1.213.448	1.289.957	(5,93)	43,45
LFT	815.553	662.574	23,09	29,20
LTN	763.657	564.982	35,16	27,35
Total	2.792.658	2.517.513	10,93	100,00
Circulante (Curto Prazo)	545.645	498.704	9,41	19,54%
Não Circulante (Longo Prazo)	2.247.012	2.018.808	11,30	80,46%

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

(a.2) Dívida Mobiliária Externa

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor, cujos montantes estão especificados abaixo.

Tabela 71 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
GLOBAL	251.363	293.626	(14,39)	100,00
Total	251.363	293.626	(14,39)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	25.200	56.279	(55,22)	10,03
Não Circulante (Longo Prazo)	226.162	237.348	(4,71)	89,97

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou redução de 14,39%, no período, em razão, principalmente, da variação cambial do Real frente ao Dólar.

A tabela a seguir mostra o detalhamento da DPFe em títulos, segregada por moeda.



Tabela 72 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dólar	246.429	288.551	(14,60)	98,04
Real	4.934	5.075	(2,78)	1,96
Total	251.363	293.626	(14,39)	100,00

(b) Empréstimos Externos em Contratos

Os Empréstimos Externos em Contratos são operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais. Em 30/09/2025, o valor total desses empréstimos atingiu o montante de R\$ 53,6 bilhões, variação negativa de 10,16% em relação a 31/12/2024.

Sob gestão da CODIV/STN, estão R\$ 32,6 bilhões distribuídos nas instituições abaixo especificadas.

Tabela 73 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)	10.556	12.612	(16,30)	32,43
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	8.394	9.925	(15,43)	25,78
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	8.186	9.229	(11,30)	25,15
Banco de Desenvolvimento da Alemanha (KFW)	2.208	2.263	(2,41)	6,78
Corporação Andina de Fomento (CAF)	1.895	2.170	(12,71)	5,82
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)	1.250	1.306	(4,26)	3,84
Outras	64	74	(13,65)	0,20
Total	32.553	37.579	(13,37)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.980	979	102,28	6,08
Não Circulante (Longo Prazo)	30.573	36.600	(16,47)	93,92

O principal fator causador da variação negativa de 13,37% no estoque da dívida contratual externa foi o movimento de apreciação do Real, principalmente, frente ao Dólar, ocorrido no período.

Por outro lado, fora da gestão da CODIV/STN/MF, porém, ainda compondo parte dos valores da DPFe em contratos, foram registrados R\$ 21,0 bilhões em financiamentos de ativos permanentes do Ministério da Defesa (R\$ 15,4 bilhões no Comando da Aeronáutica e R\$ 5,6 bilhões no Comando da Marinha), utilizados para a modernização das Forças Armadas.



(c) Metodologia de mensuração pela taxa interna de retorno

O controle gerencial da Dívida Pública Federal (DPF) é realizado por meio do Sistema Integrado da Dívida (SID), que, entre outras funções, gera os valores do estoque para registro no Siafi.

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é mensurado utilizando a metodologia pela Taxa Interna de Retorno (estoque pela TIR), assim como no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF). A metodologia do estoque pela TIR consiste em utilizar a Taxa Interna de Retorno (TIR) média das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos.

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, entre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\)](#), publicado no Portal Tesouro Transparente.



8 - Provisões

As provisões a curto e a longo prazo atingiram o montante de R\$ 3,436 trilhões em 30/09/2025, conforme tabela apresentada a seguir.

Tabela 74 – Provisões

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.663.085	1.663.085	-	48,40
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	804.307	856.034	(6,04)	23,41
Perdas Judiciais e Administrativas	632.609	640.799	(1,28)	18,41
Decorrentes da Atuação Governamental	141.508	178.238	(20,61)	4,12
Outros	194.779	255.968	(23,91)	5,67
Total	3.436.288	3.594.124	(4,39)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	194.674	332.780	(41,50)	5,67
Não Circulante (Longo Prazo)	3.241.614	3.261.344	(0,60)	94,33

A variação total de Provisões foi negativa em 4,39%, o que representou R\$ 157,8 bilhões. Essa queda foi impulsionada pela redução de R\$ 61,2 bilhões em outras provisões, R\$ 51,7 bilhões nas provisões do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) e R\$ 36,7 bilhões em provisões decorrentes da atuação governamental. O item “Outros” foi impactado pela redução de R\$ 37,8 bilhões em restituições tributárias e de R\$ 20,7 bilhões em requisições de pequeno valor. Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de provisões em 30/09/2025.

Tabela 75 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 30/09/2025
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.663.085	-	-	-	-	-	1.663.085
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	856.034	3	(51.729)	-	-	0	804.307
Perdas Judiciais e Administrativas	640.799	50.275	(42.839)	(14.570)	-	(1.056)	632.609
Decorrentes da Atuação Governamental	178.238	26.538	(40.384)	(22.883)	0	(1)	141.508
Outras	255.968	19.704	(65.488)	(16.808)	344	1.057	194.779
Total	3.594.124	96.520	(200.440)	(54.261)	345	-	3.436.288

(a) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

As provisões matemáticas previdenciárias da União representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções realizadas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPRC) do Ministério da Previdência Social (MPS).

**Tabela 76 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AV (%)
RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios	1.559.409	1.559.409	93,77
RPPS – FCDF	88.655	88.655	5,33
Outras	15.021	15.021	0,90
Total	1.663.085	1.663.085	100,00
Circulante (Curto Prazo)	110.000	110.000	6,61
Não Circulante (Longo Prazo)	1.553.085	1.553.085	93,39

Os principais parâmetros, premissas e hipóteses selecionados para aplicação na Avaliação Atuarial do RPPS estão descritos nos itens a seguir.

(a.1) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios

A tabela abaixo apresenta as provisões matemáticas relativas ao RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios.

Tabela 77 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	947.239	947.239	60,74
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	1.012.621	1.012.621	64,94
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(49.198)	(49.198)	(3,15)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(16.184)	(16.184)	(1,04)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	507.218	507.218	32,53
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	692.824	692.824	44,43
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(101.332)	(101.332)	(6,50)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(50.666)	(50.666)	(3,25)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(33.608)	(33.608)	(2,16)
Outras	104.953	104.953	6,73
Total	1.559.409	1.559.409	100,00
Circulante (Curto Prazo)	104.953	104.953	6,73
Não Circulante (Longo Prazo)	1.454.456	1.454.456	93,27

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios, elaborada pela SRPRC/MPS.

A Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2024, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022.



A seleção de parâmetros, premissas e hipóteses para a elaboração da avaliação atuarial é fundamentada nos relatórios produzidos pelos grupos de trabalho instituídos pela Portaria Conjunta nº 01/2017 e pela Portaria nº 31/2019, que tiveram o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União, além de observar as diretrizes dispostas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

As hipóteses atuariais biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, selecionadas para refletir as características dos segurados e beneficiários do RPPS, poderão ser verificadas na Nota “Provisões”, item 15.a.1, do Balanço Geral da União de 2024 ([BGU 2024](#)).

A presente avaliação atuarial da União foi elaborada com a observância da Instrução Normativa SPREV nº 04/2018, qual seja, observar o disposto na NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, que estabelece que o método de financiamento a ser adotado na avaliação atuarial seja o Crédito Unitário Projetado (*Projected Unit Credit – PUC*). Utilizou-se a data de vinculação ao primeiro regime previdenciário oficial, no método *PUC*, conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 9.717/1998.

O método *PUC* se caracteriza pela tendência de seus custos normais (e alíquotas normais a serem cobradas) crescerem ano após ano, podendo, entretanto, apresentar estabilização temporária se houver, por exemplo, afluxo de novos jovens entrantes.

O cálculo previdenciário considera a formulação $VABF = PM + VACF$, onde $VABF$ é o valor atual dos benefícios futuros trazidos a valor presente atuarial, PM é a provisão matemática e $VACF$ é o valor atual das contribuições futuras a valor presente atuarial. O método *PUC* considera uma alíquota que trará o equilíbrio atuarial pela seguinte formulação: $VACF = TSA/TST \times VABF$, onde TSA é o tempo atual do segurado no ente e TST é o tempo total que o segurado terá que cumprir no ente para se aposentar de forma programada.

Importante destacar que recentemente foi editada a Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, que cria carreiras no serviço público, ajusta salários e gratificações, reestrutura cargos e planos de carreira, padroniza regras de gratificações, transforma cargos vagos e altera a designação de membros dos conselhos de previdência complementar. Como os aumentos não foram lineares e houve mudança de níveis na carreira, a estimativa dos efeitos da norma fica muito prejudicada. Na próxima Avaliação Atuarial, os efeitos desta MP estarão evidenciados pela base de dados de julho de 2025.



(a.2) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF

As provisões relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) referem-se a valores relativos ao passivo atuarial dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto no art. 40, combinado com o art. 21, inciso XIV, todos da CF/1988.

Tabela 78 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	62.071	62.071	70,01
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	70.389	70.389	79,40
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(6.264)	(6.264)	(7,07)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(2.054)	(2.054)	(2,32)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	21.537	21.537	24,29
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	32.625	32.625	36,80
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.242)	(1.242)	(1,40)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(7.063)	(7.063)	(7,97)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(2.783)	(2.783)	(3,14)
Outras	5.047	5.047	5,69
Total	88.655	88.655	100,00
Circulante (Curto Prazo)	5.047	5.047	5,69
Não Circulante (Longo Prazo)	83.608	83.608	94,31

A Nota Técnica SEI nº 8/2025/MPS suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2024, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Com exceção dos aspectos que serão especificados a seguir, foram utilizados os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS, que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União:

- I. Taxa de juros real: utilizou-se a taxa de juros de 4,86% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais civis e 4,87% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais e bombeiros militares, em consonância com o art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022 e com as atualizações trazidas pela Portaria MTP nº 1.499/2024;
- II. Alíquotas de contribuição (policiais civis, policiais militares e bombeiros do Distrito Federal):



- a) Servidores ativos: foram utilizadas alíquotas progressivas para os policiais civis em atividade, em conformidade com a Lei Complementar do DF nº 970/2020. Para os policiais militares e bombeiros em atividade, foram utilizadas alíquotas conforme a Lei nº 13.954/2019;
- b) Aposentados e pensionistas: foram utilizados os mesmos critérios adotados para os servidores ativos; e
- c) Patrocinador (União): foi considerada a taxa de 28% para os servidores ativos da Polícia Civil, conforme prevê a Lei Complementar do DF nº 970/2020, e de 0% para os servidores ativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros por falta de previsão legal.

(b) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas está no Ministério da Fazenda e no Ministério da Educação, conforme tabela a seguir.

Tabela 79 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	422.173	477.173	(11,53)	66,74
Ministério da Educação	89.624	89.624	-	14,17
Justiça Federal	39.276	3.668	970,81	6,21
Ministério da Infraestrutura	36.630	36.630	-	5,79
Ministério da Saúde	18.721	12.903	45,09	2,96
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	8.800	4.000	120,00	1,39
Ministério das Comunicações	4.160	4.160	-	0,66
Ministério de Portos e Aeroportos	3.200	3.200	-	0,51
Ministério da Previdência Social	2.093	2.988	(29,94)	0,33
Outros	7.932	6.453	22,92	1,25
Total	632.609	640.799	(1,28)	100,00

Mais informações sobre esse tema podem ser encontradas também na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

(c) Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)

As obrigações decorrentes do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) totalizaram R\$ 804,3 bilhões em 30/09/2025, conforme detalha a tabela a seguir.

**Tabela 80 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Militares Inativos	460.535	488.673	(5,76)	57,26
Pensões Militares	330.985	354.155	(6,54)	41,15
Pensões Especiais	8.317	8.318	(0,01)	1,03
Anistiados Políticos	4.471	4.889	(8,55)	0,56
Total	804.307	856.034	(6,04)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	6.116	53.016	(88,46)	0,76
Não Circulante (Longo Prazo)	798.192	803.018	(0,60)	99,24

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o agrupamento SPSMFA em 30/09/2025.

Tabela 81 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Saldo final 30/09/2025
Militares Inativos	488.673	3	(28.140)	460.535
Pensões Militares	354.155	-	(23.170)	330.985
Pensões Especiais	8.318	-	(1)	8.317
Anistiados Políticos	4.889	-	(418)	4.471
Total	856.034	3	(51.729)	804.307

As reduções observadas no período nas provisões para Benefício com Militares Inativos e para Pensões Militares são decorrentes da apropriação das folhas de pagamentos mensais.

(c.1) Provisões para Benefícios com Militares Inativos

Os proventos de militares inativos são financiados inteiramente pelo Tesouro Nacional, sendo uma despesa fiscal da União, sem contribuição do militar, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. Assim, conforme o art. 53-A da Lei nº 6.880/1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com todos os encargos financeiros atinentes aos proventos dos militares inativos e, do mesmo modo, com a remuneração dos militares ativos.

As provisões para benefícios com militares inativos representam o resultado da avaliação atuarial das estimativas matemáticas dos desembolsos com benefícios futuros destinados aos militares em atividade, bem como daqueles que se encontram na inatividade, em consonância com a regulamentação do Sistema de Proteção Social dos Militares da Forças Armadas (SPSMFA).

A tabela a seguir evidencia a segregação entre curto e longo prazo das provisões com militares inativos.



Tabela 82 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Circulante (Curto Prazo)	4.017	31.616	(87,29)	0,87
Não Circulante (Longo Prazo)	456.518	457.057	(0,12)	99,13
Total	460.535	488.673	(5,76)	100,00

Os valores estimados, à luz da NBC TSP 15, representaram o montante necessário para hipótese de liquidação, na data retromencionada, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União, a serem pagas em um horizonte temporal de cerca de 100 anos, atinentes aos direitos pecuniários proporcionais de inatividade já adquiridos pelos atuais militares ativos, em razão de seus serviços prestados, bem como todos os direitos pecuniários de todos os atuais militares inativos, durante todo o possível período de vida dos atuais ativos e inativos.

Para o cálculo dessas futuras obrigações, o Ofício nº 11/2025/CASNAV-MD fundamenta a escolha dos parâmetros, premissas e hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial no âmbito do Ministério da Defesa.

As hipóteses biométricas, financeiras e econômicas poderão ser observadas na Nota “Provisões” (item 15.c.1) do [BGU 2024](#).

(c.2) Provisões para Pensões Militares

A pensão militar tem natureza compensatória e faz parte do SPSMFA. Seu plano de benefício é regrado pela Lei nº 3.765/1960, Lei nº 6.880/1980, Medida Provisória nº 2.215-10/2001 e Lei nº 13.954/2019.

Sua regra de elegibilidade é materializada pelo evento de morte do militar, combinada com a existência de beneficiário do militar habilitado ao recebimento do referido direito.

O financiamento da pensão militar ocorre por meio de sistema de fluxo de caixa mensal em que existe somente a contribuição do participante, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. No entanto, conforme o § 2º-A do art. 71 da Lei nº 6.880/1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com a parcela de despesas que excede a capacidade de financiamento das contribuições dos militares e de seus pensionistas.

A tabela a seguir evidencia a provisão para pensões militares à luz da NBC TSP 15. A provisão para pensões militares reconhecidas considera tanto as pensões já concedidas como aquelas a conceder, sem reposição de militares (massa fechada).

BGU
3º2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



Tabela 83 – Provisões para Pensões Militares

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Circulante (Curto Prazo)	1.125	20.060	(94,39)	0,34
Não Circulante (Longo Prazo)	329.859	334.095	(1,27)	99,66
Total	330.985	354.155	(6,54)	100,00

Os valores estimados representaram o montante necessário para hipótese de liquidação, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União a serem pagas em um horizonte temporal de cerca de 121 anos, atinentes aos direitos pecuniários de inatividade adquiridos pelos atuais militares ativos (direito proporcional) e inativos (direito integral), em razão de seus serviços prestados, bem como de todos os direitos pecuniários de todos os atuais pensionistas, durante todo o possível período de vida dos atuais pensionistas e futuros beneficiários de pensão.

Para a seleção das premissas populacionais (tábuas de mortalidade, entrada em invalidez, composição familiar e rotatividade), foram observadas as práticas atuariais, por meio de testes estatísticos aplicados aos dados da população em análise, os quais foram fornecidos pelo Ministério da Defesa, por meio do Ofício nº 11/2025/CASNAV-MD.

Dessa forma, as premissas consideradas para o cálculo das provisões para pensões militares poderão ser observadas na Nota “Provisões” (item 15.c.2) do [BGU 2024](#).

(d) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme a tabela abaixo.

Tabela 84 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituições Financeiras (I)	101.590	106.351	(4,48)	71,79
Assunção de Garantias Concedidas	63.537	74.106	(14,26)	44,90
Subvenções Econômicas	38.053	32.245	18,01	26,89
Instituições Não Financeiras (II)	39.918	71.887	(44,47)	28,21
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	37.365	66.616	(43,91)	26,40
Assunção de Obrigações por Extinção	2.553	5.270	(51,55)	1,80
Outras	-	1	(100,00)	0,00
Total (III = I + II)	141.508	178.238	(20,61)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	27.062	58.316	(53,59)	19,12
Não Circulante (Longo Prazo)	114.446	119.921	(4,57)	80,88



(d.1) Assunção de Garantias Concedidas

As Provisões para Assunção de Garantias representam a provável saída de recursos da União para pagamento de garantias concedidas pela União em operações de crédito de entes subnacionais.

Na tabela a seguir, estão detalhadas as provisões das principais unidades da federação, que representam 97,46% do total do item.

Tabela 85 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF e Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rio de Janeiro	28.299	32.855	(13,87)	44,54
Minas Gerais	16.468	20.660	(20,29)	25,92
Rio Grande do Sul	10.748	11.753	(8,55)	16,92
Goiás	6.404	7.310	(12,38)	10,08
Outras	1.616	1.528	5,81	2,54
Total	63.537	74.106	(14,26)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	6.821	7.364	(7,37)	10,74
Não Circulante (Longo Prazo)	56.715	66.742	(15,02)	89,26

A base de mensuração para constituição de provisão para pagamento de garantias da União em operações de crédito corresponde ao saldo devedor dos contratos firmados por entes da federação que apresentam inadimplências recorrentes. O saldo da provisão para pagamentos de garantias é atualizado ao final de cada trimestre do exercício.

Quanto à previsão de reembolso, em geral, os valores pagos a título de garantia são resarcidos pelos entes subnacionais obedecendo às cláusulas dos contratos de contragarantia relativos a cada operação de crédito.

No entanto, os pagamentos de garantias dos estados que aderiram ao RRF não são recuperados via execução de contragarantias. No caso desses estados, os valores honrados são incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento que eles celebraram com a União no âmbito do RRF. Assim, os valores honrados são recuperados conforme as condições dispostas na lei do RRF e nas condições desse contrato de refinanciamento.

As variações dos saldos apresentados na tabela são decorrentes das atualizações dos contratos, dos pagamentos realizados e de eventuais desembolsos ocorridos entre os períodos. Além desses fatores, os saldos de provisão sofrem variações decorrentes dos movimentos cambiais.



(d.2) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

A provisão do FAT se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores, sentenças judiciais (abono salarial e seguro-desemprego) e recursos administrativos (seguro-desemprego), perfazendo R\$ 43,0 bilhões em 30/09/2025.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento das provisões para o abono salarial, benefício previsto no art. 239, § 3º, da CF/1988, que consiste no pagamento anual de até um salário-mínimo aos empregados de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

Tabela 86 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Curto Prazo	1.651	30.902	(94,66)	4,90
Abono 2023 – pagamento 2024	1.651	30.902	(94,66)	4,90
Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Longo Prazo	32.046	32.046	-	95,10
Abono 2024 – pagamento 2025	32.046	32.046	-	95,10
Total	33.697	62.948	(46,47)	100,00

As provisões do abono salarial apresentaram um decréscimo de 46,47% no terceiro trimestre de 2025, em razão da transferência da provisão de curto prazo referente ao exercício de 2023 para obrigação a pagar, passivo, seguida do consequente pagamento desses valores no exercício de 2025.

A norma constitucional prevê que o benefício será destinado aos trabalhadores que recebam mensalmente em média até dois salários-mínimos durante o ano.

Em relação ao pagamento, a Lei previu que o valor devido será calculado na proporção de um doze avos do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicando pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

A provisão do FAT para abono salarial (PIS e Pasep) é reconhecida por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido líquido e certo pelo beneficiário, pois, para isso, é preciso realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono. Assim, como não é possível auferir o valor líquido e certo dessa despesa dentro do exercício de sua competência, e sendo ela uma despesa anual e obrigatória, constitui-se a provisão.



Na metodologia de cálculo, o número de trabalhadores beneficiários do abono salarial foi estimado a partir do estoque de emprego, obtido pela base de dados da RAIS. A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para estimar a evolução do estoque de emprego formal para os anos posteriores, foi obtida pela Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), no que se refere às estimativas de crescimento do pessoal ocupado com carteira no setor privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego tem-se mostrado o parâmetro mais indicado para a estimativa de beneficiários, em razão da maior estabilidade desse indicador ao longo da série histórica, em comparação a outros parâmetros. Utilizando-se essas informações, foi possível estimar a quantidade de trabalhadores informados na RAIS, que possivelmente serão identificados para receber o benefício. Em seguida, aplica-se, ao total de identificados, a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos.

Depois de encontrado o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, é calculada a estimativa do valor a ser desembolsado.

Para o cálculo do valor, foram utilizadas as seguintes variáveis: quantidade de beneficiários previstos; valor de salário-mínimo, disponibilizado pela Grade de Parâmetros; valor médio de parcelas em salários-mínimos, que, multiplicado à variável anterior, apresenta o valor médio das parcelas. Finalmente, multiplicando-se o valor médio da parcela pela quantidade estimada de beneficiários, obtém-se o resultado.

Por fim, as provisões para sentenças judiciais e recursos administrativos relacionados ao FAT somaram R\$ 3,8 bilhões em 30/09/2025.

(d.3) Subvenções Econômicas

Apresentaram valores também significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras. Esses valores são informados pelas próprias instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos, como mostra a tabela abaixo em relação às instituições com saldo mais representativo.

**Tabela 87 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Banco do Brasil	20.988	17.133	22,50	55,16
BNDES	10.584	10.133	4,45	27,81
Caixa	2.131	1.158	83,97	5,60
Outras	4.350	3.820	13,86	11,43
Total	38.053	32.245	18,01	100,00
Circulante (Curto Prazo)	13.802	12.545	10,02	36,27
Não Circulante (Longo Prazo)	24.251	19.700	23,10	63,73

Já a tabela a seguir apresenta os programas de governo beneficiados pelas subvenções econômicas.

Tabela 88 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COGEF/STN/MF

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	20.293	18.075	12,27	53,33
Investimento Rural e Agroindustrial	11.813	8.397	40,69	31,04
Programa de Financiamento das Exportações (Proex)	1.954	586	233,43	5,13
Custeio Agropecuário	1.617	1.801	(10,25)	4,25
Outros	2.376	3.386	(29,81)	6,24
Total	38.053	32.245	18,01	100,00
Circulante (Curto Prazo)	13.802	12.545	10,02	36,27
Não Circulante (Longo Prazo)	24.251	19.700	23,10	63,73

Registre-se que os saldos dos programas com a posição de 30/09/2025 e 31/12/2024 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 31/07/2025 e 30/11/2024 respectivamente, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

As variações de saldo em alguns programas do Plano Safra (Pronaf; Investimento Rural; e Custeio Agropecuário) deveram-se às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o referido Plano. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes alterações nessas rubricas que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra.

Quanto ao Proex, a evolução dos saldos tem por base a informações apresentadas pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, baseados nos pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021.



A elevação observada no Pronaf, no Investimento Rural e Agroindustrial e no Custeio Agropecuário foi decorrente da elevação das taxas IPCA, Selic e TR, que impactam o custo das equalizações.

(e) Outras Provisões

As provisões que compõem o item outros são apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 89 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	48.816	51.407	(5,04)	25,06
Repartição de Créditos	40.456	41.054	(1,46)	20,77
Restituições Tributárias	5.208	43.000	(87,89)	2,67
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	12.031	32.746	(63,26)	6,18
Demais	88.267	87.761	0,58	45,32
Total	194.779	255.968	(23,91)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	51.497	111.448	(53,79)	26,44
Não Circulante (Longo Prazo)	143.282	144.520	(0,86)	73,56

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de Outras Provisões em 30/09/2025.

Tabela 90– Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 30/09/2025
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	51.407	(0)	(2.592)	-	-	-	48.816
Repartição de Créditos	41.054	7.116	(809)	(6.905)	-	-	40.456
Restituições Tributárias	43.000	-	(37.792)	-	-	-	5.208
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	32.746	597	(21.793)	(575)	-	1.057	12.031
Demais	87.761	11.991	(2.502)	(9.327)	344	-	88.267
Total	255.968	19.704	(65.488)	(16.808)	344	1.057	194.779

(e.1) Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

Do montante de R\$ 48,8 bilhões, R\$ 35,2 bilhões (R\$ 36,6 bilhões em 2024) são referentes às provisões de “Contratos Liquidados”, e o restante, R\$ 13,6 bilhões (R\$ 14,8 bilhões em 2024), refere-se às provisões de “Riscos Expirados / Não Expirados”.

Ainda sobre as provisões do FCVS, em 2025, R\$ 16,2 bilhões (R\$ 17,3 bilhões em 2024) são referentes às ações judiciais administrativas em desfavor do FCVS, cujo montante é calculado por atuário e pelo corpo jurídico da Caixa, considerando as ações a serem liquidadas no longo prazo.



(e.1.1) Contratos Liquidados – FCVS

Os Contratos Liquidados do FCVS referem-se aos resíduos dos contratos de financiamentos habitacionais liquidados e homologados que aguardam manifestação da Caixa, enquanto Administradora do Fundo, reconhecendo a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida caracterizada do FCVS, conforme previsto no inciso V, art. 3º, da Lei nº 10.150/2000. Esse Fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do seguro habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e quitar, junto aos agentes financeiros daquele sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 2.406/1988.

A apuração completa da obrigação do Fundo para fins de quitação por meio de novação da dívida ocorre em quatro fases:

- I. Habilitação;
- II. Análise (homologação);
- III. Validação (manifestação do agente financeiro e análise pela auditoria interna); e
- IV. Novação (após a manifestação da Caixa acerca do reconhecimento da titularidade, da liquidez e da certeza da dívida caracterizada do FCVS, bem como a análise da CGU, da STN e da PGFN).

Dessa maneira, entende-se que a certeza sobre o prazo e o valor do desembolso futuro necessário à quitação da dívida do FCVS, mediante o processo de novação, não se dá apenas quando cumprida a etapa de análise (homologação).

O reconhecimento da obrigação líquida e certa deve ocorrer a partir do atendimento das condições explícitas no art. 3º ou do art. 3º-A da Lei nº 10.150/2000. Anteriormente a isso, cabe a União o reconhecimento de provisão, com base em suas expectativas de desembolsos futuros.

Art. 3º-A. Os créditos com valor já apurado e marcados como auditados nos sistemas e controles da CEF na posição de 31 de agosto de 2017 integrarão processos de novação, considerados a titularidade e o montante constantes nesses registros.

Portanto, a obrigação surge na fase da novação, momento em que a Administradora reconhece a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida do FCVS que virará obrigação da União e análise e aprovação dos demais atores envolvidos.



Considerando que as provisões se diferenciam dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção, o montante dos resíduos de contratos liquidados é classificado como Provisão.

(e.1.2) Riscos Expirados / Não Expirados – FCVS

As provisões de “Riscos Expirados” referem-se aos contratos liquidados e ainda não habilitados pelos agentes financeiros ao Sistema de Administração do FCVS (SICVS), aos contratos habilitados, mas ainda não homologados pela Administradora do Fundo, bem como o provisionamento para contratos não validados pelos agentes financeiros, ajustados pelas movimentações de contratos no SICVS.

Já os “Riscos Não Expirados” referem-se aos contratos ativos, às receitas de contribuições futuras e do resultado do confronto dos direitos e das obrigações do Saldo de Crédito Apurado (SCA) e do FCVS Garantia. Todos os valores são estimados anualmente por atuário independente, ajustados pelas inclusões e exclusões de contratos no sistema SICVS.

(e.2) Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, consequentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com Estados e Municípios representaram, juntas, 92,57% do total em 30/09/2025, cabendo o restante ao Sistema S, como detalhado na tabela a seguir.

**Tabela 91 – Provisões para Repartição de Créditos**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Municípios	20.892	20.060	4,15	51,64
Estados	16.558	18.341	(9,72)	40,93
Sistema S	3.006	2.653	13,31	7,43
Total	40.456	41.054	(1,46)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	19.498	20.523	(4,99)	48,20
Não Circulante (Longo Prazo)	20.958	20.531	2,08	51,80

(e.3) Restituições Tributárias

A provisão de restituição tributária, integralmente registrada no curto prazo, totalizou R\$ 5,2 bilhões em 30/09/2025 (R\$ 43 bilhões em 31/12/2024). Esse montante é constituído por valores previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

A constituição dessa provisão ocorre com a estimativa dos pagamentos de restituição do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF) para o ano seguinte, com base em cálculos realizados pela Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). As amortizações da provisão decorrem do registro mensal da transferência desses valores para a rubrica de Restituição de IRPF a Pagar.

No terceiro trimestre de 2025, observou-se uma redução de 87,89% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, devido à transferência da provisão para a obrigação a pagar. Conforme os pagamentos de restituição do IRPF vão sendo feitos após o prazo de entrega da declaração de IRPF, o saldo dessa provisão tende a reduzir até que seja realizado o registro da previsão de pagamento para o ano de 2026, no encerramento do exercício atual.

(e.4) Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Requisição de Pequeno Valor (RPV) é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários-mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

A maior parte das provisões para RPV está no Ministério da Previdência Social e no Ministério da Fazenda, como mostra a tabela abaixo.



Tabela 92 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Previdência Social	5.831	19.657	(70,34)	48,46
Ministério da Fazenda	3.866	6.992	(44,71)	32,13
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1.395	5.227	(73,31)	11,59
Outros	940	869	8,09	7,81
Total	12.031	32.746	(63,26)	100,00

O valor registrado no Ministério da Previdência Social é referente às provisões do FRGPS. Cabe destacar que os pagamentos de RPV decorrentes de ações movidas contra o FRGPS advindas da Justiça Federal são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF), ao passo que os decorrentes de ações advindas dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.

Mais informações sobre esse item podem ser obtidas na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.



9 - Demais Obrigações

As “Demais Obrigações” compreendem um subgrupo de obrigações perante terceiros que não se enquadram nos demais subgrupos específicos. Em 30/09/2025, o saldo registrado pela União nesse subgrupo foi de R\$ 199,5 bilhões (R\$ 355,6 bilhões em 31/12/2024), dos quais R\$ 77,2 bilhões (38,68%) foram de curto prazo e R\$ 122,3 bilhões (61,32%) foram de longo prazo.

Quando comparado a 31/12/2024, o saldo de “Demais Obrigações” apresentou decréscimo de R\$ 156,1 bilhões, equivalente a 43,90%. Essa variação decorre, principalmente, do passivo reconhecido em 31/12/2024 referente ao Resultado Negativo do BCB de 2023, no montante de R\$ 123,4 bilhões, sendo R\$ 111,2 bilhões referente ao resultado patrimonial negativo apurado somado à remuneração do período entre janeiro e dezembro de 2024 no montante de R\$ 12,1 bilhões. Mais informações sobre o pagamento do Resultado Negativo do BCB, consulte a nota explicativa “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa”.

A tabela a seguir apresenta as rubricas que compõem esse subgrupo.

Tabela 93 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios	90.324	83.259	8,49	45,27
Precatórios de Terceiros	32.686	56.342	(41,99)	16,38
Consignações	20.122	18.557	8,43	10,09
Receitas Arrecadadas a Classificar	13.929	12.445	11,92	6,98
Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo	9.048	6.057	49,38	4,53
Entidades Privadas	8.900	13.681	(34,95)	4,46
Entidades Federais	8.536	20.296	(57,94)	4,28
Outros	15.974	144.977	(88,98)	8,01
Total	199.517	355.614	(43,90)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	77.170	241.479	(68,04)	38,68
Não Circulante (Longo Prazo)	122.347	114.135	7,19	61,32

(a) Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios

Compensação Previdenciária refere-se ao acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 5 de outubro de 1988.



Em 30/09/2025, as obrigações do RGPS com os RPPS de Estados e Municípios, decorrentes da compensação financeira entre regimes previdenciários prevista no art. 201, § 9º, da CF/1988, totalizaram R\$ 90,3 bilhões conforme a tabela a seguir.

Tabela 94 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados	58.792	52.422	12,15	65,09
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Municípios	31.531	30.837	2,25	34,91
Total	90.324	83.259	5,10	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.201	1.301	(7,70)	1,33
Não Circulante (Longo Prazo)	89.123	81.958	8,74	98,67

Dos R\$ 90,3 bilhões registrados, R\$ 530 milhões corresponderam a requerimentos apresentados pelos demais regimes junto ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Do total de R\$ 90,3 bilhões, cerca de R\$ 1,2 bilhão foram classificados no circulante, representando valores de pedidos já analisados e concedidos. A parcela remanescente, no montante de R\$ 89,1 bilhões, foi classificada no não circulante e refere-se a requerimentos ainda pendentes de análise por parte do referido Fundo.

Em relação aos requerimentos não analisados, os cálculos para a mensuração do respectivo passivo consistiram em estimar o valor *pro rata* de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS multiplicado pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício. Além disso, sobre o referido cálculo foram ponderados aspectos temporais decorrentes da aplicação da legislação previdenciária, como a revogação de determinada norma e a superveniência de outra, já que elas afetam o montante do benefício a ser concedido ao segurado.

(b) Precatórios de Terceiros

Nessa rubrica, são registradas as obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/1988.

Em 30/09/2025, o item “Pecatórios de Terceiros” totalizou R\$ 32,7 bilhões, representando uma redução de 41,99% em relação ao saldo em 31/12/2024, refletindo os reconhecimentos, pagamentos e outros ajustes ocorridos até o terceiro trimestre, conforme demonstrado na tabela abaixo.

BGU
3º2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



Tabela 95 – Precatórios de Terceiros – movimento do período

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	2025	2024
Saldo inicial	56.342	41.549
(+) Reconhecimentos	15.263	19.982
(-) Pagamentos	(38.544)	(32.693)
(+) Outros movimentos líquidos	(374)	(956)
Saldo em 30 de setembro	32.686	27.882

(c) Consignações

O item “Consignações” refere-se aos valores das retenções efetuadas na fonte quando da apropriação de folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, bem como de pagamentos a fornecedores. Tais retenções são decorrentes principalmente de descontos relativos a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros, impostos e contribuições, planos de benefícios previdenciários, pensão alimentícia, entre outros. Essas retenções normalmente são objeto de pagamento aos credores no mês subsequente à retenção.

Em 30/09/2025, o saldo de consignações foi de R\$ 20,1 bilhões, ante R\$ 18,6 bilhões em 31/12/2024, sendo que o FRGPS concentrou 46,69% do total, ou seja, R\$ 9,4 bilhões, cujo saldo é composto por retenções de empréstimos e financiamentos celebrados por beneficiários do RGPS com instituições financeiras, em sua maior parte.

(d) Receitas Arrecadadas a Classificar

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por DARF, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, sob responsabilidade da RFB e da PGFN.

Em 30/09/2025, o saldo desse item foi de R\$ 13,9 bilhões, o que equivale a 6,98% do total de “Demais Obrigações”.

(e) Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo

Em 30/09/2025, o item “Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo” apresentou um montante de R\$ 9,0 bilhões, representando um aumento de 49,38% em comparação ao exercício encerrado de 2024, conforme evidenciado na tabela a seguir.



Tabela 96 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6.113	1.849	230,59	67,57
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	891	1.424	(37,45)	9,85
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	649	571	13,68	7,17
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	522	479	8,85	5,76
Outros	873	1.733	(49,64)	9,65
Total	9.048	6.057	49,38	100,00

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser açãoados perante a União, como investidora.

O aumento de 230,59%, ou seja, R\$ 4,3 bilhões, ocorrida na participação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos decorreu de perdas líquidas de equivalência patrimonial no montante de R\$ 2,8 bilhões acumuladas até a posição de 30/06/2025, acrescidas de ajustes de avaliação patrimonial negativos de R\$ 1,4 bilhão.

(f) Entidades Privadas

O item “Entidades Privadas” apresentou um montante de R\$ 8,9 bilhões em 30/09/2025 sendo que a maior parte desse saldo, R\$ 7,1 bilhões (79,90%), foi registrado pela Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT), em especial pelo reconhecimento da antecipação de receita referente às concessões de ferrovias da Estrada de Ferro Carajá.

Em 30/09/2025, houve uma diminuição de 34,95% em relação a 31/12/2024, devido, principalmente, a pagamentos de novações de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) referentes às entidades privadas, registradas na COGEF/STN/MF.

(g) Entidades Federais

No item “Entidades Federais”, são registradas as obrigações junto a Entidades Federais não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), e que não estão contempladas em contas específicas. O saldo dessa rubrica passou de R\$ 20,3 bilhões, em 31/12/2024, para R\$ 8,5 bilhões em 30/09/2025 (redução de R\$ 11,8 bilhões ou 57,94%).

Cerca de 57,5% do total, R\$ 4,9 bilhões, em 30/09/25 (ante 83,08%, R\$ 16,9 bilhões em 31/12/2024) refere-se às obrigações da União decorrentes de novações e assunções de dívidas do setor imobiliário.



Essas obrigações são cumpridas por meio da emissão de Certificados de Variação Salarial (CVS) pelo Tesouro Nacional, no âmbito da securitização das dívidas originadas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). A redução verificada no período decorre dos pagamentos de novação à CEF.

As obrigações com os processos de novação das dívidas do FCVS pela União estão de acordo com o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial.

Portanto, na novação, a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da Coordenação Geral de Execução e Controle das Operações Fiscais (COGEF/STN).

As assunções são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às novações. A formalização da assunção (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação. Diferentemente das novações, assunções não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor).

As variações positivas do saldo são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.



10 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado em 30/09/2025 foi deficitário em R\$ 528,3 bilhões, conforme se verifica na tabela a seguir.

Tabela 97 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.885.755	2.931.176	(1,55)
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	3.414.045	3.434.528	(0,60)
Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)	(528.290)	(503.351)	(4,95)

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, o resultado negativo aumentou em R\$ 24,9 milhões, passando de um resultado deficitário de R\$ 503,4 milhões, em 30/09/2024, para R\$ 528,3 milhões, em 30/09/2025, uma piora de 4,95%. Nos gráficos a seguir, apresenta-se a evolução ocorrida nas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

BGU
3º2025

Balanço Geral da União

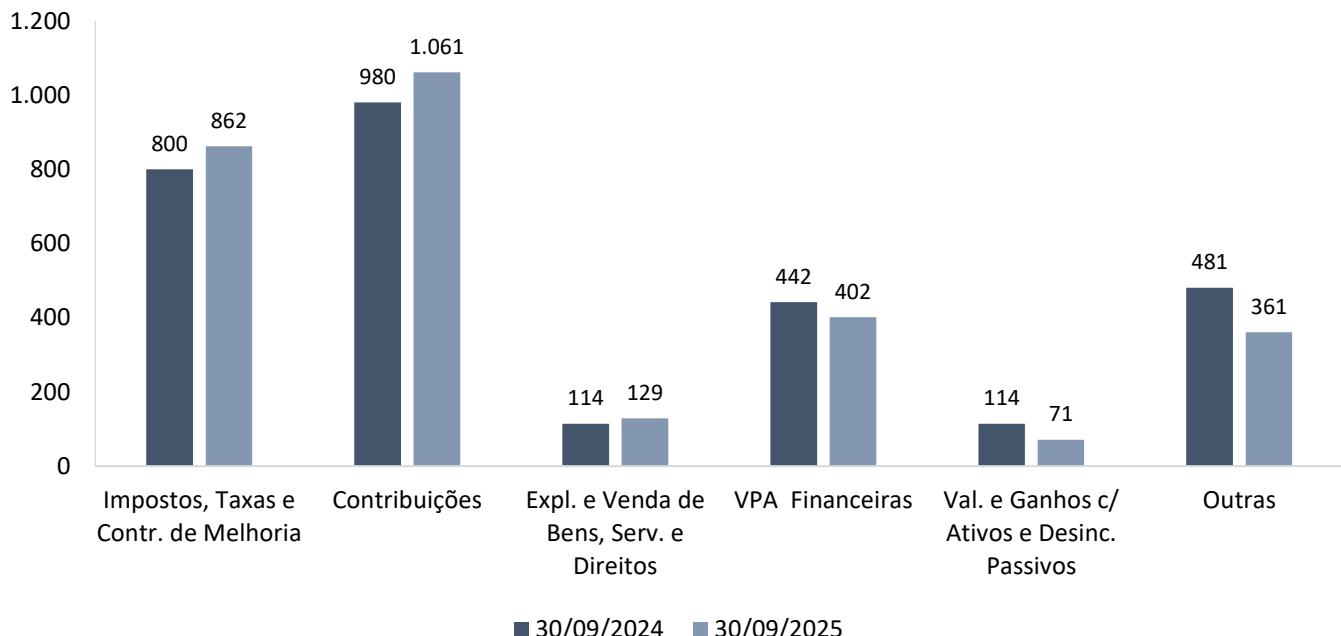
Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

TESOURONACIONAL

Gráfico 6 – Variações Patrimoniais Aumentativas

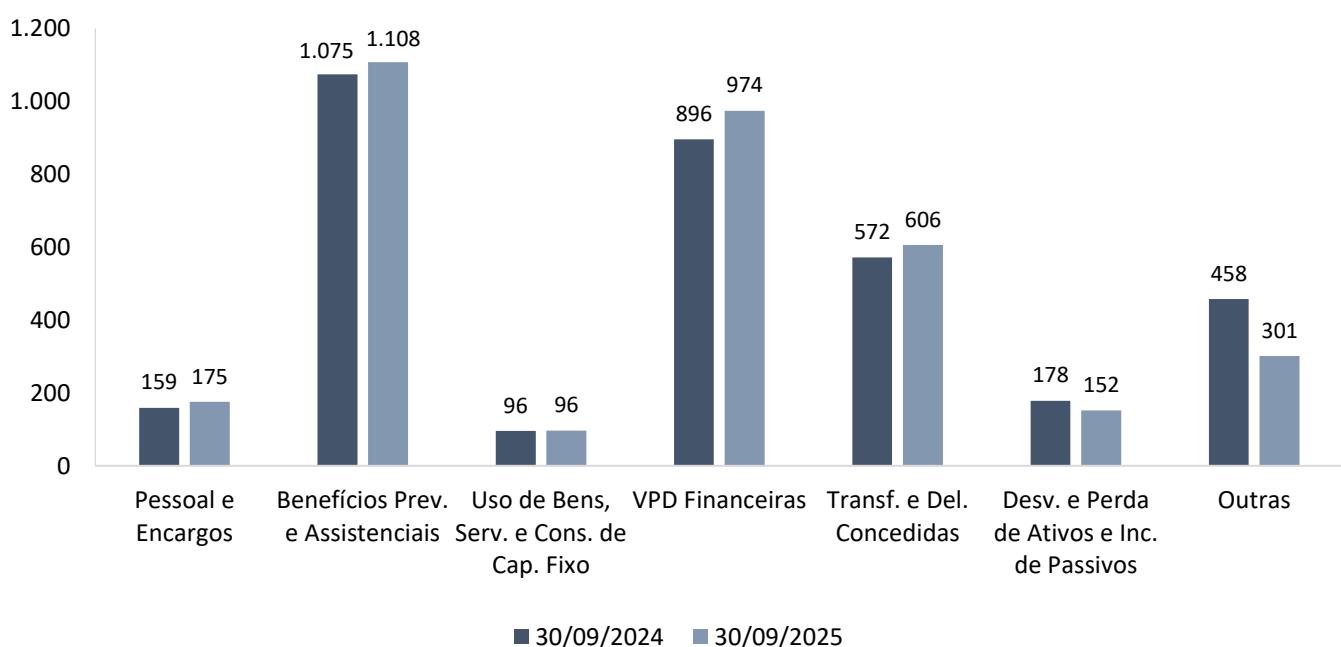
Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

**Gráfico 7 – Variações Patrimoniais Diminutivas**

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



Para melhor análise do resultado patrimonial, as variações patrimoniais foram decompostas em Desempenho Financeiro e Desempenho Não Financeiro.



(a) Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro em 30/09/2025 em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Tabela 98 – Desempenho Financeiro

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)	401.619	441.611	(9,06)
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	50.991	46.051	10,73
Juros e Encargos de Mora	32.443	55.395	(41,43)
Variações Monetárias e Cambiais	161.683	211.302	(23,48)
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	155.595	128.861	20,75
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	906	2	45.226,15
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)	974.295	896.166	8,72
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	610.790	521.987	17,01
Juros e Encargos de Mora	363	75	382,67
Variações Monetárias e Cambiais	357.363	365.940	(2,34)
Descontos Financeiros Concedidos	283	232	22,04
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.498	7.932	(30,69)
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II)	(572.676)	(454.555)	(25,99)

O resultado patrimonial das VPA e das VPD financeiras foi negativo em R\$ 572,7 bilhões em 30/09/2025, representando um aumento do déficit em 25,99% (ou R\$ 118,1 bilhões) em relação ao mesmo período de 2024.

A queda no desempenho financeiro é explicada, principalmente, pelos Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos. Até o terceiro trimestre de 2025, esses encargos apresentaram um aumento de R\$ 88,8 bilhões (17,01%), enquanto as Variações Monetárias e Cambiais aumentativas registraram uma redução de R\$ 49,6 bilhões (23,48%) em relação ao mesmo período do exercício anterior. Somadas, essas variações resultaram em um impacto negativo de R\$ 138,4 bilhões no resultado do período. Da mesma forma, ao comparar as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de Juros e Encargos de Mora, verificou-se uma piora líquida de R\$ 22,7 bilhões no período, variação influenciada pelos créditos a receber de natureza tributária.

Por outro lado, o aumento de R\$ 26,7 bilhões (20,75%) nas receitas com Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras compensou parcialmente o impacto negativo das variações patrimoniais de Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos, bem como da redução nas Variações Monetárias e Cambiais aumentativas.



A seguir, são analisadas as principais variações da Tabela “Desempenho Financeiro”.

(a.1) Juros e Encargos de Mora (VPA)

Em 30/09/2025, o montante das Variações Patrimoniais Aumentativas de Juros e Encargos de Mora foi de R\$ 32,4 bilhões, enquanto, no mesmo período do exercício anterior, foi de R\$ 55,4 bilhões, ou seja, houve uma redução de R\$ 23,0 bilhões (41,43%). Desse montante, os Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário responderam por R\$ 10,7 bilhões.

(a.2) Variações Monetárias e Cambiais

As “Variações Monetárias e Cambiais” apresentaram uma piora de R\$ 41,0 bilhões no resultado em relação ao mesmo período do exercício anterior.

O subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” da VPA, R\$ 96,8 bilhões (59,89%) se referiram à Dívida Pública Federal (DPF) sob gestão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF). Em relação à VPD, seu saldo atingiu R\$ 357,4 bilhões em 30/09/2025, sendo que R\$ 306,0 bilhões estão, da mesma forma, relacionados à DPF sob gestão da CODIV/STN/MF.

As variações patrimoniais ativas de variações monetárias referentes à Dívida Pública, em 2025, refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreu deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em Mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB.

Tabela 99 – Atualização monetária positiva – VPA

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Mercado	23.478	77.967	(69,89)	86,61
BCB	3.047	44.667	(93,18)	11,24
Remuneração Resultado Positivo BCB	583	-	-	2,15
Total	27.108	122.634	(77,90)	100,00

Em 2025, houve um volume menor de apropriações para redução do estoque de principal da DPMFi decorrentes de ajustes pela variação do IPCA e de apropriação de encargos negativos, quando comparado ao mesmo período de 2024. Além disso, cerca de R\$ 23,7 bilhões referentes às carteiras Mercado e BCB foram estornados no primeiro trimestre de 2025, por se tratar de registros permutativos que não afetavam o resultado patrimonial. contribuindo para a variação negativa na comparação com o mesmo período de 2024.



Vale ressaltar ainda que as variações patrimoniais ativas referentes a variações negativas de atualização monetária foram compensadas pelas variações patrimoniais diminutivas correspondentes aos lançamentos de atualização monetária oriundos da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB.

As variações patrimoniais passivas de variações monetárias referentes à Dívida Pública decorrem da atualização mensal do valor líquido dos títulos da dívida interna pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. Em 2025, o volume de apropriações do estoque da DPMFi decorrentes da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB, foi inferior ao mesmo período de 2024, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 100 – Atualização monetária negativa – VPD

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Mercado	224.231	224.369	(0,06)	73,28
BCB	81.769	93.520	(12,56)	26,72
Total	306.000	317.889	(3,74)	100,00

As Variações Cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação ou depreciação cambial do Real frente as moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019/1974, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura. Em comparação com o mesmo período de 2024, em 30/09/2025 essas variações apresentaram um aumento de 130,25%, conforme a tabela a seguir.

Tabela 101 – Variações Cambiais da DPF – VPA

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Mobiliária Externa	54.642	28.062	94,71	78,36
Contratual Externa	7.902	1.446	446,59	11,33
Variações Cambiais em Moeda Estrangeria	7.186	776	825,56	10,30
Total	69.730	30.285	130,25	100,00

Em 2025, o volume das VPA, em decorrência de períodos de apreciação cambial do real frente ao dólar no estoque da dívida externa, foi maior do que em 2024, resultando em variações positivas para a dívida mobiliária externa e para a dívida contratual externa.

Já os lançamentos referentes a variação patrimonial diminutiva de variações cambiais da dívida contratual e da dívida mobiliária externa tiveram uma redução de 13,85%, conforme observado na tabela abaixo.



Tabela 102 – Variações Cambiais da Dívida Externa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Mobiliária Externa	25.269	27.767	(9,00)	89,18
Dívida Contratual Externa	3.067	5.122	(40,13)	10,82
Outras Variações Cambiais	0	0	6,75	0,00
Total	28.336	32.889	(13,85)	100,00

(a.3) Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

A remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras alcançou o montante de R\$ 155,6 bilhões em 30/09/2025. Desse total, 80,54% (R\$ 125,3 bilhões) decorreram de rendimentos das aplicações de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). No exercício anterior, esses rendimentos corresponderam a 83,61% do total (R\$ 107,7 bilhões).

(a.4) Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

No grupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, do total de R\$ 610,8 bilhões, em 30/09/2025, 99,62% corresponderam a valores da DPF. A tabela a seguir mostra a composição dos saldos de juros e encargos das dívidas mobiliária e contratual.

Tabela 103 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Juros e encargos da DPMFi	606.287	479.453	26,45	99,65
Em mercado	453.005	343.853	31,74	74,45
Em carteira do BCB	153.282	135.600	13,04	25,19
Juros e encargos da DPFe em mercado	774	37.365	(97,93)	0,13
Juros e encargos da dívida contratual	1.378	1.699	(18,91)	0,23
Total	608.439	518.516	17,34	100,00

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos em mercado e do BCB no mercado interno.

A variação positiva dos Juros e Encargos da DPMFi em 26,45%, na carteira mercado, corresponde a uma maior apropriação de juros em 2025 em relação ao mesmo período de 2024.

O item “Juros e encargos da DPFe em mercado” reduziu em 97,93% no período devido a mudança de metodologia de apropriação de juros seguindo a metodologia de juros efetivos.



(b) Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado das DVP Não Financeiras, expurgando-se os efeitos das VPA e VPD financeiras.

Tabela 104 – Desempenho Não Financeiro

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.484.137	2.489.565	(0,22)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861.918	800.138	7,72
Contribuições	1.061.287	980.174	8,28
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	128.541	114.078	12,68
Transferências e Delegações Recebidas	4.303	2.991	43,87
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	71.197	114.379	(37,75)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	356.890	477.805	(25,31)
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	2.439.750	2.538.361	(3,88)
Pessoal e Encargos	175.385	159.208	10,16
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.108.190	1.074.685	3,12
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	96.363	95.849	0,54
Transferências e Delegações Concedidas	606.078	572.171	5,93
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	152.323	178.347	(14,59)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	301.411	458.100	(34,20)
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Não Financeiras (III = I - II)	44.386	(48.796)	190,96

(b.1) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias

Em 30/09/2025, o grupo “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” totalizou R\$ 861,9 bilhões, apresentando um crescimento de 7,72% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Tabela 105 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Impostos	850.011	790.756	7,49	98,62
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	648.994	618.478	4,93	75,30
Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros (II)	67.224	54.295	23,81	7,80
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	63.658	62.303	2,17	7,39
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF)	60.363	49.371	22,26	7,00
Outros	9.772	6.309	54,90	1,13
Taxas	11.908	9.382	26,92	1,38
Total	861.919	800.139	7,72	100,00

O resultado do exercício referente aos tributos (que engloba impostos, taxas e contribuições de melhoria) pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme



explicitado no relatório "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao>.

Neste contexto, ressaltam-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB e os relatórios contábeis extraídos do Siafi. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB (não previdenciárias), representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: as retificações de receita, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da RFB.

(b.2) Contribuições

O grupo “Contribuições” perfez R\$ 1,061 trilhão, no terceiro trimestre de 2025, representando 42,72% das VPA Não Financeiras. A maior parte do valor das contribuições (97,78%) está concentrada nas “Contribuições Sociais”, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 106 – Contribuições

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais	1.037.774	952.968	8,90	97,78
Contribuições Sociais – RGPS	496.288	434.967	14,10	46,76
Contribuição sobre a Receita ou Faturamento	361.165	343.211	5,23	34,03
Contribuição sobre o Lucro	130.515	127.127	2,67	12,30
Contribuições Sociais – RPPS	12.789	13.282	(3,71)	1,21
Outros	53.107	50.544	5,07	5,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	23.513	27.207	(13,58)	2,22
Total	1.061.287	980.174	8,28	100,00

(b.3) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” apresentou saldo de R\$ 356,9 bilhões no terceiro trimestre de 2025, ante R\$ 477,8 bilhões no mesmo período do exercício anterior, ou seja, uma redução de R\$ 120,9 bilhões (25,31%).



A significativa redução no saldo é decorrente, principalmente, de reversões de provisão para decisões judiciais que ocorreram em 2024, no montante de R\$ 135 bilhões, um evento que não se repetiu no mesmo período do ano corrente.

A maior parcela dessa reversão, totalizando R\$ 120 bilhões, refere-se à provisão para perda judicial envolvendo o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social (MPS). O tema judicial dessa provisão era sobre possibilidade de revisão de benefício previdenciário (conhecido como "revisão da vida toda"). A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGF), por meio da Nota Técnica nº 0074/2024/SGE/AGU, reclassificou o risco fiscal associado a esse tema de perda provável para remoto, o que permitiu a reversão da provisão em 2024.

Do total apurado em 30/09/2025, R\$ 166,7 bilhões foram registrados na PGFN (Dívida Ativa Tributária e não Tributária, dentre outros); R\$ 66,4 bilhões couberam à Receita Federal do Brasil (RFB); e R\$ 48,5 bilhões foram contabilizados no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPs), referentes a reversões de ajustes para perdas e Dívida Ativa Previdenciária, entre outros.

Na RFB, a variação de R\$ 66,4 bilhões merece destaque pela Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) decorrente da compensação de tributos, que alcançou R\$ 39,8 bilhões. Este evento é notável por não ter ocorrido no mesmo período do exercício anterior. Adicionalmente, as reversões de ajustes para perdas na RFB somaram R\$ 26,1 bilhões, um montante superior aos R\$ 14,8 bilhões registrados no mesmo período de 2024.

(b.4) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” apresentou, no terceiro trimestre de 2025, o saldo de R\$ 301,4 bilhões, ante R\$ 477,8 bilhões, no mesmo período do exercício anterior, de outro modo, uma redução de R\$ 156,7 bilhões (34,20%).

A redução significativa no saldo decorre, principalmente, da constituição de provisão para decisões judiciais no montante líquido de R\$ 118,7 bilhões, ocorrida em 2024. Este evento que se repetiu no mesmo período do exercício corrente.

A maior parcela dessa constituição refere-se à provisão para perda judicial envolvendo o tema “Indenização ao setor sucroalcooleiro”, no valor de R\$ 145,8 bilhões, no Ministério da Fazenda, com base na Nota Técnica nº 00074/2024/SGE/AGU. Esta provisão teve, em 2024, um reajuste no valor estimado, bem como uma mudança de classificação para “risco provável”. A variação observada na estimativa decorreu da revisão dos valores, após a aplicação de correção monetária e juros moratórios.



(b.5) Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” atingiu o montante de R\$ 1,108 trilhão no terceiro trimestre de 2025. O crescimento de 3,12% (ou R\$ 33,5 bilhões) deveu-se principalmente aos seguintes fatores:

- I. Crescimento de 4,74% (R\$ 27,0 bilhões) em aposentadorias e reformas, indo de R\$ 570,4 bilhões para R\$ 597,5 bilhões; e
- II. Acréscimo de 15,51% (R\$ 12,3 bilhões) em benefícios de prestação continuada (BPC), indo de R\$ 79,0 bilhões para R\$ 91,3 bilhões.

Em sentido oposto, houve redução de 5,86% (R\$ 7,7 bilhões) nas VPD de Políticas Públicas de Transferência de Renda, indo de R\$ 130,8 bilhões para R\$ 123,1 bilhões, devido à redução nos gastos a título do Programa Bolsa Família.

(b.6) Transferências e Delegações Concedidas

Em 30/09/2025, o grupo “Transferências e Delegações Concedidas” alcançou o montante de R\$ 606,1 bilhões, ante R\$ 572,2 bilhões no mesmo período do exercício anterior. Deste grupo, destacaram-se as transferências intergovernamentais a estados e municípios, no montante de R\$ 580,5 bilhões (95,78%), distribuídas conforme as tabelas a seguir.

Tabela 107 – Transferências Intergovernamentais Concedidas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	388.191	362.809	7,00	66,87
Transferências Fundo a Fundo	116.558	113.724	2,49	20,08
Transferências Voluntárias	1.966	1.948	0,92	0,34
Outras Transferências	73.764	67.340	9,54	12,71
	580.479	545.822	6,35	100,00
Transferências Intergovernamentais Concedidas a Estados	221.083	212.386	4,10	38,09
Transferências Intergovernamentais Concedidas a Municípios	359.396	333.436	7,79	61,91



11 - Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Pelo critério do empenho, o Resultado Orçamentário, no terceiro trimestre de 2025, foi deficitário em R\$ 449,0 bilhões, uma vez que as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 4,356 trilhões e as despesas perfizeram o montante de R\$ 4,805 trilhões. Pela ótica de caixa, ou seja, considerando as despesas efetivamente pagas, inclusive restos a pagar, bem como receitas financeiras, o resultado apresentou superávit de R\$ 154,1 bilhões².

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou 82,85% da dotação atualizada (R\$ 5,799 trilhões) no terceiro trimestre de 2025. Por outro lado, a realização das receitas, alcançou 76,12% da previsão orçamentária anual (R\$ 5,722 trilhões), incluindo o refinanciamento da dívida, evidenciando que o ritmo das despesas empenhadas foi superior ao das receitas realizadas, razão, portanto, do déficit orçamentário apurado no período.

No gráfico a seguir, demonstram-se receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, utilizando-se os valores da previsão da receita e dotação atualizada da despesa e da receita realizada e despesa empenhada até o terceiro trimestre de 2025.

² Ainda que os Restos a Pagar sejam despesas de orçamentos anteriores, os seus pagamentos impactam a execução do orçamento corrente.



BGU
3º2025

Balanço Geral da União

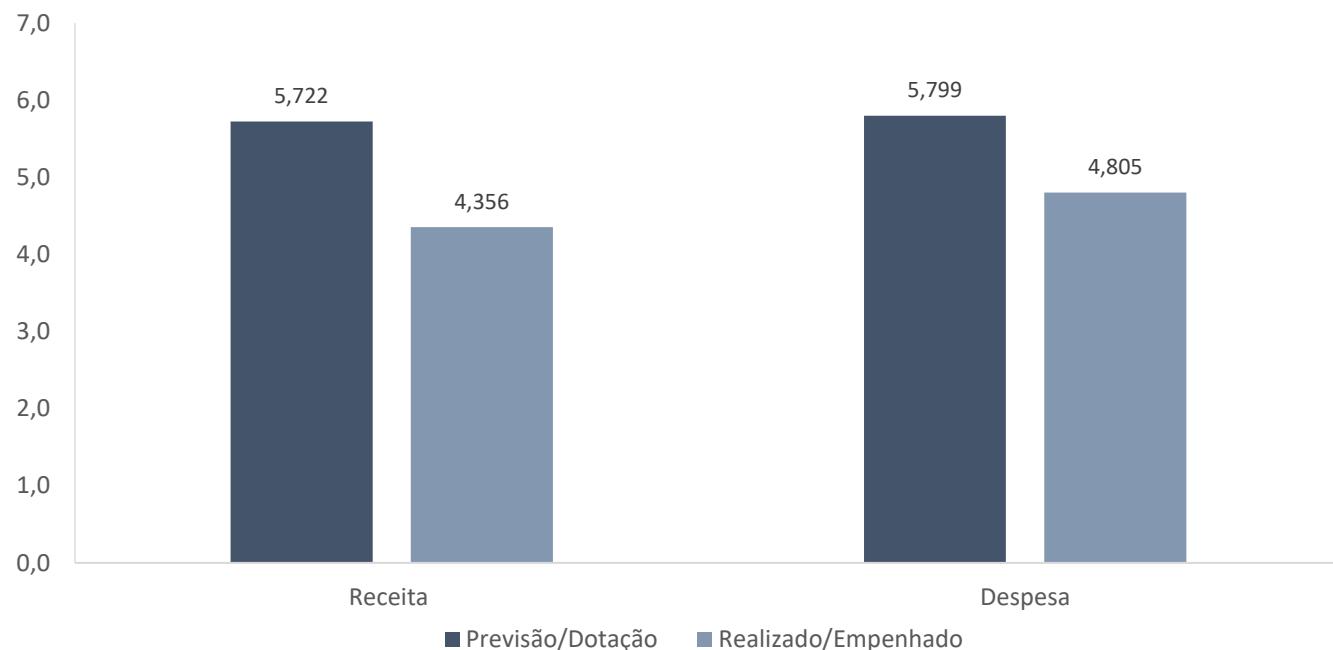
Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



Gráfico 8 – Receitas e Despesas – Previsão x Realizado e Dotação x Empenhado até 30/09/2025

Dados em: R\$ trilhões

Fonte: Siafi

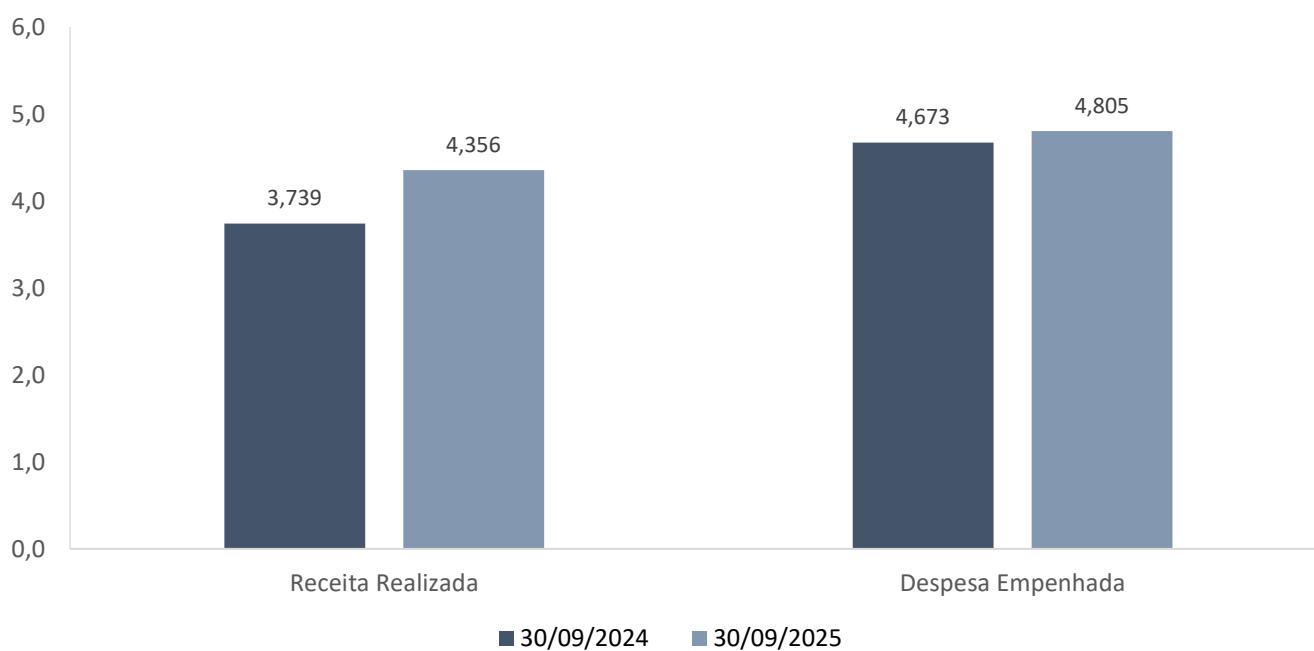


Ao comparar o período corrente com o mesmo período do exercício anterior, o desempenho da receita realizada até o terceiro trimestre de 2025 foi 16,51% superior ao de 2024, enquanto a despesa empenhada foi 2,82% superior, como pode ser observado no gráfico abaixo.

Gráfico 9 – Receitas Realizadas e Despesas Empenhadas – Por Ano

Dados em: R\$ trilhões

Fonte: Siafi





Observando-se o comportamento da despesa empenhada até o terceiro trimestre de 2025 com o mesmo período de 2024, houve crescimento de R\$ 131,9 bilhões. A tabela abaixo detalha as variações na despesa empenhada.

Tabela 108 – Despesa Empenhada

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Despesas Correntes	2.834	2.823	0,36	58,97
Pessoal e Encargos Sociais	384	358	7,33	8,00
Juros e Encargos da Dívida	350	336	4,18	7,28
Outras Despesas Correntes	2.100	2.130	(1,41)	43,70
Despesas de Capital	547	533	2,50	11,38
Investimentos	39	51	(22,96)	0,81
Inversões Financeiras	164	112	46,51	3,41
Amortização da Dívida	344	371	(7,28)	7,16
Amortização da Dívida / Refinanciamento	1.424	1.316	8,23	29,65
Amortização da Dívida Interna	1.373	1.304	5,26	28,57
Amortização da Dívida Externa	52	12	335,98	1,07
Total	4.805	4.673	2,82	100,00

O grupo “Pessoal e Encargos Sociais” é composto por despesas estabelecidas no caput do art. 18 da LC nº 101/2000. Na União, 94,67% dessas despesas foram relativas a: vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil e militar; aposentadorias, reserva remunerada e reformas; pensões; e obrigações patronais. A tabela a seguir demonstra a distribuição das despesas desse grupo por Órgão Superior.

**Tabela 109 – Despesa Empenhada - Pessoal e Encargos Sociais, por Órgão Superior**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Defesa	95.553	91.263	4,70	24,87
Ministério da Educação	85.095	77.827	9,34	22,15
Justiça do Trabalho	24.202	21.456	12,80	6,30
Ministério da Gestão e da Inovação em Serv. Públicos	23.799	24.039	(1,00)	6,19
Ministério da Fazenda	23.529	22.647	3,89	6,12
Ministério da Saúde	19.515	18.776	3,94	5,08
Justiça Federal	17.594	12.047	46,04	4,58
Ministério da Justiça e Segurança Pública	12.644	11.746	7,64	3,29
Ministério da Previdência Social	9.564	10.862	(11,95)	2,49
Ministério da Agricultura e Pecuária	6.890	6.107	12,83	1,79
Câmara dos Deputados	6.546	6.116	7,03	1,70
Justiça Eleitoral	6.517	6.534	(0,26)	1,70
Ministério Público da União	6.514	6.145	6,00	1,70
Senado Federal	4.750	4.103	15,77	1,24
Advocacia Geral da União	4.165	3.888	7,13	1,08
Outros	37.327	34.408	8,48	9,72
Total	384.205	357.966	7,33	100,00

No grupo “Juros e Encargos da Dívida”, 91,01% são referentes a juros da dívida mobiliária do serviço da dívida interna. Mais informações sobre Juros e Encargos da Dívida, podem ser obtidas no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal ([Relatório Mensal da Dívida Pública Federal](#)).

No grupo “Outras Despesas Correntes”, houve uma redução de R\$ 30,1 bilhões nas despesas empenhadas em relação ao mesmo período de 2024, alcançando o montante de R\$ 2,1 trilhões. Esse grupo representou 43,70% de toda a despesa empenhada até o terceiro trimestre de 2025.



Tabela 110 – Despesas Empenhadas – Outras Despesas Correntes, por Elemento de Despesa

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	547	494	10,74	26,03
Aposentadorias do RGPS – Área Urbana	424	491	(13,68)	20,20
Contribuições	195	186	5,34	9,31
Aposentadorias do RGPS – Área Rural	143	140	2,18	6,82
Pensões do RGPS – Área Urbana	141	161	(12,56)	6,70
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	127	177	(28,34)	6,04
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	109	100	9,14	5,21
Sentenças Judiciais	76	56	34,00	3,61
Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana	46	49	(4,85)	2,21
Pensões do RGPS – Área Rural	46	45	0,43	2,17
Despesas de Exercícios Anteriores	37	36	2,88	1,77
Demais Despesas em Outras Despesas Correntes	209	194	7,37	9,93
Total	2.100	2.130	(1,41)	100,00

A redução no período pode ser explicada, principalmente pela redução mais significativa das despesas de aposentadorias/pensões do RGPS na área Urbana (-R\$ 67,2 bilhões e -R\$ 20,2 bilhões, respectivamente) e outros auxílios financeiros a pessoas físicas (-R\$ 50,1 bilhões), que crescimento na distribuição de receitas (R\$ 53,0 bilhões) e nas despesas de sentenças judiciais R\$ 19,2 bilhões e outras não identificadas na tabela (R\$ 14,3 bilhões).

Nas despesas de capital, destaca-se o grupo Amortização da Dívida/Refinanciamento, que apresentou variação positiva de 8,23%. Cerca de 96,37% do total do grupo está concentrado no âmbito da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), administrada pela Coordenação Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF). Na DPMFi, o montante empenhado com refinanciamento do principal da dívida mobiliária foi de R\$ 1,078 trilhão (aumento de 15,70%); a atualização monetária da dívida mobiliária refinaciada alcançou a soma de R\$ 285,2 bilhões (-17,17%). Destaca-se que, durante o período, foi contabilizado o montante de R\$ 111,2 bilhões para a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, conforme a LRF, art. 7º, §1º.

Por fim, em relação ao mesmo período do exercício anterior, ressalta-se a redução de 22,96% (- R\$ 11,6 bilhões) no grupo “Investimentos”. Dentre as principais reduções, que somadas representaram 86,35% do total da variação, destacam-se as seguintes: auxílios (R\$ 5,1 bilhões); contribuições (R\$ 2,9 bilhões); e, equipamentos e material permanente (R\$ 2,0 bilhões).



12 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” da União, apurada em 30/09/2025, foi positiva em R\$ 118,3 bilhões, representando uma variação de 148,76% em relação ao mesmo período do exercício anterior, quando foi registrado um resultado negativo de R\$ 242,6 bilhões. Essa variação está diretamente relacionada ao aumento das atividades de financiamento, especialmente aos ingressos provenientes de operações de crédito. A tabela a seguir demonstra a composição das referidas atividades.

Tabela 111 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)
Atividades Operacionais	(202.660)	(247.073)	17,98
Atividades de Investimento	(101.160)	(87.855)	(15,14)
Atividades de Financiamento	422.104	92.336	357,14
Total	118.284	(242.592)	148,76

(a) Atividades Operacionais

A Geração Líquida de Caixa das atividades operacionais no terceiro trimestre de 2025 apresentou melhora em relação ao mesmo período do exercício anterior, passando de um consumo líquido de caixa de R\$ 247,1 bilhões em 2024 para R\$ 202,7 bilhões em 2025, representando uma variação positiva de 17,98%, conforme detalhado a seguir.

Tabela 112 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)
Ingressos (I)	2.361.340	2.144.482	10,11
Receitas Derivadas e Originárias	2.316.539	2.112.587	9,65
Transferências Recebidas	1.570	227	590,63
Outros Ingressos Operacionais	43.231	31.667	36,52
Desembolsos (II)	2.564.000	2.391.555	7,21
Pessoal e Demais Despesas	1.538.702	1.410.495	9,09
Juros e Encargos da Dívida	320.662	317.948	0,85
Transferências Concedidas	625.545	587.087	6,55
Outros Desembolsos Operacionais	79.091	76.025	4,03
Total (III = I - II)	(202.660)	(247.073)	17,98

O consumo de caixa das atividades operacionais reduziu-se em R\$ 44,4 bilhões. Essa variação resultou do aumento de R\$ 216,9 bilhões (10,11%) nos ingressos, com destaque para as “Receitas Derivadas e Originárias”, que cresceram R\$ 204,0 bilhões.



Os desembolsos também apresentaram aumento, em R\$ 172,4 bilhões (7,21%). Destacou-se o acréscimo de R\$ 128,2 bilhões nos desembolsos com “Pessoal e Demais Despesas”, que representaram, em 30/09/2025, 60,01% do total de desembolsos do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, alcançando R\$ 1,539 trilhão. A função orçamentária “Previdência Social” contribuiu com 54,33% desse montante, registrando aumento de R\$ 40,8 bilhões em relação a 30/09/2024. A tabela abaixo demonstra as funções orçamentárias mais representativas.

Tabela 113 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Previdência Social	835.998	795.224	5,13	54,33
Assistência Social	214.952	208.123	3,28	13,97
Encargos Especiais	129.316	84.490	53,05	8,40
Trabalho	75.417	69.722	8,17	4,90
Educação	63.325	55.104	14,92	4,12
Defesa Nacional	62.659	59.997	4,44	4,07
Saúde	45.692	38.565	18,48	2,97
Demais Funções	111.342	99.270	12,16	7,24
Total (III = I - II)	1.538.702	1.410.495	9,09	100,00

Os desembolsos com “Encargos Especiais” apresentaram um acréscimo de 53,05%. Destaca-se que, em 2024, do total de R\$ 84,5 bilhões, R\$ 59,0 bilhões referiram-se a despesas com sentenças judiciais, por meio do pagamento de precatórios. No período corrente, tais despesas somaram R\$ 85,0 bilhões, o que contribuiu para o aumento de R\$ 44,8 bilhões nesta função orçamentária, em relação a 30/09/2024.

No que se refere à função orçamentária “Previdência Social”, o detalhamento das despesas está apresentado na tabela a seguir.

BGU
3º2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



Tabela 114 – Desembolsos com Previdência Social

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS	529.887	489.101	8,34	63,38
Área Urbana	411.380	381.521	7,83	49,21
Área Rural	118.507	107.580	10,16	14,18
Pensões do RGPS	171.559	160.353	6,99	20,52
Área Urbana	134.042	125.677	6,66	16,03
Área Rural	37.517	34.676	8,19	4,49
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	55.757	52.355	6,50	6,67
Pensões do RPPS e do Militar	21.071	38.308	(44,99)	2,52
Outros Benefícios do RGPS	45.450	43.417	4,68	5,44
Área Urbana	41.201	39.379	4,63	4,93
Área Rural	4.249	4.038	5,20	0,51
Outros	12.273	11.689	5,00	1,47
Total	835.997	795.224	5,13	100,00

(b) Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, registrou-se um consumo de caixa de R\$ 101,2 bilhões em 30/09/2025, frente ao consumo de R\$ 87,9 bilhões registrado no mesmo período do exercício anterior. O aumento no consumo de caixa decorreu, principalmente, do acréscimo de R\$ 18,3 bilhões nos desembolsos relativos à “Concessão de Empréstimos e Financiamentos”, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 115 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)
Ingressos (I)	31.399	26.822	17,06
Alienação de Bens	5.275	190	2.683,39
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	26.124	26.633	(1,91)
Desembolsos (II)	132.558	114.677	15,59
Aquisição de Ativo Não Circulante	16.312	14.749	10,60
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	80.390	62.141	29,37
Outros Desembolsos de Investimentos	35.856	37.787	(5,11)
Total (III = I - II)	(101.160)	(87.855)	(15,14)

No detalhamento do item “Alienação de Bens”, destaca-se a variação de 2.683,39% em 30/09/2025, explicada, sobretudo, pelo aumento de R\$ 5,0 bilhões na alienação de ativos intangíveis, em razão da



devolução de recursos à União alocados no Fundo Garantidor de Operações no âmbito dos programas Pronampe e Pronaf.

Os ingressos decorrentes das Amortizações de Empréstimos e Financiamentos Concedidos estão distribuídos conforme a tabela abaixo.

Tabela 116 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Empréstimos – Estados e Municípios	9.583	10.364	(7,54)	36,68
Empréstimos Contratuais	9.194	9.464	(2,86)	35,19
Financiamentos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)	3.918	3.375	16,11	15,00
Financiamentos – Fies	2.359	2.276	3,67	9,03
Outros	1.070	1.155	(7,30)	4,10
Total	26.124	26.633	(1,91)	100,00

Quase a totalidade das amortizações de Empréstimos – Estados e Municípios, referem-se aos haveres financeiros da União perante os entes federativos e decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas. A maior parte do montante verificado é decorrente de amortizações de principal da Lei nº 9.496/1997, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na nota Créditos a Receber.

Quanto aos Desembolsos classificados em “Concessões de Empréstimos e Financiamentos”, apresentados na tabela a seguir, destacam-se as transferências de recursos realizadas do FAT ao BNDES, correspondentes a, no mínimo, 28% dos recursos provenientes da arrecadação do PIS/Pasep, de acordo com o art. 239 da CF/1988.

Outro destaque são os repasses de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), um instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima que tem por finalidade financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima. A variação positiva dos desembolsos do FNMC em relação ao mesmo período do exercício anterior, no montante de R\$ 2,6 bilhões, ocorreu, principalmente em razão dos repasses realizados no âmbito do Programa Eco Invest.

O montante de R\$ 6,5 bilhões no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) é resultante de liberação de recursos para concessão de empréstimos à Finep (Financiadora de Estudos e Projetos). A FINEP apoia projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação com recursos originados do Fundo



Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL), e de convênios de cooperação com Ministérios, Órgãos e Instituições setoriais.

No Ministério das Cidades, observa-se um montante de R\$ 5,5 bilhões em 30/09/2025. Esse valor refere-se a recursos do Fundo Social (FS), autorizados pela MP nº 1.291/2025, destinados à implementação da Faixa 3 do PMCMV, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

Tabela 117 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	21.607	20.540	5,20	26,88
Ministério da Fazenda	12.990	15.817	(17,88)	16,16
Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas (FNMC)	12.923	10.456	23,59	16,07
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	6.716	5.110	31,43	8,35
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	6.500	-	-	8,09
Ministério das Cidades	5.452	-	-	6,78
Ministério da Fazenda	1.175	153	668,01	1,46
Outros	13.027	10.064	29,44	16,21
Total	80.390	62.141	29,37	100,00

Em relação ao Ministério da Fazenda, a redução percebida é decorrente da transferência realizada pela COGEF/STN/MF ao BNDES, no valor de R\$ 15,0 bilhões em 2024, para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no Estado. Essa transferência ocorreu em virtude da Medida Provisória nº 1.226/2024, que alterou a Lei nº 12.351/2010 para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas. A transferência ocorrida no período anterior, não se repetiu no mesmo período do exercício corrente.

(c) Atividades de Financiamento

No que se refere ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, até o terceiro trimestre de 2025 foi registrada uma geração de caixa de R\$ 422,1 bilhões. Em comparação ao mesmo período do exercício anterior, houve um crescimento de R\$ 329,8 bilhões, uma vez que, em 30/09/2024, foi registrada uma geração de caixa de, R\$ 92,3 bilhões, como demonstrado na tabela a seguir.



Tabela 118 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)
Ingressos (I)			
Operações de Crédito	1.977.472	1.598.927	23,67
Outros Ingressos de Financiamento	28.746	-	-
Desembolsos (II)			
Amortização / Refinanciamento da Dívida	1.584.114	1.506.591	5,15
Total (III = I - II)	422.104	92.336	357,14

Tal melhora do caixa, sob a ótica das Atividades de Financiamento, ocorreu em razão do aumento nos ingressos com “Operações de Crédito” no montante de R\$ 378,5 bilhões (23,67%) em relação à 30/09/2024, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 119 – Ingressos de Operações de Crédito

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	1.929.107	1.564.848	23,28	97,55
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo	47.537	33.105	43,59	2,40
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	828	973	(14,92)	0,04
Total	1.977.472	1.598.927	23,67	100,00

Observa-se uma ênfase nos ingressos dos “Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno” que foram os principais responsáveis pelo aumento nas operações de crédito, representando um acréscimo de R\$ 364,3 bilhões (23,28%) quando comparados a 30/09/2024.

O montante de desembolsos com “Amortização e Refinanciamento da Dívida” totalizou R\$ 1,584 trilhão em 30/09/2025, representando R\$ 77,5 bilhões a mais que no mesmo período do exercício anterior. O aumento mais expressivo em termos monetários ocorreu no item “Refinanciamento – Dívida Mobiliária” no valor de R\$ 122,7 bilhões (11,12%).

Outra variação relevante observa-se no item “Resultado Negativo do BCB”, que apresentou um aumento de 204,49%. Esse crescimento se deve ao pagamento realizado no primeiro trimestre de 2025, do resultado negativo apurado pelo BCB referente ao exercício de 2023, no montante de R\$ 124 bilhões. Foram emitidos R\$ 124 milhões em títulos públicos para a carteira do BCB, dos quais R\$ 111,2 bilhões correspondem ao resultado apurado em 2023 e R\$ 12,8 bilhões se referem à atualização desse valor até a data da operação. Importante mencionar que a remuneração paga é classificada como desembolsos das atividades operacionais, juros e encargos, no fluxo de caixa da União. Mais informações sobre o assunto

BGU
3º2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



podem ser obtidas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil” no Balanço Geral da União de 2024 ([BGU 2024](#)).

Tabela 120 – Amortização e Refinanciamento da Dívida

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	30/09/2024	AH (%)	AV (%)
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	1.225.623	1.102.945	11,12	77,37
Amortização – Dívida Mobiliária	218.808	334.229	(34,53)	13,81
Resultado Negativo do BCB	111.246	36.535	204,49	7,02
Refinanciamento – Dívida Contratual	28.339	32.793	(13,58)	1,79
Amortização – Dívida Contratual	99	88	11,63	0,01
Total	1.584.114	1.506.591	5,15	99,99

Para mais detalhes sobre o financiamento da dívida pública, sugere-se a leitura do [Relatório Anual da Dívida \(RAD\)](#), publicado no Portal Tesouro Transparente.



13 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz, na qual as colunas representam as contas do patrimônio líquido, enquanto as linhas apresentam as movimentações ocorridas nessas contas ao longo do exercício.

Diferentemente da consolidação do Balanço Patrimonial, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), na DMPL são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras.

Ocorre que a DMPL possui formato matricial, e, na atual estrutura do Siafi, apenas é permitida a aplicação de regras de consolidação sobre os saldos, e não sobre as células da matriz. Para fins de comparação, é apresentado, após a linha de saldo final da DMPL, o total consolidado, que representa o saldo final de cada conta do patrimônio líquido, caso fossem eliminadas as transações intraorçamentárias. Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

Tabela 121 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	DMPL – Sem Consolidação (a)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (b)	DMPL – Com Consolidação (c = a - b)
Patrimônio/ Capital Social	53.340	49.280	49.280	4.060
AFAC	861	861	833	28
Reservas de Capital	17	-	-	17
Reservas de Lucros	305	305	305	-
Demais Reservas	905.529	59	59	905.470
Resultados Acumulados	(7.267.063)	(50.051)	(44.289)	(7.222.774)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(44.563)	195	405	(44.968)
Ações/Cotas em Tesouraria	(677)	-	-	(677)
Total	(6.352.251)	650	6.594	(6.358.845)

As regras de consolidação, no patrimônio líquido, visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.



14 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.213/1991, “a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente”.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) garante a cobertura de todas as situações anteriormente descritas, com exceção de desemprego involuntário – objeto de lei específica – e aposentadoria por tempo de contribuição para o contribuinte individual e facultativo, abrangido pelo art. 21, § 2º, da Lei nº 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 12.470/2011.

Segundo a NBC TSP 29 – Benefícios Sociais –, as entidades provedoras de benefícios sociais são incentivadas, mas não obrigadas, a elaborar Relatórios Contábeis de Propósito Geral que forneçam informações sobre a sustentabilidade de longo prazo das finanças da entidade. Dessa forma, esta Nota atende a essa perspectiva.

Diante desse cenário, visto que os beneficiários do RGPSS não são, em sua maioria, empregados da União, buscou-se analisar a experiência internacional sobre a evidenciação da Previdência Social.

As referências analisadas foram os Estados Unidos da América (EUA) e o Canadá, que figuram entre as maiores economias mundiais, pertencem à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e possuem sistemas similares ao RGPSS.

Em 2023, em conjunto com as demonstrações contábeis baseadas no regime de competência, o governo federal norte-americano divulgou o Relatório de Sustentabilidade Financeira (*Sustainability Financial Statements*) contendo a informação relativa ao *Social Insurance* (que abrange os seguintes programas de segurança social: *Social Security*, *Medicare*, *Railroad Retirement* e *Black Lung*). Guardadas as devidas particularidades, o *Social Insurance* pode ser considerado equivalente ao RGPSS e segue o regime de caixa.

No modelo norte-americano, são evidenciados os valores presentes das receitas e despesas futuras, estimadas para um período de 75 anos. A projeção das despesas que afetarão o *Social Insurance* é baseada em premissas de longo prazo, mas não é contabilizada nas contas anuais. Por convenção contábil, as transferências de recursos para financiamento desses programas são eliminadas ao nível das demonstrações contábeis consolidadas do governo. Ademais, as normas contábeis daquele país exigem a divulgação de estimativas das obrigações atuariais em demonstrações contábeis separadas.



Nas demonstrações contábeis do exercício encerrado em março de 2023, publicadas pelo governo nacional canadense, é adotada uma lógica semelhante à utilizada pelos Estados Unidos, porém a explicação é outra. No Canadá, existe um plano de benefícios conhecido como *Canadian Pension Plan* (CPP), que, guardadas as devidas particularidades, é similar ao RGPS. O CPP não é consolidado nas demonstrações do governo nacional, pois o governo canadense não controla tal entidade.

No entanto, o CPP possui demonstrações contábeis nas quais são evidenciadas informações sobre o passivo atuarial. Na *Statement of Financial Position* (similar ao Balanço Patrimonial utilizado no Brasil), são apresentados os ativos e os passivos relacionados com a arrecadação de contribuições e a obrigação atuarial, respectivamente.

Por sua vez, as obrigações atuariais do governo para cobertura do plano são descontadas a taxas à vista de títulos públicos, resultando em oscilações significativas entre os exercícios. Assim, a partir das demonstrações contábeis de 2019-2020, o governo canadense passou a divulgar em seus relatórios financeiros o déficit anual isolando o impacto das perdas líquidas atuariais.

Observa-se que, diante da experiência internacional aqui relatada, ocorre a evidenciação do passivo atuarial de regimes semelhantes ao RGPS. Todavia, não há consolidação dessas informações nas demonstrações dos respectivos governos nacionais. No âmbito do Governo Federal brasileiro, está em discussão qual deve ser a melhor forma de evidenciação para o RGPS.

Neste período e no exercício anterior, na União, considerando o contexto anteriormente apresentado, não foi realizada a consolidação do passivo atuarial relacionado ao RGPS por entender que é necessário o avanço da discussão sobre esta temática para o aperfeiçoamento do modelo contábil nacional. Entretanto, na tabela a seguir, é apresentada a projeção do resultado previdenciário do RGPS para um horizonte de 76 anos.

**Tabela 122 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SRGPS/MPS

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2025	693.511	5,49%	1.031.613	8,17%	338.102	2,68%
2026	749.067	5,54%	1.104.699	8,17%	355.632	2,63%
2027	803.331	5,54%	1.181.700	8,15%	378.370	2,61%
2028	859.907	5,54%	1.264.808	8,15%	404.900	2,61%
2029	902.394	5,53%	1.345.898	8,25%	443.504	2,72%
2030	946.485	5,53%	1.422.363	8,31%	475.878	2,78%
2031	992.031	5,52%	1.500.089	8,35%	508.058	2,83%
2032	1.039.314	5,52%	1.592.096	8,45%	552.782	2,93%
2033	1.088.357	5,51%	1.677.644	8,49%	589.287	2,98%
2034	1.139.163	5,50%	1.767.587	8,54%	628.424	3,04%
2035	1.191.735	5,50%	1.874.701	8,65%	682.965	3,15%
2036	1.246.009	5,49%	1.974.666	8,71%	728.657	3,21%
2037	1.302.260	5,49%	2.080.182	8,77%	777.922	3,28%
2038	1.360.410	5,48%	2.206.302	8,90%	845.892	3,41%
2039	1.420.430	5,48%	2.324.759	8,97%	904.329	3,49%
2040	1.482.290	5,48%	2.449.143	9,05%	966.853	3,57%
2041	1.546.268	5,47%	2.596.223	9,19%	1.049.955	3,72%
2042	1.612.408	5,47%	2.738.433	9,29%	1.126.025	3,82%
2043	1.680.750	5,46%	2.887.531	9,39%	1.206.781	3,92%
2044	1.751.262	5,46%	3.057.258	9,53%	1.305.996	4,07%
2045	1.823.901	5,46%	3.227.350	9,66%	1.403.450	4,20%
2046	1.898.965	5,45%	3.406.544	9,78%	1.507.579	4,33%
2047	1.976.644	5,45%	3.602.205	9,94%	1.625.561	4,48%
2048	2.056.911	5,45%	3.801.122	10,07%	1.744.211	4,62%
2049	2.139.704	5,45%	4.008.857	10,20%	1.869.153	4,76%
2050	2.224.924	5,44%	4.232.481	10,36%	2.007.557	4,91%
2051	2.312.975	5,44%	4.461.735	10,50%	2.148.760	5,06%
2052	2.403.944	5,44%	4.697.379	10,63%	2.293.435	5,19%
2053	2.497.659	5,44%	4.943.329	10,76%	2.445.669	5,32%
2054	2.593.994	5,43%	5.197.610	10,89%	2.603.615	5,45%
2055	2.692.797	5,43%	5.463.392	11,02%	2.770.595	5,59%
2056	2.795.034	5,43%	5.783.217	11,23%	2.988.183	5,80%
2057	2.900.469	5,42%	6.120.136	11,44%	3.219.668	6,02%
2058	3.009.146	5,42%	6.472.368	11,65%	3.463.223	6,24%
2059	3.121.042	5,41%	6.837.707	11,86%	3.716.666	6,45%
2060	3.236.021	5,41%	7.219.085	12,07%	3.983.064	6,66%
2061	3.355.990	5,41%	7.622.326	12,28%	4.266.335	6,87%
2062	3.480.386	5,40%	8.059.863	12,51%	4.579.476	7,11%
2063	3.609.098	5,40%	8.527.020	12,76%	4.917.922	7,36%
2064	3.741.957	5,40%	9.022.977	13,01%	5.281.020	7,62%



Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2065	3.878.803	5,39%	9.509.058	13,23%	5.630.254	7,83%
2066	4.022.461	5,39%	9.922.330	13,30%	5.899.869	7,91%
2067	4.171.636	5,39%	10.297.278	13,31%	6.125.643	7,92%
2068	4.325.942	5,39%	10.682.963	13,31%	6.357.021	7,92%
2069	4.485.062	5,39%	11.078.588	13,31%	6.593.526	7,92%
2070	4.648.695	5,39%	11.557.770	13,39%	6.909.075	8,01%
2071	4.820.494	5,39%	12.127.049	13,55%	7.306.555	8,16%
2072	4.998.413	5,38%	12.714.626	13,70%	7.716.213	8,31%
2073	5.182.275	5,38%	13.324.704	13,84%	8.142.430	8,46%
2074	5.371.883	5,38%	13.957.734	13,98%	8.585.851	8,60%
2075	5.566.769	5,38%	14.615.538	14,12%	9.048.768	8,74%
2076	5.771.287	5,38%	15.299.617	14,26%	9.528.330	8,88%
2077	5.983.972	5,38%	16.010.084	14,39%	10.026.112	9,01%
2078	6.204.557	5,38%	16.751.745	14,51%	10.547.188	9,14%
2079	6.432.296	5,37%	17.525.745	14,64%	11.093.450	9,27%
2080	6.666.173	5,37%	18.332.852	14,78%	11.666.679	9,40%
2081	6.913.078	5,37%	19.173.455	14,90%	12.260.377	9,53%
2082	7.170.098	5,37%	20.046.923	15,02%	12.876.825	9,65%
2083	7.436.203	5,37%	20.960.423	15,15%	13.524.220	9,77%
2084	7.710.422	5,37%	21.912.122	15,27%	14.201.700	9,90%
2085	7.991.973	5,37%	22.900.259	15,40%	14.908.286	10,02%
2086	8.289.817	5,37%	23.924.378	15,51%	15.634.561	10,14%
2087	8.599.081	5,38%	24.983.938	15,62%	16.384.856	10,24%
2088	8.918.906	5,38%	26.088.579	15,72%	17.169.673	10,35%
2089	9.248.411	5,37%	27.235.385	15,83%	17.986.974	10,45%
2090	9.586.715	5,37%	28.424.416	15,93%	18.837.701	10,56%
2091	9.944.605	5,37%	29.711.764	16,06%	19.767.158	10,68%
2092	10.315.980	5,37%	31.045.655	16,17%	20.729.675	10,80%
2093	10.700.515	5,37%	32.437.337	16,29%	21.736.822	10,91%
2094	11.097.655	5,37%	33.883.811	16,40%	22.786.156	11,03%
2095	11.506.163	5,37%	35.386.029	16,51%	23.879.866	11,14%
2096	11.939.461	5,37%	36.945.279	16,61%	25.005.818	11,24%
2097	12.391.341	5,37%	38.555.798	16,70%	26.164.457	11,34%
2098	12.860.165	5,37%	40.233.824	16,79%	27.373.658	11,43%
2099	13.343.586	5,37%	41.976.867	16,88%	28.633.281	11,52%
2100	13.839.387	5,37%	43.784.100	16,98%	29.944.713	11,61%

*Nota: * Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 11 de novembro de 2024 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2025 e 2028.*

A tabela a seguir apresenta as hipóteses que foram utilizadas para elaboração do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social.

**Tabela 123 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS**

Dados em: percentual

Fonte: SRGPS/MPS

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário-mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2025	5,63	7,15	1,68	3,40	2,45	7,51	4,77
2026	5,16	5,69	2,27	3,00	2,58	6,92	3,40
2027	5,07	5,19	1,55	3,00	2,65	5,67	3,00
2028	5,00	5,12	1,57	3,00	2,55	5,71	3,00
2029	4,94	5,06	2,21	3,00	2,00	5,73	3,00
2030	4,89	5,00	1,50	3,00	1,94	5,63	3,00
2031	4,81	4,92	1,50	3,00	1,86	5,06	3,00
2032	4,77	4,87	2,19	3,00	1,82	5,00	3,00
2033	4,72	4,83	1,44	3,00	1,77	4,92	3,00
2034	4,67	4,77	1,44	3,00	1,72	4,87	3,00
2035	4,61	4,72	2,17	3,00	1,67	4,83	3,00
2036	4,55	4,64	1,43	3,00	1,60	4,77	3,00
2037	4,51	4,60	1,46	3,00	1,56	4,72	3,00
2038	4,47	4,55	2,25	3,00	1,51	4,64	3,00
2039	4,41	4,50	1,53	3,00	1,46	4,60	3,00
2040	4,36	4,44	1,53	3,00	1,40	4,55	3,00
2041	4,32	4,39	2,26	3,00	1,35	4,50	3,00
2042	4,28	4,35	1,72	3,00	1,31	4,44	3,00
2043	4,24	4,31	1,71	3,00	1,27	4,39	3,00
2044	4,20	4,26	2,21	3,00	1,23	4,35	3,00
2045	4,15	4,21	1,90	3,00	1,18	4,31	3,00
2046	4,12	4,17	1,91	3,00	1,14	4,26	3,00
2047	4,09	4,14	2,16	3,00	1,11	4,21	3,00
2048	4,06	4,11	1,96	3,00	1,08	4,17	3,00
2049	4,03	4,08	1,92	3,00	1,04	4,14	3,00
2050	3,98	4,04	2,08	3,00	1,01	4,11	3,00
2051	3,96	4,00	1,94	3,00	0,97	4,08	3,00
2052	3,93	3,98	1,82	3,00	0,95	4,04	3,00
2053	3,90	3,95	1,80	3,00	0,92	4,00	3,00
2054	3,86	3,92	1,72	3,00	0,89	3,98	3,00
2055	3,81	3,88	1,72	3,00	0,85	3,95	3,00
2056	3,80	3,86	2,46	3,00	0,84	3,92	3,00
2057	3,77	3,84	2,47	3,00	0,82	3,88	3,00
2058	3,75	3,83	2,42	3,00	0,80	3,86	3,00
2059	3,72	3,80	2,31	3,00	0,78	3,84	3,00



Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário-mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2060	3,68	3,77	2,26	3,00	0,74	3,83	3,00
2061	3,71	3,77	2,30	3,00	0,75	3,80	3,00
2062	3,71	3,77	2,52	3,00	0,74	3,77	3,00
2063	3,70	3,75	2,63	3,00	0,73	3,77	3,00
2064	3,68	3,73	2,70	3,00	0,71	3,77	3,00
2065	3,66	3,71	2,21	3,00	0,69	3,75	3,00
2066	3,70	3,73	0,99	3,00	0,71	3,73	3,00
2067	3,71	3,73	0,34	3,00	0,71	3,71	3,00
2068	3,70	3,73	0,29	3,00	0,70	3,73	3,00
2069	3,68	3,71	0,25	3,00	0,69	3,73	3,00
2070	3,65	3,69	1,01	3,00	0,67	3,73	3,00
2071	3,70	3,72	1,76	3,00	0,69	3,71	3,00
2072	3,69	3,72	1,69	3,00	0,70	3,69	3,00
2073	3,68	3,71	1,63	3,00	0,69	3,72	3,00
2074	3,66	3,70	1,58	3,00	0,68	3,72	3,00
2075	3,63	3,67	1,55	3,00	0,65	3,71	3,00
2076	3,67	3,69	1,53	3,00	0,67	3,70	3,00
2077	3,69	3,71	1,51	3,00	0,69	3,67	3,00
2078	3,69	3,71	1,50	3,00	0,69	3,69	3,00
2079	3,67	3,69	1,48	3,00	0,67	3,71	3,00
2080	3,64	3,66	1,47	3,00	0,64	3,71	3,00
2081	3,70	3,70	1,47	3,00	0,68	3,69	3,00
2082	3,72	3,71	1,46	3,00	0,69	3,66	3,00
2083	3,71	3,71	1,45	3,00	0,69	3,70	3,00
2084	3,69	3,69	1,43	3,00	0,67	3,71	3,00
2085	3,65	3,66	1,40	3,00	0,64	3,71	3,00
2086	3,73	3,71	1,38	3,00	0,69	3,69	3,00
2087	3,73	3,72	1,35	3,00	0,70	3,66	3,00
2088	3,72	3,72	1,32	3,00	0,70	3,71	3,00
2089	3,69	3,70	1,29	3,00	0,68	3,72	3,00
2090	3,66	3,68	1,26	3,00	0,66	3,72	3,00
2091	3,73	3,73	1,38	3,00	0,71	3,70	3,00
2092	3,73	3,75	1,35	3,00	0,72	3,68	3,00
2093	3,73	3,75	1,32	3,00	0,73	3,73	3,00
2094	3,71	3,74	1,30	3,00	0,72	3,75	3,00
2095	3,68	3,71	1,27	3,00	0,69	3,75	3,00
2096	3,77	3,77	1,25	3,00	0,75	3,74	3,00



Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário-mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2097	3,78	3,79	1,22	3,00	0,77	3,71	3,00
2098	3,78	3,80	1,19	3,00	0,77	3,77	3,00
2099	3,76	3,77	1,16	3,00	0,75	3,79	3,00
2100	3,72	3,73	1,13	3,00	0,71	3,80	3,00

*Nota: *Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 11 de novembro de 2024 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2025 e 2028.*

De acordo com a projeção apresentada, observa-se que as receitas previdenciárias serão insuficientes para a cobertura das respectivas despesas no horizonte de 76 anos. Mantendo-se, no futuro, o mesmo comportamento das hipóteses e parâmetros utilizados no cálculo, haverá crescimento do déficit previdenciário. Estima-se que a necessidade de financiamento de 2,68% do PIB, em 2025, poderá atingir 11,61% em 2100. É necessário ressaltar que eventuais revisões nas projeções dos parâmetros ou a observação de resultados, no curto prazo, diferentes dos projetados, implicam, necessariamente, na revisão das projeções de longo prazo.

Na tabela a seguir, são apresentados os parâmetros utilizados na projeção.

Tabela 124 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário

Fonte: SRGPS/MPS

Variáveis	2025	2026	2027	2028
PIB – Variação Nominal (%)	8,47%	7,08%	7,20%	7,11%
PIB – Deflator (%)	5,87%	4,39%	4,44%	4,45%
PIB – Variação Real (%)	1,82%	1,98%	2,08%	2,01%
PIB – Valor (R\$ bilhões)	12.626,27	13.520,67	14.494,31	15.524,91
Reajuste do Salário Mínimo (%)	7,51%	6,92%	5,67%	5,71%
Reajuste dos Demais Benefícios (%)	4,77%	3,40%	3,00%	3,00%
Salário Mínimo (R\$)	1.518,00	1.623,00	1.715,00	1.813,00
Novo Teto (R\$)	8.157,40	8.434,75	8.687,79	8.948,15
Teto (em número de salário mínimo)	5,37	5,20	5,07	4,94
Precatórios e RPV Previdenciário (R\$ milhões)	39.387,00	40.725,92	41.947,46	43.704,66
Compensação Previdenciária (R\$ milhões)	8.018,70	8.291,29	8.539,98	8.897,72
INPC (%)	3,40%	3,00%	3,00%	3,00%

Notas: Data da projeção: 22 de janeiro de 2025; Grade de parâmetros SPE/MF de 11 de novembro de 2024.



15 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios

(a) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

As provisões para perdas judiciais e administrativas compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos relacionados a ações administrativas e judiciais ajuizadas contra a União, porém passíveis de serem estimadas de forma confiável.

Em 30/09/2025, tais provisões representaram um montante de R\$ 632,6 bilhões (R\$ 640,8 bilhões em 31/12/2024), sendo R\$ 513,4 bilhões referentes a ações judiciais sem trânsito em julgado, R\$ 110,4 bilhões referentes a ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União e R\$ 8,8 bilhões referentes à provisão de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) cancelados.

As provisões para perdas judiciais e administrativas relacionadas às ações judiciais ainda sem trânsito em julgado, em que a União figura diretamente no polo passivo, referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, conforme Portaria Normativa AGU nº 68/2022. Todo o saldo está registrado no passivo não circulante (longo prazo).

(a.1) Provisões de Demandas Judiciais Transitadas em Julgado

Devido ao trânsito em julgado com decisão desfavorável ao Poder Público, os montantes de perda estimada da União dos temas listados abaixo deixaram de estar no âmbito da Portaria nº 68/2022 da AGU e passaram a ter características de obrigação já exigível.

Apesar do trânsito em julgado das ações judiciais, os valores estimados continuam classificados como provisão devido à incerteza de valor e de tempo de execução da obrigação.

A maior parte da provisão para perdas judiciais e administrativas referente às ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União está sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no montante de R\$ 97,6 bilhões em 30/09/2025. Após o trânsito em julgado, as ações de temas tributários, na contabilidade, deixam de estar sob gestão da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e passam a ser controlados pela RFB.

**Tabela 125 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins	52.627	78.167	(32,67)	53,91
Cebas – Lei nº 12.101/2009	13.230	17.640	(25,00)	13,55
Conversão de tempo especial em comum – RPPS	12.000	16.500	(27,27)	12,29
Titularidade das receitas arrecadadas a título de IRRF sobre valores pagos pelos Municípios a pessoas físicas ou jurídicas	6.700	9.213	(27,27)	6,86
Incidência da alíquota de 25% do IRRF sobre as pensões e fontes situadas no País, percebidas por pessoas residentes no exterior	5.100	6.000	(15,00)	5,22
Outras	7.960	9.885	(19,47)	8,15
Total	97.617	137.404	(28,96)	100,00

Os saldos dos temas dessa provisão são baixados trimestralmente de acordo com a amortização considerada de 20% ao ano, exceto o tema “Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins”, que depende de um estudo técnico por parte do CETAD/RFB para a reavaliação da mensuração da provisão após a concretização do risco, quando considera, sempre que possível, o montante das compensações tributárias realizadas em sede da concretização desfavorável do risco fiscal.

Além do montante de ações com trânsito em julgado da RFB, há também R\$ 12,8 bilhões provisionados, distribuídos em outros órgãos, em razão de julgamentos definitivos em desfavor da União. Tais ações judiciais com trânsito em julgado também não estão mais no âmbito da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, portanto, não passam mais pela avaliação de classificação de risco e estimativa de valor das Procuradorias, mas continuam sendo controlados como provisão pela incerteza de valor e de tempo da execução da obrigação.

(a.2) Provisões de Demandas Judiciais sem Trânsito em Julgado

(a.2.1) Mensuração do potencial impacto financeiro

A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais à União, suas autarquias ou fundações públicas.

A Advocacia-Geral da União (AGU) estabeleceu uma metodologia para mensurar os riscos fiscais de ações judiciais, envolvendo duas dimensões principais: a probabilidade de perda da causa (provável, possível ou remoto) e o potencial impacto financeiro em caso de derrota. Essa metodologia está definida em dois atos normativos complementares: a Portaria Normativa AGU nº 68/2022 que trata dos critérios de classificação de risco e cálculo do impacto financeiro e a Portaria Normativa AGU nº 159/2024 que introduz a classificação de relevância das demandas e procedimentos de acompanhamento estratégico.



A seguir, detalham-se os critérios de mensuração do potencial impacto financeiro em caso de derrota trazidos pela Portaria Normativa AGU nº 68/2022.

Além da probabilidade de perda, a mensuração do risco fiscal inclui estimar o valor do impacto financeiro potencial de cada ação. A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 detalha, em seu art. 6º, a metodologia para calcular esse impacto, diferenciando o tipo de condenação ou efeito financeiro envolvido:

- I. Condenações a pagamento de valores (“obrigações de pagar”): deve-se calcular o montante somando todas as parcelas vencidas determinadas na condenação judicial transitada em julgado e as parcelas vincendas estabelecidas na decisão como obrigação de fazer, se houver. Em outras palavras, inclui-se o passivo acumulado até a decisão final e aquilo que o ente público terá de pagar periodicamente daqui em diante em decorrência da sentença;
- II. Condenações que resultem em perda de receitas para a União (por exemplo, decisões que reduzem a arrecadação de tributos): calcula-se o impacto considerando a diminuição de arrecadação esperada de um ano futuro e cinco anos anteriores. Ou seja, soma-se a estimativa de receitas que deixarão de ingressar em 1 ano à frente devido à decisão judicial, mais a perda referente aos 5 anos retroativos (parcelas pretéritas) afetados; e
- III. Ações de controle de constitucionalidade com efeito fiscal: nesses casos, por exemplo uma lei tributária invalidada ou a extensão de um benefício que gera despesas continuadas, o impacto deve refletir as consequências jurídicas diretas da decisão, quantificadas pelos órgãos técnicos competentes. A portaria orienta considerar, como referência, o equivalente a 1 ano de efeitos futuros e 5 anos de efeitos passados da medida julgada, ajustando se necessário caso o tribunal module os efeitos da decisão.

Além disso, o art. 7º da Portaria Normativa AGU nº 68/2022 estabelece que a estimativa do impacto financeiro de cada ação deve ser fundamentada com dados concretos, obtidos nos autos do processo e em informações fornecidas pelos órgãos envolvidos. Os órgãos de execução da AGU podem solicitar apoio técnico por exemplo, do Departamento de Cálculos e Perícias para elaborar laudos com essa estimativa, indicando claramente os parâmetros utilizados. Caso não seja possível estimar o valor com segurança, a portaria determina justificar as razões da impossibilidade.

É importante destacar que, para fins de registros contábeis, somente os efeitos financeiros já ocorridos (valores referentes a períodos passados calculados) são reconhecidos nas demonstrações contábeis como passivos. Isso se justifica pelo conceito de passivo nas normas contábeis: trata-se de uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, que resultará em saída de recursos.



Aplicando esse conceito à mensuração de riscos fiscais das ações judiciais, as parcelas retroativas apuradas (por exemplo, os 5 anos pretéritos considerados no cálculo do impacto) representam potenciais obrigações já vinculadas a eventos passados e, quando atendem aos critérios de probabilidade, risco provável, podem ser provisionadas contabilmente. Já os efeitos futuros estimados (como o 1 ano futuro de potencial despesas continuadas projetadas) configuram fatos que dependem de eventos futuros e incertos (como o transcurso do tempo ou novas decisões) e, portanto, não são reconhecidos imediatamente como passivo.

A referida portaria aplica-se à Procuradoria-Geral da União, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral Federal e à Secretaria Geral de Contencioso, e, no que couber, ao Núcleo Especializado em Arbitragem da Consultoria-Geral da União e à Equipe Nacional Especializada em Arbitragens da Procuradoria-Geral Federal.

(a.2.2) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGFN

Dentro do contexto das ações judiciais, a PGFN tem como atribuições, dentre outras, a representação da União em causas fiscais, na cobrança judicial e administrativa dos créditos tributários e não-tributários.

No âmbito das ações sem trânsito em julgado, classificadas como risco provável de perda conforme a Portaria Normativa AGU nº 68/2022, o montante de R\$ 146,2 bilhões é de matéria tributária e está sob gestão da PGFN.

A referida assessoria jurídica apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balanço Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da RFB recepciona a solicitação e procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas.

Assim, esses valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.



A tabela a seguir apresenta os temas das ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável, sendo que os valores em 30/09/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Notas Técnicas nº 000035/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU respectivamente.

Tabela 126 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Macrotemas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU nº 35/2025 e nº 114/2024

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Tributário	144.750	146.480	(1,18)	99,04
Entes Federados	1.410	1.410	-	0,96
Total	146.160	147.890	(1,17)	100,00

(a.2.3) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGU

A Procuradoria-Geral da União (PGU) é responsável pela representação judicial da Administração Direta da União, que abrange os três Poderes da República e as funções essenciais à Justiça, atuando perante as diversas instâncias do Poder Judiciário, bem como o contencioso internacional, ressalvada a matéria tributária e fiscal.

As ações judiciais defendidas pela PGU com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes. A tabela a seguir apresenta essas ações por tema, sendo que os valores em 30/09/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Notas Técnicas nº 000035/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU respectivamente.

Tabela 127 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Macrotemas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU nº 35/2025 e nº 114/2024

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Indenização/Responsabilidade Civil	150.360	150.410	(0,03)	43,48%
Entes Federados	101.960	99.554	2,42	29,49%
Trabalhista/Servidores	67.230	45.170	48,84	19,44%
Regulatório	17.720	11.900	48,91	5,12%
Patrimonial/Desapropriação	2.340	-	-	0,68%
Previdenciário	1.800	1.800	-	0,52%
Forma de Correção de Ativos Financeiros	1.100	1.100	-	0,32%
Assistencial	1.080	1.080	-	0,31%
Ambiental	1.000	-	-	0,29%
Outros	1.200	1.200	-	0,35%
Total	345.790	312.214	10,75	100,00



(a.2.4) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGF

Por fim, a Procuradoria-Geral Federal (PGF) é o órgão responsável pela representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais.

As ações judiciais defendidas pela PGF com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, conforme tabela a seguir.

Tabela 128 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Macrotemas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU nº 35/2025 e nº 114/2024

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Indenização/Responsabilidade Civil	1.690	-	-	32,56
Patrimonial/Desapropriação	1.500	1.500	-	28,90
Previdenciário	1.000	1.000	-	19,27
Regulatório	1.000	-	-	19,27
Total	5.190	2.500	107,60	100,00

(b) Passivos Contingentes para Demandas Judiciais

Os passivos contingentes relacionados às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda possível (não provável), observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas ações, nas quais a União figura diretamente como ré, e foram mensuradas seguindo os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

Tais passivos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os passivos contingentes devem ser apenas evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

As ações judiciais defendidas pela AGU com perda possível em 30/09/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Nota Técnica nº 00035/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU, respectivamente. Em 30/09/2025, os passivos contingentes de demandas judiciais apenas da PGFN, da PGU e da PGF corresponderam a R\$ 948,7 bilhões (R\$ 1,048 trilhão em 31/12/2024).



(b.1) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGFN

Em 30/09/2025, o saldo das ações judiciais defendidas pela PGFN, classificadas como perda possível, perfaz R\$ 534,5 bilhões (R\$ 649,2 bilhões em 31/12/2024). A integralidade deste valor está vinculada a processos judiciais de caráter tributário.

(b.2) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGU

As ações judiciais defendidas pela PGU com probabilidade de perda possível totalizaram R\$ 267,6 bilhões em 30/09/2025 e estão detalhadas na tabela a seguir.

Tabela 129 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Macrotemas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU nº 35/2025 e nº 114/2024

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Forma de Correção de Ativos Financeiros	239.000	239.000	-	89,31
Indenização/Responsabilidade Civil	13.520	-	-	5,05
Ambiental	9.000	9.000	-	3,36
Trabalhista/Servidores	6.095	5.400	12,87	2,28
Total	267.615	253.400	5,61	100,00

(b.3) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGF

No caso das estimativas de risco da União com ações judiciais sob gestão da PGF/AGU, classificadas com probabilidade de perda possível, seu montante perfaz R\$ 146,6 bilhões em 30/09/2025 conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 130 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Macrotemas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU nº 35/2025 e nº 114/2024

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Previdenciário	144.500	144.500	-	98,57
Patrimonial/Desapropriação	1.000	1.000	-	0,68
Outros	1.090	-	-	0,74
Total	146.590	145.500	0,75	100,00

(c) Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV)

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos (neste caso, a União) façam os pagamentos a que foram condenados em processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. Conforme o § 6º desse artigo, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral.



Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá, à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para serem pagos. Se requeridos até 2 de abril de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que essa característica temporal dos valores requeridos até 2 de abril causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na LOA do ano. Assim, os precatórios requeridos a partir de 3 de abril de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF). Uma exceção ocorre quando o INSS é condenado na Justiça Estadual, sendo o pagamento feito diretamente pela Autarquia, por meio do FRGPS.

Em 30/09/2025, os valores de Precatórios e RPV a pagar apresentaram variação negativa de 48,22% quando comparados ao encerramento do exercício de 2024, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 131 – Precatórios e RPV a Pagar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Precatórios de Terceiros	32.686	56.342	(41,99)	48,25
RPV	12.031	32.746	(63,26)	17,76
Precatórios de Benefícios Previdenciários	18.428	32.162	(42,70)	27,20
Precatórios de Pessoal	4.597	9.584	(52,03)	6,79
Total	67.742	130.833	(48,22)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	42.932	103.701	(58,60)	63,38
Não Circulante (Longo Prazo)	24.810	27.132	(8,56)	36,62

Os valores de precatórios e RPV pagos e os saldos a pagar apresentaram o comportamento demonstrado na tabela a seguir.



Tabela 132 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos – movimento no período

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	2025	2024
Saldo em 31 de dezembro	130.833	84.523
(+) Adições líquidas	25.256	32.614
(-) Pagamentos	(86.207)	(58.910)
(-) Pagamentos de Restos a Pagar	(2.140)	(2.180)
Saldo em 30 de setembro	67.742	56.047

Em 30/09/2025, dos pagamentos totais de precatórios e RPV realizados, o MF foi responsável por 53,31% e o FRGPS por 39,64%, conforme tabela a seguir.

Tabela 133 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/09/2025			31/12/2024		
	Exercício	Restos a Pagar	Total	Exercício	Restos a Pagar	Total
Ministério da Fazenda (MF)	45.960	335	46.295	25.353	1.147	26.500
Fundo do Regime Geral de Previdência (FRGPS)	34.174	1.357	35.530	36.153	784	36.937
Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS)	4.077	374	4.451	5.132	203	5.335
Outros	1.996	75	2.071	2.128	60	2.188
Total	86.207	2.140	88.347	68.765	2.194	70.960



Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Ações / Cotas em Tesouraria. Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Ajustes de Avaliação Patrimonial. Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

Ajustes de Exercícios Anteriores. Compreendem os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integrando o subgrupo “Resultados Acumulados”.

Amazônia Legal. Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, na sua porção a oeste do meridiano 44º.

Análise Horizontal (AH). Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

Análise Vertical (AV). Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais e qual a sua representação diante da totalidade de um grupo.

Ativo. Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Ativo Circulante. Ativo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; ii) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; iii) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações



contábeis; ou iv) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante. Ativo que não é classificado como ativo circulante, como, por exemplo, ativo imobilizado e ativo intangível.

Ativo Não Circulante Mantido para Venda. Compreende o ativo não circulante cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

Ativo Realizável a Longo Prazo. Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após dozes meses da publicação das demonstrações contábeis.

Atos Potenciais Ativos. São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

Atos Potenciais Passivos. São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de segurança social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Bens de Uso Comum do Povo. Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

Bens de Uso Especial. Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

Bens Dominicais. Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

Caixa e Equivalentes de Caixa. Compreendem o caixa em espécie (dinheiro) e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.



Contribuições. Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS), contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

Créditos a Curto Prazo. Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Créditos Adicionais. Autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Créditos Sub-rogados. Referem-se a ativos que a União adquire quando, na condição de garantidora, liquida obrigações de terceiros perante os credores originais, passando esse terceiro, beneficiário da garantia, a dever diretamente para a União.

Cotas em Tesouraria. Vide “Ações / Cotas em Tesouraria”.

Curto Prazo. Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Demais Obrigações. Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Demais Reservas. Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Despesas Orçamentárias. Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, bem como em créditos adicionais, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa Orçamentária Empenhada. Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.



Despesa Orçamentária Liquidada. Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço, bem como quando do adimplemento de todas as condições necessárias à transferência de recursos pactuados em convênios e instrumentos congêneres.

Despesa Orçamentária Paga. Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos. Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

Diferido. Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

Direitos Contratuais a Executar. Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

Dívida Ativa. Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

Dividendos. Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

Dotação Atualizada. Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Dotação Inicial. Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA.

Eclusas. Obras de engenharia que permitem que embarcações superem desníveis em cursos de água, ou seja, subam ou desçam os rios ou mares em locais onde há desníveis. Nessa conta do Imobilizado, são registrados os valores das eclusas construídas com recursos públicos e que estejam sob controle ou administração do poder público.

Empréstimos e Financiamentos. Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.



Estoques. Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos. Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

Fluxos de Caixa. São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento. São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento. São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais. São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

Fornecedores e Contas a Pagar. Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Gleba. Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

Honra de Avais. Refere-se aos pagamentos de obrigações de terceiros realizados pela União em virtude de garantia concedida ao devedor original. Quando ocorre esse tipo de pagamento, a União se sub-roga nos direitos do credor, ou seja, passa a ser titular dos créditos perante os devedores.

Imobilizado. Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. São espécies de receitas tributárias as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Intangível. Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.



Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo. Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Investimentos Permanentes. Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

Juros. Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

Longo Prazo. Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações Contratuais a Executar. Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

Obrigações de Repartições a Outros Entes. Compreendem os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Obrigações Fiscais. Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar. Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas em grupos específicos, tais como: outras receitas correntes; ingressos extraorçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas em grupos específicos, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

Pagamentos Extraorçamentários. São aqueles que não constam na LOA, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.



Passivo. Obrigaçāo presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Passivo Circulante. Passivo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; ii) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; iii) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou iv) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante. Passivo que não é classificado como passivo circulante.

Passivos Contingentes. Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

Patrimônio Social e Capital Social. Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Pessoal e Encargos Sociais. Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Precatório. Processo administrativo que operacionaliza o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.

Previsão Atualizada. Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: i) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; ii) criação de novas



naturezas de receita não previstas na LOA; iii) remanejamento entre naturezas de receita; ou iv) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Previsão Inicial. Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na LOA.

Propriedades para Investimento. Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

Provisões. Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

Recebimentos Extraorçamentários. Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário do qual o Estado é mero agente depositário, bem como a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa. Logo, não integram a LOA.

Receitas Orçamentárias. Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumentos por meio dos quais se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na LOA.

Receitas Orçamentárias Realizadas. Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Reestruturação Organizacional. Compreende um programa planejado e controlado pela administração da entidade e, que, materialmente, altera: i) o alcance das atividades da entidade; ou ii) a maneira com que essas atividades são conduzidas.

Reservas de Capital. Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Reservas de Lucros. Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Restos a Pagar. Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.



Restos a Pagar Não Processados. Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e consequentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Processados. Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Resultado Diferido. Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

Resultado Financeiro. Representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

Resultado Orçamentário. Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

Resultado Patrimonial. Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Resultados Acumulados. Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado fundamentalmente pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e o superávit ou déficit acumulado da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

Royalties. Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade como, por exemplo, de patentes, minérios, marcas, direitos autorais e *software*.

Transferências e Delegações Concedidas. Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), a convênios e ao exterior.

Transferências e Delegações Recebidas. Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo. Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias; material de consumo; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de terceiros; arrendamento mercantil operacional; aluguel; depreciação; e amortização e exaustão.



Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos. Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

Variações Patrimoniais Aumentativas. Correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras. Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, bem como demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

Variações Patrimoniais Diminutivas. Correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras. Estão incluídos juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

VPD Pagas Antecipadamente. Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte ou, até mesmo, depois desse prazo.